



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	11
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	115
ATOS DE LICITAÇÃO .....	171
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	179
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	239
MUNICIPALIDADES .....	250
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	258

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.191, DE 4 DE MARÇO DE 2023.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Recreativa União, com sede no Município de Brasilândia-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Recreativa União, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Brasilândia, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2023.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.192, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

*Revoga a Lei nº 3.453, de 6 de dezembro de 2007, que declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente - Vida Bonito, com sede e foro no Município de Bonito-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.453, de 6 de outubro de 2007, que "Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente - Vida Bonito, com sede e foro no Município de Bonito-MS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

**Extrato VII Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/SEGOV**

**Nº Cadastral 13171**

<b>Processo:</b>	51/000.516/2019
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
<b>Objeto:</b>	1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 002/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020. 1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 002/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 04122003460460001 - SEM PI - Custeio Administrativo -Natureza de Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO-Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Valor:</b>	3.1. O valor mensal do Contrato Aderente n.002/2020 é de R\$ 72.743,75 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e o valor anual é de R\$ 872.925,00 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
<b>Amparo Legal:</b>	5.1. A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	RORIGO PEREZ RAMOS
<b>Do Prazo:</b>	2.1. O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	09/02/2024
<b>Assinam:</b>	Daynler Martins Leonel, Rodrigo Perez Ramos e Telma Cristina Fernandes Henriques

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 446, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

*Institui Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio desta Secretaria de Estado a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irre recuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º A comissão de que trata esta resolução será integrada por, no mínimo, três membros titulares, sendo que pelo menos um deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo único. Um dos membros da comissão deverá desempenhar a função de presidente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3303, 04 de março de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: farinha de trigo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2024.

Campo Grande, 04 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3303, de 04 de março de 2024

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****FECULA E FARINHA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
107225	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 25KG	2	95,14	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Termo de Colaboração N. 33. 33.661****Processo nº 29/051.905/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE, CNPJ: 12.426.890/0001-87, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Melhorar o atendimento aos alunos com aquisição de móveis para as salas de aulas, dos professores e da diretoria; exaustor para cozinha, computador e Smart TV. Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional

Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 48.500,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE001754 de 16/02/2024. Custeio: R\$ 1.500,00 - Natureza de Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE001755 de 16/02/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/02/2024

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**SIMONE PEREIRA DA SILVA – CPF/MF N. \*\*\*.332.\*\*\*-85**

Presidente - APM Centro de Educação Infantil Paulo Freire

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.1 - CONVÊNIO N. 32.882**

**Processo n: 29/012.463/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, CNPJ Nº 03.664.843/0001-19.

**Amparo Legal:** Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021

**Objeto:** Apostilamento para correção da funcional programática. **Onde consta:** Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0002; Localizador:COVEN4088. **Passa a constar:** Funcional Programática:10.29101.12.362.2202.6020.0008; Localizador:COVEN

**Assinatura:** 04/03/2024

**Hélio Queiroz Daher – CPF: \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 – ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 04/SED/MS**

**Processo n: 29/004.521/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura SETESC/MS e a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT/MS

**Amparo Legal:** artigo 10, Inc. III, à letra “e-1”, da Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023, que alterou a redação e acrescentou dispositivos à Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022; Art. 10 do Decreto 11.261/2003

**Objeto:** alteração do preâmbulo do ACORDO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL Nº 04/SED/MS/2023 para alterar a titularidade do órgão CONVENIENTE no referido Acordo, qual seja: De: Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC), Para: Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura (SETESC).

**Assinatura:** 04/03/2024

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 64/SED/2024**

**PROCESSO N. 29/003.571/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o INSTITUTO SULMATO-GROSSENSE PARA CEGOS “FLORIVALDO VARGAS” - ISMAC - CAMPO GRANDE/MS

**Objeto:** Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

**Vigência:** Doze meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 01/03/2024

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

#### **FREDERICO FELINI**

Secretário de Estado de Administração

**Astrogilda Maria Jose**

Presidente da Instituição

**Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0021/2023 GL/Coinf/SED****Nº Cadastral 21362**

<b>Processo:</b>	29/090.404/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do CONTRATO n. 021/2023.
<b>Valor:</b>	O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.165.630,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), após a primeira reprogramação de valor, o contrato totalizou R\$ 4.109.370,89 (quatro milhões, cento e nove reais mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos); Nesta segunda reprogramação de valor, foi acrescido itens contratuais e extracontratuais de R\$ 285.058,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos); Em consequência, o valor do contrato passará ao total de <b>R\$ 4.394.429,09 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos)</b> .
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
<b>Data da Assinatura:</b>	28/02/2024
<b>Assinam:</b>	Hélio Queiroz Daher e Mario Heitor Ocampo Trouy

**Secretaria de Estado de Saúde****Apostila da Secretaria de Estado de Saúde**

Apostile-se ao Termo de Fomento n. 29.354/2019 - 001/2019, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** e o **Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG**, Processo n. 27/003.691/2018, nos termos do art. 42, II, b, do Decreto Estadual 14.494/2016, da Cláusula Décima Sexta, item 16.1, II, b do Termo de Fomento, considerando a atualização do salário mínimo que passa a ser R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme previsto no DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOU em 27/12/2023; Fica Alterado:

- Valor atual do Termo de Fomento/mensal: R\$ 150.702,93 (Cento e cinquenta mil, setecentos e dois reais e noventa e três centavos)
- Valor após reajuste/mensal: R\$ 159.229,80 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
- Percentual do reajuste: 5,6581%

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2024.

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em exercício  
Mato Grosso do Sul

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 564/2024****Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes do Segmento dos Trabalhadores em Serviços de Saúde, na Comissão Permanente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/03/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em exercício

**ANEXO - Deliberação Nº 564/2024  
Comissão Permanente do CES/MS**

<b>COMISSÃO</b>	<b>MEMBRO NOMEADO</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
<b>Comissão de Comunicação e Informação em Saúde</b>	Adriana Carlos Muniz	Trabalhadores em Serviços de Saúde	Eleonor de Jesus Ximenes
<b>Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Estado, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde</b>	Eleonor de Jesus Ximenes	Trabalhadores em Serviços de Saúde	Silmara Teixeira Pires Confortinni

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 565/2024****Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a alteração de representante na Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/03/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em exercício

**ANEXO - Deliberação Nº 565/2024  
Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS/CES/MS**

<b>REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE</b>	<b>MEMBRO DESIGNADO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
<b>Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde do Mato Grosso do Sul</b>	Eliane Souza Duarte	Silmara Teixeira Pires Confortinni

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 566/2024****Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a Coordenação da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição – CIAN/CES/MS, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com validade até 22 de setembro de 2026.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 04/03/2024

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**

Secretária de Estado de Saúde em exercício

**ANEXO - Deliberação Nº 566/2024**  
**Comissão Intersectorial de Alimentação e Nutrição CIAN/CES/MS**

<b>REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>MEMBRO DESIGNADO</b>
<b>Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS</b>	Anderson Leão Nogueira Holsbach <b>Coordenador</b>
<b>Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região – CRN3</b>	Camila Medeiros da Silva Mazzeti <b>Secretária</b>

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****Extrato do Contrato 0026/2024/SETESC****Nº Cadastral 23981**

<b>Processo:</b>	85/008.727/2023
<b>Partes:</b>	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura-SETESC e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de <b>mobiliários de escritórios</b> , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. <b>10.85101.04.122.0042.6110.0003</b> , Natureza da Despesa n. <b>44905242</b> , Item da Despesa n. <b>42</b> , Fonte n. <b>0150000001</b>
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de <b>R\$ 516.131,80 (quinhentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos)</b>
<b>Da vigência:</b>	A vigência do presente instrumento será de 12 meses contar da sua assinatura
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	01/03/2024
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e MARCIO REIS CORDEIRO

## DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

**RATIFICO** a Dispensa do Chamamento Público, para fins de celebração de Parceria com a OSC "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Água Clara/MS" (CNPJ: 02.669.873/0001-17), a ser formalizada pelo Termo de Fomento nº 33905/2023, e financiada com recursos provenientes da Fonte 0179974071, Funcional Programática 20.81101.14.422.2096.4647.0003-Ações Diretas, Natureza de Despesa 44504201-Auxílios à Instituições Privadas Sem fins Lucrativos, Nota de Empenho 2023NE001538, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamento nos arts. 30, VI e 32, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Parecer Técnico nº 002/2024 (Processo Nº **81/015.873/2023** – fls. 128/130), e **CONCEDO** o prazo de cinco dias para impugnação, a contar da publicação.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenadora de Despesas/SEAD  
Data: 07/02/2023.

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****Extrato do Contrato n. 0003/2024/SEILOG****Nº Cadastral 23758**

<b>Processo:</b>	79/008.443/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa Laser Iluminação Ltda



**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de implantação do sistema de iluminação pública na Avenida Leão Neto do Carmo, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 078/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Valor:** R\$ 708.969,35 (setecentos e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.25.752.2210.6190.0001	44905117	50000001

Nota de Empenho nº 2024NE000061, de 29/01/2024, no valor de R\$ 310.991,36 (trezentos e dez mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Hélio Peluffo Filho

**Data da Assinatura:** 27/02/2024

**Assinam:** Hélio Peluffo Filho e Vicente Severino de Sousa Silva

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Contrato 0001/2024/SEJUSP****Nº Cadastral 23761**

**Processo:** 31/020.066/2023

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - ME.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição dos insumos para atender as necessidades do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira/ Coordenadoria Geral de Perícias CGP/ SEJUSP/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0008 - CGPFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3035, Fonte de Recursos nº 0175980081, Nota de Empenho nº 2024NE000217.

**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 264.163,10 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e três reais e dez centavos).

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 23/02/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NATHALIA PRZYBYLEK BECKER

**Extrato do Contrato 0064/2023/SEJUSP****Nº Cadastral 23094**

**Processo:** 31/048.535/2023

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e CGU ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de sala comercial situada à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 1380, centro, Campo Grande/ MS, CEP: 79 002-200, destinado à instalação da ampliação do Posto de Identificação - PI-02/CGP/SEJUSP/MS, tudo conforme parecer Técnico nº 152/2.023- JAE/SEILOG

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31901.06.181.2209.6118.0008 - FUNRESP- CGPFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3910, Fonte de Recursos nº 0175980081.

**Valor:** O valor de aluguel é de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) e valor do rateio do condomínio em 2.962,30 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), totalizando 7.303,00 (sete mil, trezentos e três reais) mensais. Perfazendo o valor da Contratação em R\$ 87.636,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais) anuais, conforme análise da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul e o Parecer Técnico nº 152/2.023- JAE/SEILOG.

**Do Prazo:** A referida contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos, conforme Lei nº 14.133 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 26/02/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELMA CORRÊA FIRMINO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0197/2022/SEJUSP****Nº Cadastral 20271**

**Processo:** 31/083.655/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e GALETO LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 197/2022/SEJUSP, Processo nº 31/083.655/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 06/02/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**

Trata-se de substituição de fiscal e gestor de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscais e gestores de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA-ME, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA - MATRÍCULA: 104067022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: DOUGLAS BRITZ GODOY - MATRÍCULA: 70947024.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/028.858/2022

GCONT Nº 20.878

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de Manutenção preventiva/corretiva das câmaras frigoríficas de armazenamento de cadáveres e vísceras humanas-CGP.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

<b>Nome</b>	<b>Contrato</b>	<b>CPF</b>	<b>Município</b>
JUSCELI MENDES BARBOSA	66900161	***283.391**	Campo Grande
SONIA APARECIDA PEREIRA TOLEDO	78200050	*** 001.911 **	Campo Grande
RAFAELA DE OLIVEIRA BELGA GONÇALVES	78200087	*** 511.491 **	Campo Grande
ROSANGELA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BELGA	78200093	*** 331.861 **	Campo Grande
LUCELENE MODESTO DE SOUZA	19154716	*** 843.141 **	Campo Grande
ÉRICA DA SILVA FÉLIX	66900102	*** 822.551**	Campo Grande
VITOR DE JESUS ANDRADE	66900103	*** 574.491 **	Campo Grande
THAIANE TOMICHÁ DE ARRUDA	66900209	***. . 677.131 **	Campo Grande
ZINA RODRIGUES MINDÉ	78200035	***. 157.371 **	Campo Grande
ROSA MARIA DA SILVA	19153687	***. 817.691 **	Campo Grande
DENIVALDO AMOLINAR FELICIO	78200077	***.678.861**	Campo Grande
MARILENE SILVA CARVALHO	44500709	***.416.201**	Campo Grande
CARMEM CRISTINA CABRAL FERREIRA	66400112	***.295.901**	Campo Grande
ALESSANDRO GARCIA	66900031	***.248.621**	Campo Grande
ELAINE NUNES DA SILVA	66900066	***.582.871**	Campo Grande
GILNEI SANCHES SILVA	66900259	***.755.361**	Campo Grande
KERELIN EVARISTO FERNANDES	75200059	***.915.281**	Campo Grande
OLIVER MARTINS CABRERA	78000058	***.614.841**	Campo Grande
GENIVALDO GIL DE OLIVEIRA	78000078	***.877.881**	Campo Grande
ANA LÚCIA DA SILVA	78200021	***.697.721**	Campo Grande
ANA KAMILA DIAS GONÇALVES	19153674	***.683.571**	Campo Grande
VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS	19154907	***.342.582**	Campo Grande
JOSE VALDIR PEREIRA	19155088	***066.911**	Campo Grande
EDILEIDE SOUZA DOURADO	44500051	***.475.945**	Campo Grande
KEVELEY WILLIAN DOS SANTOS DA CRUZ	44500078	***.542.021**	Campo Grande
ANDRÉIA SANTOS GUILHERME	44500084	***.642.261**	Campo Grande
MARIA CECILIA DE SOUZA BENITES	66400133	***.004.181**	Campo Grande
MARIA SONIA DOS SANTOS MENDES	70100020	***.119.599**	Campo Grande
GABRIELA TRUPIANO DA COSTA	75200061	***.117.402**	Campo Grande
SILVANA DE FARIAS RODRIGUES	78000086	***.741.331**	Campo Grande

SUELI PIRES RODRIGUES	78000090	***.244.431**	Campo Grande
WANIA CHULTS DA SILVA	78000104	***.422.711**	Campo Grande
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	78000169	***.215.831**	Campo Grande
AMANDA GRACIELE ARGILA LIMA	19157169	***.589.341**	Campo Grande
MARLENI GOMES	44500072	***.115.451**	Campo Grande
LUZINETE FRANÇA DA SILVA	44500716	***.029.611**	Campo Grande
ALESSANDRA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	66900238	***.760.081**	Campo Grande
WANDERLEY EDER MARTINEZ LEANDRO	78000120	***.262.411**	Campo Grande
WILLIAN KLEIMAN OLIVEIRA XAVIER	19154725	***.561.301**	Campo Grande
DILMA MARIA DE LIMA	44500044	***.033.101**	Campo Grande
JOÃO VITTOR DE SOUZA SILVA	44500142	***.056.121**	Campo Grande
ERICK EDSON MATOS ESPINDOLA	44500652	***.443.031**	Campo Grande
LUZIA DIAS PEREIRA	44500710	***.686.151**	Campo Grande
KELLY ARANTES DA SILVA	66400005	***.640.381**	Campo Grande
ALEXSANDRO VICENTE LIMA	66400067	***.075.601**	Campo Grande
MARIA GERTRUDES RIBEIRO	66400129	***.254.511**	Campo Grande
GISLAINE APARECIDA CARDOZO	66900124	***.210.401**	Campo Grande
KELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	66900263	***.332.701**	Campo Grande
ELIANE GARCIA DE LIMA	78000048	***.122.481**	Campo Grande
ANGELA MARIA DA SILVA BARRETO	78200022	***.200.401**	Campo Grande

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 575000952017 NE: 000058 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio SEDE da AGEHAB. localizado Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 Tiradentes. FEV/24.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000059 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 145,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (PEÇAS). NF. 157.739/COMP/DEZ/2023.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000060 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 626,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão (VALE TRANSPORTE) COMP/JAN/23.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000061 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37,58

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho para atender despesas com RASTREAMENTO de cartão (VALE TRANSPORTE) COMP/JAN/23.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000062 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.102,00  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais. para o período de 18 a 29 de fevereiro de 2024. ( 13 dias) Vig. Contrato de Adesão 005/202 ao CT. Corporativo 002/2020.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000063 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.902,62  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de materiais. para o período de 01 a 17 de fevereiro de 2024. ( 17 dias) Vig. Contrato de Adesão 005/202 ao CT. Corporativo 002/2020.

PROCESSO: 790124352023 NE: 000064 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: RAISSA DUARTE DOS SANTOS  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio

para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Cidade Morena III - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124362023 NE: 000065 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: LUIZ CARLOS RODRIGUES MARTINS  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Cidade Morena III - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124342023 NE: 000066 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: ANDREIA MEZA RODRIGUES  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Cidade Morena III - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790100762023 NE: 000067 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: RAFAELLA RODRIGUES DUARTE DE FIGUEIREDO  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Castel Di Veneza - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124372023 NE: 000068 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Yohara II - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124332023 NE: 000069 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RENE ADRIANO TEXADA MENDONÇA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Figueiras do Parque - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124772023 NE: 000070 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: GUILHERME ALEIXO DE FREITAS  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Bela Vista – Mód. 3 - Município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790124742023 NE: 000071 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ALINE THAIS CHAVES  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Bela Vista – Mód. 3 - Município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 79012479223 NE: 000072 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: KAYLANE VITORIA DA SILVA DUARTE  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Bela Vista – Mód. 3 - Município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790124302023 NE: 000073 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: LIVIA BARBOZA DA SILVA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Villas de Cartagena I - Município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790124322023 NE: 000074 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: RONEI MARTINS DOS SANTOS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Villas de Cartagena I - Município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790124432023 NE: 000075 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: VERIDIANE DA SILVA MOITINHO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Parque das Margaridas - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124832023 NE: 000076 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MARIELY GONÇALVES TAVARES

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Milano – Fase 1 - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790124442023 NE: 000077 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ROSIANI DO AMARAL DE BARROS OJEDA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Parque das Violetas - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124842023 NE: 000078 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: VITOR LUIZ FLORES SILVA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Milano – Fase 2 - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790124762023 NE: 000079 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: NAIARA EUGENIA MARTINS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Bela Vista – Mód. 1 - Município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790124822023 NE: 000080 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: CINTIA GRANCE MARTINS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme

Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Sofia Ferreira - município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790103602023 NE: 000081 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00  
FAVORECIDO: JEANDRO GABRIEL DA SILVA ARAUJO  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Sofia Ferreira - município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 570062382022 NE: 000082 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.547,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível - (DIESEL S-10) . ; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível - (GASOLINA COMUM) ..

PROCESSO: 570062382022 NE: 000083 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 552,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com borracharia (REMENDO PEQ. PORTE). ; Empenho para atender despesas com VULCANIZAÇÃO ( MÉDIO PORTE)..; Empenho para atender despesas com lavagem completa (PEQ. PORTE)..; Empenho para atender despesas com lavagem completa ( MÉDIO PORTE)..; Empenho para atender despesas com borracharia (REMENDO MÉDIO PORTE)..

PROCESSO: 570020022021 NE: 000084 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316123222161630001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 349.930,81  
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS.

PROCESSO: 790122192023 NE: 000085 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: WENDER CAMPOSANO DA SILVA  
OBJETO: P/ atender pagto de subsídio no âmbito do projeto Bônus Moradia, empresa Licenze Engenharia Ltda – Emp. Cond. Resid. Margaridas – Campo Grande/MS – Diversos Proponentes, conf. previsto na Portaria Normativa da AGEHAB nº 187 de 25/05/23.

PROCESSO: 790124802023 NE: 000086 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MAURO PAULINO ARAUJO  
OBJETO: P/ atender pagto de subsídio no âmbito do projeto Bônus Moradia, empresa Licenze Engenharia Ltda – Emp. Cond. Resid. Margaridas – Campo Grande/MS – Diversos Proponentes, conf. previsto na Portaria Normativa da AGEHAB nº 187 de 25/05/23.

PROCESSO: 790040892023 NE: 000087 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.511,25  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.



PROCESSO: 570088552021 NE: 000088 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Empenho para atender despesas com contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi novos em perfeito estado de conservação e fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel e serviços de instalação e manutenção e suporte técnico.

PROCESSO: 570030882022 NE: 000089 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com fornecimento de água potável e coleta de esgoto. COMP/FEV/24.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000090 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.632,00  
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Empenho para atender despesas com contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (stic) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, notebooks, desktops, projetores e acessórios de informática.

PROCESSO: 790017012023 NE: 000091 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107990216482222161640004 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.543,13  
FAVORECIDO: LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para a execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m<sup>2</sup>, no Loteamento Vila Nathália - Lote 17 - Quadra 25, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570024602022 NE: 000092 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107920316482222161600003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.481,27  
FAVORECIDO: CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA - EPP  
OBJETO: Empenho para atender reajuste contratual referente a execução das obras de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m<sup>2</sup>, loteamento Rio Belo - Quadra: 405 A: Lotes 1 ao 15; Quadra: 405 B: Lotes 1 ao 15; Loteamento Social Vale do Sol - Quadra: 433: Lotes 22 ao 35; Distrito de Prudêncio Thomaz - Quadra: B 14: Lotes 1 A, 1B, 3A, 3B, 5A, e 5B; Quadra F12 A: Lotes 1 A, 1 C e 1F; Quadra: F 13 B; Lote 3 B; Quadra: F 14 A: lotes 1B, 1M e 1N; Quadra: F 14 B: Lote 1B, no município de Rio Brillhante/MS.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000093 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR  
OBJETO: Empenho para atender despesas com instalação, treinamento, implantação de sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-KRONNOS", para utilização da Agência de Habitação Popular de MS.

PROCESSO: 790005162024 NE: 000094 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Empenho para atender diárias dentro do estado aos servidores da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000095 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.992,10  
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com assessoria e consultoria técnica especializada - taxa de filiação

ABC/COHAB'S.

PROCESSO: 790117202023 NE: 000096 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.408,19  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: Empenho para pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790017792024 NE: 000097 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias fora do Estado aos servidores da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790014452024 NE: 000098 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 485,55  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA  
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 790013492024 NE: 000100 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: BRUNO MARQUES SEIDENFUSS  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Arezzo, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013812024 NE: 000101 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: CAIO MENDES DOS SANTOS LIMA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Arezzo, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013822024 NE: 000102 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ADENICE APARECIDA DE ALMEIDA NANI  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Arezzo, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013872024 NE: 000103 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: VILMAR FERREIRA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Arezzo, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790018682024 NE: 000104 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JOELMA ANDRESSA ROCHA TEIXEIRA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Arezzo, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790018872024 NE: 000105 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: ANDRÉ LUIS LIPKA INSFAN  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Arezzo, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013472024 NE: 000106 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: LUZINETE DA SILVA COUTINHO  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Arezzo, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790016952024 NE: 000107 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RAISSA BRUNE SOARES  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Village Parati  
- Fase 4 - Módulo: 4 , município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790017332024 NE: 000108 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA BOGADO  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Milano - fase 2, município de Dourados/MS.

PROCESSO: 570029532021 NE: 000109 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107990216482222161640008 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.299,15  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com postagens e correspondências.

PROCESSO: 790017362024 NE: 000110 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ALEX SANTOS DE SOUZA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Milano - fase 2, município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790017522024 NE: 000111 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ISADORA SILVERIO VILHALVA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Milano - fase 2, município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790017552024 NE: 000112 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: PRICILA FRETES

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Milano - fase 2, município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790017612024 NE: 000113 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: THAIS DOS ANJOS DA SILVA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Milano - fase 2, município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790016502024 NE: 000114 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: GABRIELA LOPES GONÇALVES

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Belas Artes, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790016482024 NE: 000115 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: CAROLINE SILVEIRA CARDOSO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Belas Artes, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790016512024 NE: 000116 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: HUGO RODRIGUES ANJOS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 –

Empreendimento Condomínio Residencial Belas Artes , município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013602024 NE: 000117 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: BÁRBARA RODRIGUES BURLAMAQUI AJALA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Castel Di Veneza, município de campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013752024 NE: 000118 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: PAMELA CRISTINA PILATTE  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Castel Di Veneza, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013962024 NE: 000119 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: GEICE ARAÚJO DE SOUZA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Castel Di Veneza, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790020292024 NE: 000120 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: WENDELL ZENTENO VIEIRA JUNIOR  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Castel Di Veneza, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013432024 NE: 000121 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: ARIANNE DE LIMA LOPES  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Castello Di Agostino, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013122024 NE: 000122 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MATHEUS VASCONCELOS BARBOSA  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Parque Canto das Gaivotas - município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013242024 NE: 000123 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EMERSON MENEZES MEZACASA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013262024 NE: 000124 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: STELA CABALLERO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790018892024 NE: 000125 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JAQUELINE TEIXEIRA LUZ  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013042024 NE: 000126 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: ALINE BLANCO DA SILVA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790012982024 NE: 000127 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: TAMARA DA SILVA BENEVIDES  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790012882024 NE: 000128 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MARIANA DUENHA RODRIGUES  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 570050222021 NE: 000130 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790016812024 NE: 000131 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: THALES MENDES CARVALHO  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Village Parati - Fase 4 - Módulo: 5 – Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013102024 NE: 000132 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RUDICARLOS VELASCO DA SILVA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790018782024 NE: 000133 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: VITOR GABRIEL VIEIRA ARAUJO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790020692024 NE: 000134 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: BEATRIZ APARECIDA ANTUNES DA SILVA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019642024 NE: 000135 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ROSIMEIRE DE MORAES VERNOCHI  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019652024 NE: 000136 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: STHEPHANY DE SOUZA CRUZ  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019602024 NE: 000137 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: LUAN VICENTE GOES CASTRO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019592024 NE: 000138 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: NICOLLAS PEREIRA DE MAGALHAES  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019452024 NE: 000139 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: LEANDRO SOARES DOS SANTOS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019662024 NE: 000140 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: TANIA ROSANE VICENTE CIDINHO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019612024 NE: 000141 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790020812024 NE: 000143 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JONATAS TORRES LIMA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019682024 NE: 000144 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: VANESSA DIAS DE SOUZA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016702024 NE: 000145 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: IZABELLA FERREIRA DA CUNHA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016142024 NE: 000147 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ALEX SILVA RAMALHO  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Village Parati - Fase 4 - Módulo: 5 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790020252024 NE: 000148 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: WASLON CLEY PIRES SOARES  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Parque Canto dos Rouxinóis - Módulo I, Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790013182024 NE: 000149 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: PABLO NEVES CHAVES  
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Castello Di Agostino – Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790024362024 NE: 000150 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00



FAVORECIDO: LUANA CARVALHO DA ROCHA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024302024 NE: 000151 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024432024 NE: 000152 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: SANDRA JOSELINA DE ARRUDA AQUINO

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016712024 NE: 000153 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DARLAN MARLON FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016672024 NE: 000154 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: RICARDO VINICIUS CABRAL DE QUEIROZ

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016682024 NE: 000155 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: RODRIGO AKIO LIRA SAITO

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016612024 NE: 000156 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MARIANA NETTO VAREIRO

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016522024 NE: 000157 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: KAUAN DA SILVA GRANADO

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016622024 NE: 000158 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: THAILA BRUNA ORTIZ DE LIMA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016632024 NE: 000159 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: PAOLA DUARTE ARTIGAS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016642024 NE: 000160 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016652024 NE: 000161 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: PAULO VINICIUS DE MATOS NOBRE  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016662024 NE: 000162 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RAFAEL MELO DOS SANTOS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016602024 NE: 000163 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MARCUS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016742024 NE: 000164 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MARCOS ROBERTO PADILHA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016732024 NE: 000165 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: GIOVANNA BOAVENTURA DE SOUZA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024012024 NE: 000166 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: YSABELLI CORREA WANDSCHEER  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016722024 NE: 000167 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: KARINA PAIVA DUARTE  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013782024 NE: 000168 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ALISSON VARGAS COSTA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013702024 NE: 000169 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: Ana Caroline de Lima Santana  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013682024 NE: 000170 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: THAYNA RIBEIRO DOS SANTOS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790023982024 NE: 000171 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: WILSON ABREU SILVA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790023462024 NE: 000172 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ELUAN FERREIRA BARBAO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024472024 NE: 000173 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ANGELICA BRUNA PAES GONÇALVES  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024622024 NE: 000174 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: WELDER CANDIDO PEREIRA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024552024 NE: 000175 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RAFAEL DOS SANTOS NANTES  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024222024 NE: 000176 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: LUCILEIA DITADI

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790022652024 NE: 000177 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: GLECILEN PEREIRA DA ROSA DE LIMA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024242024 NE: 000178 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: EMILY FERREIRA CARDOSO MARTINS

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790022542024 NE: 000179 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: EDUARDO ALVES FRANÇA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024602024 NE: 000180 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: VITOR DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024542024 NE: 000181 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: OTAVIO ROBERTO MARQUES LIRA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024802024 NE: 000182 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: INGLIT NAIARA DE OLIVEIRA LEMES

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024582024 NE: 000183 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: RODRIGO RAFAEL MEDEIROS DE ABREU

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024562024 NE: 000184 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: RENAN TERRON SERRA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013012024 NE: 000185 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: KELLE CHAVES PELZL

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Arezzo, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790012862024 NE: 000186 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EVELYN KAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Arezzo, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790012872024 NE: 000187 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: LILIANE DA ROCHA OLMEDO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Arezzo, município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790107052023 NE: 000188 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº. 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: CLAUDEMARA MORINIGO CHAVES RIBEIRO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Condomínio Residencial Pedra Bonita - Município de Campo Grande-MS.

PROCESSO: 790113912023 NE: 000189 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB nº 187 de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº. 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JUDISON AGULERA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Condomínio Residencial Rio Negro I - Campo Grande-MS

PROCESSO: 790005932024 NE: 000191 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.262/2023  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99.097,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com a regularização do reembolso relativo a servidores de outros órgãos, cedidos para esta unidade gestora - Agehab, referente ao mês de Fevereiro/2024. Atendendo ao Decreto nº 16.262/2023.

PROCESSO: 790005632024 NE: 000192 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 327.469,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..

PROCESSO: 790005632024 NE: 000193 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.521,88 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..

PROCESSO: 790005632024 NE: 000194 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.417,10 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..

PROCESSO: 790005872024 NE: 000195 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 165.968,42 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..

PROCESSO: 790005872024 NE: 000196 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.854,99 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005872024 NE: 000197 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.160,36 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005912024 NE: 000198 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 84.410,30 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..

PROCESSO: 790005912024 NE: 000199 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.051,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005912024 NE: 000201 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482222161620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62.515,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024..

PROCESSO: 790005912024 NE: 000202 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482222161620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.336,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790018922024 NE: 000203 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: LETICIA EVELYN DE SOUZA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790005912024 NE: 000204 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482222161620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.346/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI  
LOPEZ

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO 16.346/2023 - MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790025762024 NE: 000205 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: BRUNO DAMASCENO FERNANDES

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024962024 NE: 000206 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: CAROLINE SILVEIRA VARGAS

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024712024 NE: 000207 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: LUCAS GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024742024 NE: 000208 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MARCELLA VICTORIA VENTORIM PERACCHIA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790018682024 NE: 000209 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JOELMA ANDRESSA ROCHA TEIXEIRA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024652024 NE: 000210 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JOVALDELINO JOSE DOS SANTOS FILHO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790025822024 NE: 000211 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: KELEN FERREIRA DA SILVA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790005862024 NE: 000212 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.612,68  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790024662024 NE: 000213 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: FELIPE APARECIDO DOS SANTOS LOVEIRA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790005632024 NE: 000214 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.346/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AUXILIO ALIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 16.346/2023, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005862024 NE: 000215 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.547,17  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005862024 NE: 000216 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.519,99  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005862024 NE: 000217 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316482222161620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,21 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005862024 NE: 000218 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 678,18 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005622024 NE: 000219 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.545/08 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.773,10 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005622024 NE: 000220 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316482222161600004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.545/08 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.930,87 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005622024 NE: 000221 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316482222161620002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.545/08 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.772,61 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005622024 NE: 000222 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.545/08 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.846,77 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790005912024 NE: 000223 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.346/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO 16.346/2023 - MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 790013252024 NE: 000227 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 FAVORECIDO: RAFAELA DE MORAES DOS SANTOS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024532024 NE: 000228 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: LUCAS OLIVEIRA SANTOS SOARES  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024512024 NE: 000229 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ALLYSON MARCELO LIMA DE SOUZA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024522024 NE: 000230 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JULIANO DA SILVA ANDRADE  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024572024 NE: 000231 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: CAROLINE DA CUNHA CABRAL COSTA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024592024 NE: 000232 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: CATIELI GAMA CORA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024632024 NE: 000233 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DIRCE LIMA DOS SANTOS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790024642024 NE: 000234 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: JOAO MARIO DA SILVA BALBUENO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 575001302019 NE: 000235 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.992,10  
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica - Taxas de filiação ABC/COHAB'S. CONFORME ANULAÇÃO 2024NE00016/para regularização de Fonte - COMP/JAN/2024.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000236 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43,85  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento de VALE TRANSPORTE. COMP/FEV/24

PROCESSO: 575001362019 NE: 000237 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 730,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de VALE TRANSPORTE. COMP/FEV/24

PROCESSO: 790013202024 NE: 000238 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013232024 NE: 000239 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: EDNA DE OLIVEIRA E SILVA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016062024 NE: 000240 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ANA PAULA ALENCAR COUTINHO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790015992024 NE: 000241 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: INGRID DANIELA REIS VELOZO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019302024 NE: 000242 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: FELIPE WILSON MOREIRA RODRIGUES DA SILVA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019322024 NE: 000243 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: GLORIA MELISSA BARROS COSTA ANTERO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019332024 NE: 000244 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: GUILHERME DIAS DE SOUZA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790019282024 NE: 000245 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: EVERTON SILVA NASCIMENTO

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013162024 NE: 000246 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: MARIANE GASPARETTO

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013112024 NE: 000247 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: MARIA DO AMPARO PEREIRA RIBEIRO

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013092024 NE: 000248 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: GLEDSON CORREIA

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013312024 NE: 000249 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ANDERSON ARGUELHO

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013302024 NE: 000250 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: RAISSA DUARTE DOS SANTOS

OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790111612023 NE: 000251 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 790084022023 NE: 000252 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107990216482222161640004 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº  
8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 344.871,27

FAVORECIDO: MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Empenho para contratação de empresa para a execução das obras de construção de 19 (dezenove) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m2, Quadra 05 (lote 06), Quadra 06 (lotes 01 ao 06), Quadra 07 (lotes 01 ao 06) e Quadra 08 (lotes 01 ao 06) no Loteamento Jardim Alvorada II, no município de Jateí/MS.

PROCESSO: 790081182023 NE: 000253 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107990216482222161640004 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº  
8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 557.042,88

FAVORECIDO: MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa para execução das obras de construção de 33 (trinta e três) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m2, nos seguintes locais: Lotes 03 ao 12 da Quadra 02; Lotes 01 ao 02 e 15 ao 24 da Quadra 07 e Lotes 03 ao 13 da Quadra 08, no Bairro Morada do Pantanal, no município de Coxim/MS.

PROCESSO: 790013292024 NE: 000254 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: LUIZ CARLOS RODRIGUES MARTINS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013282024 NE: 000255 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: CHRISTIAN RODRIGUES MARTINS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790020202024 NE: 000256 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: SIDNEI DA SILVA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016102024 NE: 000257 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS MACIEL  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790017122024 NE: 000258 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: NATANAEL SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790017152024 NE: 000259 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: PATRICIA ANTUNES DA SILVA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016152024 NE: 000260 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JOSE AUGUSTO DE SANTA ANA LIMA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016172024 NE: 000261 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: NAIARA MARQUES  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013322024 NE: 000262 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: JOSEMARIO LIMA DA SILVA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790017172024 NE: 000263 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: GABRIELLY ROODER DOS SANTOS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790016962024 NE: 000264 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MONICA ALVES DOS SANTOS  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013372024 NE: 000265 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00  
FAVORECIDO: MARCOS SANTIAGO PEREIRA DE ALCANTARA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013362024 NE: 000266 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: LUIS HENRIQUE FLORENCIO FRUTUOSO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790012902024 NE: 000267 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: WILSON BATISTA DA SILVA NETO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790012822024 NE: 000268 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: RENE ADRIANO TEXADA MENDONÇA  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790012992024 NE: 000269 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: YANDERCLEISON DOURADO CARVALHO  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790013062024 NE: 000270 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990216482222161640006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: ALEXANDRA QUIAVELI  
OBJETO: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

PROCESSO: 790005862024 NE: 000040 ANE: 000099 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO

## APLICA

F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA ANULAÇÃO: 16/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2024NE000040, TENDO EM VISTA ESTORNO DE PARTE DA 2024LQ000105,  
REFERENTE AO VALOR CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO (SUBP52) - RESUMO DE EVENTOS DE  
INSS/ FINANCEIRO (COPAG) SE ENCONTRA A MAIOR NO VALOR DE R\$ 0,02 - MÊS DE JANEIRO/2024.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000020 ANE: 000129 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA ANULAÇÃO: 21/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 61,80  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE000020, TENDO EM VISTA NÃO UTILIZALÇÃO DURANTE O PERÍODO.

PROCESSO: 790005632024 NE: 000028 ANE: 000190 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA ANULAÇÃO: 26/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.773,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE000028, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO  
PROVENTO DE SERVIDORA - (REF.:JANEIRO/2024) CEDIDA PARA SEJUSP. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262  
DE 25/08/2023.

PROCESSO: 790005912024 NE: 000198 ANE: 000200 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA ANULAÇÃO: 26/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 162,57  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE000198, TENDO EM VISTA ESTORNO DE PARTE DA 2024LQ000208  
REF.: VALE TRANSPORTE (VERBA:475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS  
DE FEVEREIRO/2024, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-YS.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000016 ANE: 000224 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA ANULAÇÃO: 26/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.992,10  
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS  
OBJETO: Anulação para regularização de Fonte.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000095 ANE: 000225 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107920316122003961000001 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA ANULAÇÃO: 26/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.992,10  
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS  
OBJETO: Anulação para regularização de Fonte.

PROCESSO: 790005632024 NE: 000192 ANE: 000226 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA ANULAÇÃO: 26/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 214,47  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE000192, TENDO EM VISTA ESTORNO DE PARTE DA 2024LQ000205  
REF. VALE TRANSPORTE (VERBA: 475 - R\$ 214,47), VALOR ESTE CONSTANTE NOS RELATÓRIOS DA FOLHA DE  
PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2024, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP06.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000003 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107990216482222161640008 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000001 ANE: 000002 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107990216482222161640008 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA ANULAÇÃO: 21/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.342,20  
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2024NE000001, TENDO EM VISTA NÃO UTILIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51/200.373/2020.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Auto de Infração nº 5972.

**Recorrente:** Milton Lissoni de Campos Eireli.

**Relator:** Matias Gonsales Soares.

**Despacho fl. 60:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 004, de 05 de fevereiro de 2024, determina-se:

O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto por Milton Lissoni de Campos Eireli, alterando a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, e convertendo a penalidade de multa do AI nº 5972 em advertência, em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioreto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferroviárias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 079/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/601718/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Diego de Souza Barreto da Silva LTDA EPP.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na manufatura de pelos de animais no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2023.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 01 de março de 2024.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Diego de Souza Barreto da Silva, Proprietário da Empresa Diego de Souza Barreto da Silva LTDA EPP.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 090/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/080142/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Jateí.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Jateí, em atividades de serviços administrativos, serviços gerais, limpeza de vias e espaços públicos nesse Município.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna do regime fechado será de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme. Para as sentenciadas que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, será de 01 (um) salário mínimo nacional e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 16 de janeiro de 2024.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eraldo Jorge Leite, Prefeito do Município de Jateí.



## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0004/2023/AGESUL** **Nº Cadastral 20964**

**Processo:** 57/002.374/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 004/2023, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais, controle de erosão e execução de bacia de retenção da Avenida Dias Barroso, no município de Bataguassu – MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 29/02/2024 a 28/05/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 004/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 25/09/2024.

**Data da Assinatura:** 27/02/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e VÂNIA CRISLA DE MELO LEITE

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0079/2021/AGESUL** **Nº Cadastral 15255**

**Processo:** 57/001.999/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA – EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 079/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos e matérias de construção em geral, utilizados na execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 1ª Residência Regional de Campo Grande/MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0002 – manutenção e conservação; Natureza da Despesa: 44905142 – estradas; Fonte de Recursos: 0175974001; Nota de Empenho: 2024NE000509, de 21/02/2024;

**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 763.663,02 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), passando dos atuais para o valor de R\$ 2.869.865,72 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 27/02/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e HUDSON ALVES CARDOSO

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº0085/2022/AGESUL** **Nº Cadastral 17751**

**Processo:** 57/006.474/2021

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIAL LTDA

**Objeto:** Paralisar a obra de INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS 7 DE SETEMBRO, ESTRADA BOIADEIRA, PARTE DA RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, COM ACESSO AO FRIGORÍFICO BURITI NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de fevereiro de 2024.

**Data da Assinatura:** 01/02/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0087/2021/AGESUL** **Nº Cadastral 15244**

**Processo:** 57/002.160/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e RECOM REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 087/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos e materiais de construção em geral, utilizados na execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim/MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0011 – reequilíbrio econômico-financeiro; Natureza da Despesa: 449051 – pontes de madeira; Fonte de Recursos: 0150000001; Nota de Empenho: 2024NE000461, de 19/02/2024.

**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 681.087,79 (seiscentos e oitenta e um mil, oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 2.551.044,77 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para o valor de R\$ 3.232.132,56 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 22/02/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JALBAS SOARES MACEDO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0126/2023/AGESUL****Nº Cadastral 23421**

**Processo:** 57/100.460/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e AVANCE CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 126/2023, cujo objeto consiste na execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim – MS, com extensão total de 601,500 (saldo remanescente).

**Da Alteração:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro, sem inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

**Amparo Legal:** artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 28/02/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0162/2021/AGESUL****Nº Cadastral 15903**

**Processo:** 57/004.770/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 162/2021, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BACURI, COM EXTENSÃO DE 50,00M E LARGURA DE 4,50M, EM RODOVIA VICINAL - ESTRADA DO QUATI, COORDENADAS: 20°58'36.12"S – 56°15'35.46"O, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 162/2021, por mais 60 (sessenta) dias, de 23/02/2024 a 22/04/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 19/02/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Marcelo Caleffi de Souza (p.p. Lygia Caleffi de Souza Carvalho)

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: nº 83.006.451-2024

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, residente nesta Capital do MS, e de outro lado o **SERVICIO NACIONAL DE CALIDAD Y SALUD ANIMAL (SENACSA) - PARAGUAI**, com sede na Ciencias Veterinarias 265 - San Lorenzo, Paraguai, doravante denominada, tão somente SENACSA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MARTIN CAMPERCHIOLI, Presidente da SENACSA, paraguaio, casado, portador do Documento de Identidade N° 2.xxx.035, Nomeado por Decreto do Poder Executivo N° 155 datado de 30 de agosto de 2018.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a orientação para Plano Estratégico do PNEFA 2017-2026, com objetivo principal de:

1. Criar e manter condições sustentáveis para garantir o status de país livre da febre aftosa e ampliar as zonas livres de febre aftosa sem vacinação, protegendo o patrimônio pecuário nacional e gerando o máximo de benefícios aos atores envolvidos e para ambos os países na implantação e consolidação dos seus trabalhos, em parceria bilateral Brasil, através da IAGRO/MS e Paraguai com a SENACSA para atuação em linha de fronteira no combate à Febre Aftosa pelos técnicos da Defesa Sanitária Agropecuária de ambas as entidades, conjugação de esforços entre os partícipes no desenvolvimento e execução de ações relacionadas às atividades de vigilância sanitária no Estado do Mato Grosso do Sul e nos municípios vizinhos do Paraguai.;
2. O compartilhamento de informações de interesse sanitário (marca de rebanho, Documentos de Trânsito Animal, dentre outras).
3. Acompanhamento bilateral de atividades executadas, tais como monitoramento ou inquéritos sorológicos, vacinação contra febre aftosa, entre outras atividades com esse objetivo.
4. Fiscalização do trânsito agropecuário abrangendo até 15 km a partir da linha de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul com o Paraguai.

Prazo: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

Data Assinatura: 28 de fevereiro de 2024

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e JOSÉ CARLOS MARTIN CAMPERCHIOLI pela SENACSA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº18860/2022/DETRAN****Nº Cadastral 18860**

**Processo:** 31/049.710/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Objeto:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 18.860/2022/DETRAN tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra.

**Prazo de Execução:** Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.860/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 15/01/2024 e término em 14/03/2024.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 16/02/2024

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique do Nascimento Fonseca

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 18861/2022/DETRAN****Nº Cadastral 18861**

<b>Processo:</b>	31/049.729/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução referente ao Contrato nº 18.861/2022/DETRAN.
<b>Prazo de Execução:</b>	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.861/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 15/01/2024 e término em 14/03/2024.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Data da Assinatura:</b>	16/02/2024
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique do Nascimento Fonseca

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ES	AQW8764	9C2KCC08508R127368	ROSENILDA APARECIDA OLIVEIRA CORDEIRO
HONDA/CG 125	BJU9216	CG1251009106	ALUISIO PEDRO DA SILVA

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 FAN	DYZ4756	9C2JJC30706R835291	DAVI APARECIDO FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN	HSU3203	9C2JJC30708R109073	JOSE MAURICIO PRADO FOGACA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AWA8D75	9C6KE1520C0122107	SAMUEL ELIABI BATISTA DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTH2243	9C2MC35008R132283	AMADEU JOSE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSP0949	9C2JJC30706R866625	DEBORA AUGUSTO DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9603	9C2JJC250WWR184436	HAMILTON NUNES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX4567	9C2JJC30203R016138	THAINA ELISA NEVES GONCALVES

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	HRM1527	9BWZZZ376WP019650	AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE MORAES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK6498	9C2JC30202R125041	JAEL REGINALDO SOL VITORINO

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
M.BENZ/L 1113	HQX3512	34403216038568	JUNIOR FRANCISCO RAMIRES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTF1B51	9C2MC35008R102677	FERNANDO COLMAN VELASQUES
FIAT/UNO MILLE SMART	HRU8708	9BD15828814253232	CLAUDIO FRANCISCO NATALINO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO7046	9C2JC4110CR444304	VALTER ALEXANDRE DA SILVA

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10

(dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125E	CTY7076	9C6KE010010020730	IRMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
KASINSKI/CRZ 150 10	S/PLACA	93FCRECBMM002524	
HONDA/NX-4 FALCON	HRQ8310	9C2ND0700YR012235	CELIA CLAIR FERREIRA ALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJI1142	9C2JC3010YR053340	MILTON DA SILVA BALTA FILHO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU4A00	9C2KC1550AR184103	NICOLAS KENNYD SARTARELO DE SANTANA
YAMAHA/YBR 125K	HSM1552	9C6KE044050094269	JEFERSON GUIMARAES DA GAMA
HONDA/CG 125 FAN	HTL5090	9C2JC30708R742072	OZANO LINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6814	9C2JC250VTR043217	DJAIR LIMA FIGUEIREDO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR0J23	9C2KC1680CR435361	JEANCARLOS DA SILVA ARAUJO
GM/OMEGA CD	HRF3907	9BGVR19LVVB205843	ARIEL CORREA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST5884	9C2JC30204R005546	SEBASTIAO ROGERIO FAGUNDES
I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	HSY6446	8BCLDRFJ48G530422	ANA QUEREM DA CONCEICAO ALMEIDA
YAMAHA/YBR 125ED	HTF4683	9C6KE042040024022	FILOMENA PAULA BISPO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	HTU8G27	9C2KC1660BR501128	ALAN ARGUELHO SIQUEIRA
HONDA/NX-4 FALCON	HST5C89	9C2ND07003R103710	ALISSON SANABRIA MARTINEZ
YAMAHA/YBR 125E	DNH2965	9C6KE043050052435	ROBSON BARBOSA BERALDO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV5185	9C2KC08507R069399	RAIMUNDA BARBOSA NOLASCO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM6935	9C2HA07105R047903	ANA PAULA TINNO SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSN5595	9C6KE092060006415	BRAHAMAS FLORIANO DE ASSIS

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOT6877	9C2KC1660FR060019	EDVALDO DA SILVA SANTOS
VW/GOL MI	GRW6307	9BWZZZ377VT137511	ANTONIO RODRIGUES BIZERRA
VW/GOL 1.6 POWER	GOO9117	9BWCB05X24P064962	JULIO CESAR FELIX DINIZ
VW/GOL 16V	LNE3886	9BWCA15X4YT213605	MARCOS SALINA
GM/CLASSIC LIFE	HTD3031	9BGSA19909B174285	CRISTIANE DA SILVA AMORIM
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO7892	9C2KC08205R058938	JOACIR GONCALVES RICARTE
HONDA/BIZ 125 EX	AZM7592	9C2JC4830FR050686	CLEBER DE FREITAS DIAS
TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	HSF0344	9BR53ZEC258599757	AGUIVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS
FIAT/UNO CS IE	HQU7999	9BD146000P5004766	MARCIO CEZAR ALMEIDA LEMES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK8527	9C2KC08204R028604	CICERO ESPESSOTO DA S JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN JOB KS	HSO5908	9C2JC30705R750560	SANDRO COELHO DA SILVA
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	HTP6887	9A9MSMT05ACDT9046	NELSON ORNIQUES CORREIA

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK1084	9C2KC08108R138638	DANILLO GRAZIANI FRAGNAN MARTINS
FIAT/UNO MILLE	HQF9894	9BD146000N3845669	MANOEL EDUARDO ABREU
HONDA/CG 125	HQO5515	9C2JC1801HR137565	GILMAR JOSE GASTALDELLO
GM/CORSA WIND	CHX8106	9BGSC08ZTTC798728	ROSELI SANTOS DA SILVA FONSECA
FIAT/PALIO EX	AJF8A45	9BD178296Y2122956	PAULO SERGIO ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK6022	9C2KC08204R012544	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
GM/CELTA 2P LIFE	HSE0346	9BGRZ08X05G153981	ANTONIO MARCOS DOS S XAVIER
VW/GOL 16V PLUS	GSC8I43	9BWZZ373WT022964	HEDGAR ADELIO TORRES AGUERO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG3F97	9C2JC4110AR061804	LUZ MABEL MANCUELLO DE VAZQUEZ

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN4053	9C2KC08105R144229	ROGERIA FERNANDES FERREIRA

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	EFG1477	9C2KC16209R027712	PEDRO LUIS MARTINS
HONDA/CG 125 FAN KS	ESC9301	9C2JC4110CR486681	JOSE SEBASTIAO DA SILVA FILHO
VW/PARATI 1.6	AAF0069	9BWZZZ374YT109040	ALESSANDRO CAMILO PEREIRA
GM/KADETT SL/E	BFO6329	9BGKS08ZLKC302170	ROSIEL DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4537	9C2JC250VTR008590	ANA APARECIDA BATISTA SOARES
VW/VOYAGE LS	HQL6723	9BWZZZ30ZEP014701	PEDRO SILVA DOS SANTOS
GM/CELTA 2P LIFE	ARG8140	9BGRZ0810AG102482	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
GM/CELTA 2P LIFE	ARG8140	9BGRZ0810AG102482	JEAN CLEYTON DE SOUZA
GM/CELTA 2P LIFE	ARG8140	9BGRZ0810AG102482	LUCIO ALVES RODRIGUES
HONDA/CBX 200 STRADA	CWM3911	9C2MC27001R011268	IZABETY BAIÃO DOS SANTOS
HONDA/CG 160 START	GDX0I97	9C2KC2500NR055647	AYMORE CRED FIN INV SA
HONDA/CG 160 START	GDX0I97	9C2KC2500NR055647	JOSE LORAN FARIAS ALVES

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILANDIA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
FORD/ESCORT 1.6I GL	AFX8553	9BFZZZ54ZSB798683	AGNALDO MENDES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	AMK7610	9C6KE044050094294	PABLO JOSE ROSA DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSV9794	94J2XCCC77M018113	VANINHO SOUZA DA SILVA

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10



(dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKK0263	9C2JC30103R016284	VALDEIR DE SOUSA GOES
VW/GOL 1.0 GIV	AQG7F29	9BWAA05W19T055489	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0 GIV	AQG7F29	9BWAA05W19T055489	JOSEFA ESPEDITA FERREIRA
VW/GOL 1.0 GIV	AQG7F29	9BWAA05W19T055489	JOSEFA ESPEDITA FERREIRA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EKJ8563	9C2KC1610AR004765	MONICA FERNANDES GUIMARAES WANDERLEY
VW/GOL 16V	KMS8A13	9BWZZZ373YT041011	SILVANA SILVA SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	BMA4946	9BD146000P3991179	APARECIDO MENDES ANTUNES
HONDA/NX-4 FALCON	CQP4360	9C2ND07001R000574	ALEX SANDRO MAURICIO VITORINO
HONDA/CG 125 TITAN	CGY6426	9C2JC250VTR046478	FABIANO SOARES DE CARVALHO
HONDA/C100 BIZ ES	HRW5448	9C2HA0710YR237063	VALDEIR JORGE SOARES
HONDA/C100 BIZ ES	HRX0362	9C2HA07101R229052	VERONICA FERREIRA CRIVELLI
VW/GOL 16V	HPG2491	9BWZZZ373YT163952	SIMONE PEREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTR7763	9C2JC4220AR336344	MARIZA RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM3A79	9C2KC08505R032812	TATIANE FERNANDES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL1C89	9C2KC08508R103576	VALDIR SOUZA ADAO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSF5123	9C2MC35005R029234	MARIA TENORIO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTM8328	9C2JC4220AR124912	VALERIA SILVA SEICHAS
HONDA/CG 125 FAN	HSN6183	9C2JC30705R066960	TATIANI SARACHO TONETTI BARBOSA
FIAT/UNO MILLE EX	HRN1277	9BD158018W4023305	LUANA ANDRESSA SILVA QUEIROZ DE MOURA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO1339	9C2KC08206R007964	ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI2624	9C6KE1520B0041458	MARIA CARMELITA ALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	APN5191	9C2KC08108R031474	MARCELO MARQUES NICOLAU
HONDA/CG 150 TITAN KS	HS7J117	9C2KC08108R084823	ROQUE SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK6C96	9C2KC08204R005349	GABRIEL APARECIDO REALE ANDRADE
HONDA/CG 150 FAN ESI	HAQ4347	9C2KC1550AR091466	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK2I96	9C2KC1670BR568925	CAIO EDUARDO PEREIRA MIRANDA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK8A18	9C2KC08204R033350	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA
VW/GOL 1.0	HZV0465	9BWCA05XX3T174084	VIVIANE SOUZA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	BJU8576	9C2JC30204R011110	GLEISE MARA SANT ANA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK6887	9C2JC4120BR539725	DEIMISON DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB0C07	9C2KC08108R099653	APARECIDO DE JESUS TAVARES
SHINERAY/XY125-6A	RHW6C19	99HJT4125NS004909	CREDIARE SA CREDITO FINAN E INVESTIMENTO
SHINERAY/XY125-6A	RHW6C19	99HJT4125NS004909	ROSELI OLIVEIRA VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	CGK3122	9C2JC250WWR144392	ANDERSON FERREIRA DE ABREU
HONDA/CG 125 FAN	HS9B04	9C2JC30708R094846	LUCAS RODRIGUES DA SILVA
HONDA/BIZ 110I	QAC1E13	9C2JC7000GR001429	REMI SENA DOS SANTOS LTDA
HONDA/CG 150 SPORT	HSM6946	9C2KC08605R011940	CLENILSON OLIVEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRQ2G60	9C2JC30201R086235	JHULIANO DE SOUZA PIGARI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF4J90	9C2KC15309R015716	MATEUS BELTRAME DE SOUZA

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor

arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP8214	9C2KC08507R083996	JORGE LEAL
R/REBOQUES MA MAA 750	QAY5C22	930MAJJ01LG026166	J. PAULO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	AFF3502	9C2JC2501SRS14489	NORBERTO ROQUE SILVA
HONDA/CG 125 FAN	MAQ6541	9C2JC30706R832123	BRUNO CESAR SYPRIANO CARGNIN
HONDA/CG 125 TITAN ES	MCN2728	9C2JC30203R015730	LUCIO VOGADO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	BFZ3195	9C2JC2500XR200372	ELIANE LEIBA DA SILVA

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9948	9C2JC30708R066475	EMIDIO SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN0E28	9C2KC08105R101603	DANILO PINHEIRO FRANCA

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ MAIS	ALW4876	9C2HA07204R008896	VALDECI PERENDRE
HONDA/CG 125 TITAN	AHI9148	9C2JC250VVR180921	RANIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR9577	9C2KC08107R072561	CLEDSON VINICIUS SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSO4071	9C2JC30705R101853	CLAUIONEI NEZIO PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	DTO7464	9C2KC08507R070366	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
FORD/KA FLEX	HTV4624	9BFZK53A7BB225161	NEIDIVAL DUARTE DE GODOI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR3I67	9C2KC08106R964302	ERCILENE SANTANA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL2144	9C2KC08105R041216	JAIR APARECIDO DA SILVA GARCIA
HONDA/CG 125 FAN ES	AUA1492	9C2JC4120BR715662	ANTONIA DA SILVA
I/JIALING TRAXXJH125 35A	HTE0198	LAAAAKJT080004482	ALEXSANDRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK8H23	9C2KC08204R019640	ALDO GARCIA ROCHA
HONDA/C100 BIZ	HSQ4294	9C2HA07003R021734	ANA PAULA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSM3553	9C2JC30705R008315	SEVERINO ALVES PEREIRA
VW/PARATI 16V TURBO	HSC0601	9BWDAA05X72T185630	DAVID CLOKY HOFFAMAM CHITA
HONDA/CG 125 FAN	HTB8250	9C2JC30708R536323	NAUL BERNARDO DA SILVA NETO

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.95/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 04/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ALIFF STEFANO LIMA DO NASCIMENTO E CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	NOVA ALVORADA - ELDORADO		
<b>CNPJ:</b>	16019002000162	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA VENCESLAU HONORIO DA SILVA , 155 , JD NOVO ELDORADO 79970000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ELDORADO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317525672004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 04 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.122/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 04/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO TEORICO E DE SIMULADORES PONTAPORANENSE LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CENTRO TEORICO - PONTA PORA		
<b>CNPJ:</b>	26963834000196	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PARAGUAI , 2964 , CENTRO 79904709		
<b>MUNICÍPIO:</b>	PONTA PORA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317026882017		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 04 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.126/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 04/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO MOTO ESCOLA SKINA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	SKINA - TRES LAGOAS		
<b>CNPJ:</b>	15429657000146	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MUNIR THOME , 652 , CENTRO 79601070		
<b>MUNICÍPIO:</b>	TRES LAGOAS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317520021999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 04 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.84/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 04/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES IMPACTO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	IMPACTO - PORTO MURTINHO		
<b>CNPJ:</b>	08721079000151	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA CORONEL PONCE , 230 , CENTRO 79280000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	PORTO MURTINHO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317526082007		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 04 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.130/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 04/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GRAND PRIX DE AM		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX - AMAMBAI		
<b>CNPJ:</b>	05254284000166	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 1007 , CENTRO 79990000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	AMAMBAI	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317500662003		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 04 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.96/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 04/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES 3D LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CFC 3D		
<b>CNPJ:</b>	33719024000154	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA CATIGUA , 1074 , JARDIM CANGURU 79072269		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317008982019		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 04 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.98/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 04/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LW LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX - RIO NEGRO		
<b>CNPJ:</b>	11463591000150	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MASSATO MATSUBARA , 170 , CENTRO 79470000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	RIO NEGRO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317017152010		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 04 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.97/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 04/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES WP LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX - CORGUINHO		
<b>CNPJ:</b>	41210502000124	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MARECHAL DEODORO , 286 , CENTRO 79460000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CORGUINHO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	310393212022		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 04 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.101/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 04/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	OLIVEIRA E SOUZA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GUERREIRO DO PANTANAL		
<b>CNPJ:</b>	38484505000141	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MARECHAL RONDON , 300 , AMAMBAI 79008001		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	310203652021		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 04 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.127/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 04/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	P M PRADO E CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX - TRES LAGOAS		
<b>CNPJ:</b>	04249779000304	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE ANTONIO TRAJANO , 348 , CENTRO 79601002		

<b>MUNICÍPIO:</b>	TRES LAGOAS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097512941999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 04 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR1395	9C2KC1550AR080058	LUCIANO ALMEIDA FERREIRA DE MELO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRV4D94	9C2KC1680CR451091	VIVIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW6789	9C2JC30204R021727	NILTON GOMES DE SOUZA
VW/GOL 1.0	HSE5479	9BWCA05X75T127615	CLAUDEIR DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	CZS7452	9C2JC30102R229093	GIOVANI SOUZA DO NASCIMENTO
I/FORD FOCUS 2.0L FC	HTG1C69	8AFFZZFFC9J207007	JORRANIS DOS SANTOS FIGUEIREDO
FIAT/UNO VIVACE 1.0	FFG1591	9BD195152D0381720	RAFAEL THIAGO PALMA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	OOP0485	9C2JC4110FR806852	EZAQUIEL FERREIRA ROSSATE
GM/MONZA GL	BZC3848	9BGJG11SRRB034511	ADEMIR VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1G34	9C2JC250VVR097112	ASUNCION RAFAEL SUAREZ HERNANDEZ
GM/CORSA WIND	NCB9745	9BGSC08Z01C218792	JOSE ANDERSON MARIANO DA SILVA
HONDA/XL 250	HRB2410	XL250BR1016798	ROSENILDO DA SILVA FRANCA
GM/CELTA 2P LIFE	HSE0674	9BGRZ08X05G123646	MATEUS FELIPE CANEPPELE GREGORIUS

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**



Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/XTZ 125K	HSR6362	9C6KE094060007571	KELSIO FERMINO DA MOTTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW6599	9C2JC30203R109841	HERCOLIS DIOGO KIOCHI UEHARA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRT8666	9C6KE1560C0010297	SIMONE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5092	9C2JC250VVR074748	GERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	ACG4452	9C2JC1801MR217737	EDEILDO CESAR DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	KDS2838	9C2JC2500YR024580	EMERSON VITURINO DOS SANTOS
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ASF9770	9BFZF54P7A8020555	ARLINDO LUIZ GONZAGA
HONDA/CG 125 TODAY	HQK7527	9C2JC1801MR578446	ADEMILSON BARROS DOS SANTOS
IMP/VW GOLF GL	JND0219	WVWCG81H1SW406266	GERALDO PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRK4823	9C2KC1660BR511197	JEFERSON LUIS GOMES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSU2C41	9C2JC30707R127238	WENDER SOUZA DE LIMA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NRG7I19	9C2KC1620AR065714	MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST2662	9C2JC30103R238199	FRANCISCO OSMAR PAES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP9032	9C2KC1550AR045974	JOSE LAERCIO BALDIN
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK5084	9C2KC08208R057548	FABIO MARTINS

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JATEI/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV7I93	9C2KC1670DR025348	SIMONE VIEIRA DA ROCHA

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM5791	9C2KC08205R055712	ROSA ROLON PAREDES
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTF0183	9C2JC42309R007300	ELIANE ARAUJO PESTANA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL6952	9C2KC08505R022934	ROSA MARIA DE SOUZA
GM/CORSA MILENIUM	HRP6312	9BGSC19Z02B140858	GABRIEL JUNIOR DA SILVA

**Campo Grande/MS, 04 de março de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

## **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDINO ALVES FERREIRA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para construção de caixas para abrigar Válvulas Redutoras de Pressão (VRPs) no município de Ponta Porã – MS. VALOR: R\$ 155.289,96. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 12 meses e o prazo de execução será de 10 meses, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 036/2024/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Edino Alves Ferreira.

## EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Sergio Luiz Georges Kabad, CPF nº 046.304858-05 como gestor do contrato; Natália Pereira, CPF nº 047.610.059- 39 como fiscal titular do contrato e Alan Artigas Barbosa, CPF nº 055.614.911-48 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 106/24 – Processo 00036/2024..

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 04 de março de 2024.

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONVÊNIO Nº 010/2022– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, e reajuste do custo operacional para R\$ 6,52. PROCESSO: Nº 193/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. José Paulo Paleari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONVÊNIO Nº 049/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, e reajuste do custo operacional para R\$ 6,24. PROCESSO: Nº 1026/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONVÊNIO Nº 024/2022– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 450/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. João Carlos Krug.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 136/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 548/2019/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Gabrielle Scappini.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A. OBJETO: Aditivo do prazo da Cláusula 24.2.15 do contrato nº 77/2022 por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 568/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Luiz Alberto Wagner Pinto Junior. Sr. Márcio Odair Truss.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 0070/2024/FCMS

Nº Cadastral 23937

**Processo:** 85/001.283/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA MOURA MONTEIRO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Juliana Monteiro", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana Moura Monteiro MEI., a ser realizada no evento "Evento Esportivo Cultural", na Arena Maracaju, Rua DA Caixa, 116, Vila Adrien, em Maracaju/MS, no dia 23 de fevereiro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **23 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 21/02/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Juliana Moura Monteiro

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.431 – EDIÇÃO EXTRA, DE 1 DE MARÇO DE 2024:**

Na publicação:  
"HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES  
FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL – PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS"

**Na página p. 55,**

**Onde se lê:**

"A documentação deverá ser inserida na Plataforma Prosas no período de 02 a 06 de Março de 2023"

**Leia-se:**

**"A documentação deverá ser inserida na Plataforma Prosas no período de 02 a 06 de Março de 2024"**

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

DIRETOR PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.431 – EDIÇÃO EXTRA, DE 1 DE MARÇO DE 2024:**

Na publicação:  
"EDITAL FCMS Nº 11/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS  
HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES"

**Na página p. 140,**

**Onde se lê:**

"A documentação deverá ser inserida na Plataforma Prosas no período de 02 a 06 de Março de 2023"

**Leia-se:**

**"A documentação deverá ser inserida na Plataforma Prosas no período de 02 a 06 de Março de 2024"**

Campo Grande/MS, 01 de março de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

DIRETOR PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

**EDITAL FCMS Nº 11/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS**

COMPLEMENTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PROPOSTAS CLASSIFICADAS CRITÉRIO COLUNA D DO ITEM 3.2 DO EDITAL)

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007, comunica aos interessados a COMPLEMENTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para o edital FCMS Nº 11/2023 - EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS (PROPOSTAS CLASSIFICADAS CRITÉRIO COLUNA D DO ITEM 3.2 DO EDITAL):

**FCMS Nº 11/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS (ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA)**

**VAGAS PARA CONCORRÊNCIA GERAL (coluna D do item 3.2 do edital) - FAIXA 1 - PROPOSTAS ATÉ R\$ 75.000,00**

Classificação col. D it. 3.2	Proponente	Proposta ID	Tipo De Pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	MÉDIA FINAL	Cota	Resultado
1	Felipe de Jesus Sampaio	270172	Pessoa Física	Dourados - MS	Inclui MS - I Mostra Literária de Pessoas com Deficiência	Literatura, Livro e Leitura	R\$ 75.000,00	103	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 1ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 1
2	Edson Ribeiro de Arruda Junior	290179	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Meu Mundo nas Escolas	Música	R\$ 64.800,00	102,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 2ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 1
3	João Rafael Pinto Cavalcante	280966	Pessoa Física	Nova Andradina - MS	Espectáculo Andanças	Dança	R\$ 75.000,00	101,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 3ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 1
4	Júlia Aissa Vasconcelos Oliveira	285825	Pessoa Física	Dourados - MS	DANCIDADES--DANCA-E-CI-DADANIA-5a-E-DICAO--COM--FOCO-NA-A-CESSIBILIDADE	Dança	R\$ 75.000,00	98,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 4ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 1
5	Meri Silva de Moraes	290270	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Dragzona - Festival de Arte e Cultura LGBTQIAPN+	Culturas Urbanas e de Rua - Cultura Hip Hop, Cultura Ballroom, Cultura de Rua e congêneres +	R\$ 75.000,00	98	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 5ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 1
6	Andressa Espíndola Moraes	284696	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Dança Infância	Dança	R\$ 69.000,00	98	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 6ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 1
7	Francis David Jordão Vidal	276640	Pessoa Física	Três Lagoas - MS	Recital-de-Violino-e-Piano-com-Francis-David-Vidal	Música	R\$ 75.000,00	97,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 7ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 1
8	Rosenilda Pereira da Silva	277221	Pessoa Física	Ivinhema - MS	13 Mulheres Contemporâneas, 13 Poemas Cada	Literatura, Livro e Leitura	R\$ 75.000,00	97,5	Sim, desejo concorrer às vagas para pessoas negras (pretas e pardas)	CONTEMPLADO 8ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 1

**FCMS Nº 11/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS (ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA)**

**VAGAS PARA CONCORRÊNCIA GERAL (coluna D do item 3.2 do edital) - FAIXA 2 - PROPOSTAS ATÉ R\$ 50.000,00**

Classificação col. D it. 3.2	Proponente	Proposta ID	Tipo De Pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	MÉDIA FINAL	Cota	Resultado
------------------------------	------------	-------------	----------------	--------	----------	-----------	------------------	-------------	------	-----------

1	Yan Gabriel Brandão de Almeida Silva	290389	Pessoa Física	Dourados - MS	FLUXO--Uma Viagem-Pelo-Tempo	Culturas Urbanas e de Rua - Cultura Hip Hop, Cultura Ballroom, Cultura de Rua e congêneres +	R\$ 50.000,00	100	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 1ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 2
2	Diego Fernandes da Silva	276939	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Bloco Reggae 13 Anos	Culturas Urbanas e de Rua - Cultura Hip Hop, Cultura Ballroom, Cultura de Rua e congêneres +	R\$ 46.350,00	97	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 2ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 2
3	Protasio Paulo Langer	281439	Pessoa Física	Dourados - MS	O Sertão e suas veredas: Fontes para a história indígena do antigo sul de MT	Literatura, Livro e Leitura	R\$ 50.000,00	96,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 3ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 2

**FCMS Nº 11/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS (ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA)**

**VAGAS PARA CONCORRÊNCIA GERAL (coluna D do item 3.2 do edital) - FAIXA 3 - PROPOSTAS ATÉ R\$ 25.000,00**

Classificação col. D it. 3.2	Proponente	Proposta ID	Tipo De Pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	MÉDIA FINAL	Cota	Resultado
1	REGINALDO BORGES SOARES	287557	Coletivo/ Grupo sem CNPJ representado por pessoa física	Campo Grande - MS	11ª edição AULÃO EXP - Encontro de danças urbanas	Culturas Urbanas e de Rua - Cultura Hip Hop, Cultura Ballroom, Cultura de Rua e congêneres +	R\$ 25.000,00	94	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 1ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
2	Alisson Augusto Marques dos Santos	282634	Pessoa Física	Nova Andradina - MS	O Auto da Compadecida	Teatro	R\$ 24.970,00	92,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 2ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
3	Kamila Drieli Mello de Oliveira	285697	Pessoa Física	Bonito - MS	Bonito & Profundo	Literatura, Livro e Leitura	R\$ 25.000,00	91,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 3ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
4	MARCELO GERONIMO DA SILVA	271161	Pessoa Física	Campo Grande - MS	ORQUESTRA DE VIOLONCELOS DE MS	Música	R\$ 25.000,00	90	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 4ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
5	ANDRE LOMBARDI	280261	Pessoa Física	Campo Grande - MS	ANDRE X apresenta BLX - MS ELECTROSOUND	Música	R\$ 25.000,00	88,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 5ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3

6	Carlos Alexandre Arruda Palauro	290383	Pessoa Física	Dourados - MS	vozes da cultura	Música	R\$ 25.000,00	88	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 6ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
7	Sabrina Oliveira Nascimento	290384	Pessoa Física	Dourados - MS	Tardezinha Proibida 2ª Edição	Música	R\$ 25.000,00	87	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 7ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
8	SERGIO GONÇALVES	282630	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Oficina de marcenaria para artesanato, promovendo renda e bem-estar	Artesanato	R\$ 24.919,29	87	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 8ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
9	Fernando Pissuto Trevisan	285649	Pessoa Física	Campo Grande - MS	PROPOSTAS DE ESCRITA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MATO GROSSO DO SUL	Literatura, Livro e Leitura	R\$ 23.626,20	86,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 9ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
10	Elizabeth Antunes Marques	289992	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Artes Cerâmica	Artesanato	R\$ 25.000,00	86	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 10ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
11	Társila Bonelli Calegari Paulino	290231	Coletivo/ Grupo sem CNPJ representado por pessoa física	Dourados - MS	"Ressuscitando o Morto"	Teatro	R\$ 25.000,00	86	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 11ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
12	FERNANDA REGINA HALMENSCHLAGER	285293	Pessoa Física	Campo Grande - MS	Amor em ação	Artesanato	R\$ 25.000,00	85	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 12ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
13	Guilherme Santos Lemes	281640	Pessoa Física	Três Lagoas - MS	Histórias, memórias e cordel	Literatura, Livro e Leitura	R\$ 25.000,00	85	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 13ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
14	Fabiane Avaihaes Marçal de Britto	282289	Pessoa Física	Campo Grande - MS	CRIATIVIDADE SEM FRONTEIRAS	Artesanato	R\$ 24.938,00	84,5	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 14ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3
15	CHARLENE BITENCOURT PUCHETA CAMY	281412	Pessoa Física	Campo Grande - MS	CHARLENE-BITENCOURT---NOTAS-DO-TEMPO	Artes Visuais e Fotografia	R\$ 25.000,00	84	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	CONTEMPLADO 15ª VAGA CONCORRÊNCIA GERAL FAIXA 3

#### ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar os seguintes documentos complementares, conforme sua natureza jurídica:

#### PESSOA FÍSICA

- I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidão negativa de débitos estaduais;
- III - certidão negativa de débitos municipais (do município de residência e domicílio do agente cultural proponente);
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

#### PESSOA JURÍDICA (com ou sem fins lucrativos) e MEI

- I - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de

peças jurídicas com fins lucrativos;  
II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
III - certidões negativas de débitos estaduais;  
IV - certidões negativas de débitos municipais (do município de sede do agente cultural proponente);  
V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;  
VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;  
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.  
A documentação deverá ser inserida na Plataforma Prosas no período de 05 a 09 de Março de 2024.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

As denúncias recebidas serão apuradas na fase documental.

Na fase Documental, TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO PROPONENTE, serão analisados

Campo Grande/MS, 1 de março de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Credenciamento n. 004/2024**

**Processo n.** 77.003.420-2024

**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E INARA PEREIRA DA CUNHA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Coordenador(a) de Curso, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar em Administração Pública, a ser oferecido pela ESCOLAGOV-MS, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 1º/03/2024.

**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

**Do prazo:** 18 (dezoito) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Inara Pereira da Cunha

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 154/2024-PROCESSO n. 85/001.712/2024**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **FEDERAÇÃO DE CLUBES DE LAÇO DO MS** CNPJ/MF sob o nº 15.554.348/0001-06, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"ENCONTRO ESTADUAL DE PROVAS DE LAÇO COMPRIDO"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 1.994.300,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003- Convênios. **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001

**Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000059 de 29 de fevereiro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 1.994.300,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/21 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2025.

**Data da Assinatura:** 01/03/2024.

**Assinatura:** Herculano Borges Daniel–CPF xxx.343.541-xx e Pompilio Cabral de Jesus Junior, – CPF xxx.836.321-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 151/2024-PROCESSO n. 81/001.574/2024**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL** CNPJ/MF sob o nº 15.497.217/0001-26, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"3ª COPA DOS CAMPEÕES DA COPA ASSOMASUL"**, conforme cronograma de desembolso



e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 81.443,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003– Convênios.

**UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000060 de 29 de fevereiro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 81.443,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/21 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2024.

**Data da Assinatura:** 29/2/2024.

**Assinatura:** Herculano Borges Daniel–CPF xxx.343.541-xx e Valdir Couto de Souza Junior, – CPF xxx.517.801-xx.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000001 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.890,82

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Ambulância tipo B, suporte básico ; Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado.; Combustível para ambulância de suporte básico, tipo B.; Ambulância tipo D, suporte avançado.

PROCESSO: 850090592023 NE: 000002 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 15/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI

OBJETO: Diária referente a contratação de arbitragem para atender a Fed.de Futevolei no Camp. Estadual de Futevolei

PROCESSO: 850086152023 NE: 000003 ND: 33903200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 17/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850103482023 NE: 000004 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 17/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.212.120,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Despesa referente a Termo de Fomento a ser firmado com a Federação de Futebol do MS para realização do Camp. Sul Matogrossense de Futebol Profissional Série A Edição 2024

PROCESSO: 510065312022 NE: 000005 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 18/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: ATIVA MS

OBJETO: DIÁRIA DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A FED DE TÊNIS DE MS NO 1ª ETAPA CAMPEONATO ESTADUAL BEACH TENNIS ; DIÁRIA DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A FED DE TÊNIS DE MS 4ª ETAPA FESTIVAL DE PRAIA DE BEACH TENNIS

PROCESSO: 510064962022 NE: 000006 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 18/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender necessidades desta Fundação

PROCESSO: 850002752024 NE: 000007 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 18/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias dentro do estado de servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 850002792024 NE: 000008 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 18/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias fora do estado de servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 850002802024 NE: 000009 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 18/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias fora do estado de servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 510064902022 NE: 000010 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 19/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.

OBJETO: Despesa referente a contratação de diária de arbitragem para atender a Fed. de Handebol de MS no Festival de Praia – Campeonato Estadual

PROCESSO: 514000232020 NE: 000011 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 25/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.392,45

FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME

OBJETO: Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto para atender a ASSOC. CICLO BRASIL RACE na PRIMEIRA ETAPA DA COPACONESUL DE CICLISMO ; Fornecimento de kit de cronometragem descartável, contendo: envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e amaradilha para atender a ASSOC. CICLO BRASIL RACE na PRIMEIRA ETAPA DA COPACONESUL DE CICLISMO .; Fornecimento de 01 kit de numeração de peito descartável, contendo 01 número impresso em papel impermeável, sendo o fundo branco, número em preto e logomarca da prova colorido, 04 alfinetes de segurança e 01 saco em plástico com fecho zip para atender a ASSOC. CICLO BRASIL RACE na PRIMEIRA ETAPA DA COPACONESUL DE CICLISMO .; Montagem e entrega para o participante dos kit contendo: 01 número de peito, 04 alfinetes, 01 chip descartável, 01 amarradilho, lacrado com etiqueta nominal para atender a ASSOC. CICLO BRASIL RACE na PRIMEIRA ETAPA DA COPACONESUL DE CICLISMO .

PROCESSO: 510087982021 NE: 000012 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 25/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.208.118,84

FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

OBJETO: Aquisição e instalação de módulo - tipo 2 quadra de futebol society, requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação em led - área total 880m². A ser instalado no município de Campo Grande (Paulo Coelho Machado) conforme ofício nº999/GAB/FUNESP e CI nº06/2024/FUNDESORTE/GEPLAN ; Aquisição e instalação de módulo - tipo 2 quadra de futebol society, requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação em led - área total 880m². A ser instalado no município de Campo Grande (Itamaraca) conforme ofício nº999/GAB/FUNESP e CI nº06/2024/FUNDESORTE/GEPLAN.; Aquisição e instalação de módulo - tipo 2 quadra de futebol society, requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação em led - área total 880m². A ser instalado no município de Campo Grande (Dom Antonio Barbosa) conforme ofício nº999/GAB/FUNESP e CI nº06/2024/FUNDESORTE/GEPLAN.

PROCESSO: 510063902022 NE: 000013 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL

OBJETO: Diária referente a contratação de diária de arbitragem para atender Pref.Municipal de Rochedo na Copa Amigos Athos Alexandre

PROCESSO: 510064962022 NE: 000014 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender Fed. de Atletismo do MS na Copa Ms Loterias Caixa Meio Fundo

PROCESSO: 850007902024 NE: 000015 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5615/20 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 665.211,29  
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO  
OBJETO: Despesa referente a vencimentos do Bolsa Atleta

PROCESSO: 510063902022 NE: 000016 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de diária para atender a Fed. Desportiva dos Surdos do MS no Circuito Nacional de Volei de Praia

PROCESSO: 850022632023 NE: 000017 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00  
FAVORECIDO: CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO  
OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante pessoa física, para Curso de Capacitação Jogos e Brincadeiras entre desafios e possibilidades

PROCESSO: 850022632023 NE: 000018 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 640,00  
FAVORECIDO: INSS - Intituto Nacional do Seguro Social  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de contratação de ministrante pessoa física, para Curso de Capacitação Jogos e Brincadeiras entre desafios e possibilidades

PROCESSO: 850022632023 NE: 000018 ANE: 000019 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 01/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 640,00  
FAVORECIDO: INSS - Intituto Nacional do Seguro Social  
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 850022632023 NE: 000020 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 640,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de contratação de ministrante pessoa física, para Curso de Capacitação Jogos e Brincadeiras entre desafios e possibilidades

PROCESSO: 510064942022 NE: 000021 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Boxe na 24º Edição Copa Primeira Hora

PROCESSO: 510064952022 NE: 000022 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Judo na Copa MS Estadual Incentivo de Judo

PROCESSO: 514000232020 NE: 000023 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.772,45

FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME

OBJETO: Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto para atender a Pref. Municipal de Bodoquena na 10ª EDIÇÃO ROTA PANTANEIRA MOUNTAIN BIKE ; Fornecimento de kit de cronometragem descartável, contendo: envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e amaradilho para atender a Pref. Municipal de Bodoquena na 10ª EDIÇÃO ROTA PANTANEIRA MOUNTAIN BIKE .; Fornecimento de 01 kit de numeração de peito descartável, contendo 01 número impresso em para atender a Pref. Municipal de Bodoquena na 10ª EDIÇÃO ROTA PANTANEIRA MOUNTAIN BIKE .; Montagem e entrega para o participante dos kit contendo: 01 número de peito, 04 alfinetes, 01 chip descartável, 01 amaradilho, lacrado com etiqueta nominal para atender a Pref. Municipal de Bodoquena na 10ª EDIÇÃO ROTA PANTANEIRA MOUNTAIN BIKE .

PROCESSO: 850024702023 NE: 000024 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210,00

FAVORECIDO: REGINALDO CALADO DE LIMA

OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850022622023 NE: 000025 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110,00

FAVORECIDO: CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI

OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850023322023 NE: 000026 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110,00

FAVORECIDO: FABRICIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI

OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850023762023 NE: 000027 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110,00

FAVORECIDO: PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS

OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850023792023 NE: 000028 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110,00

FAVORECIDO: PHILIFE ROCHA DE CAMARGO

OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850023712023 NE: 000029 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110,00

FAVORECIDO: MARINA BRASILIANO SALERNO

OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850023592023 NE: 000030 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160,00

FAVORECIDO: Lorena Laira Moraes dos Santos

OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850023352023 NE: 000031 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160,00

FAVORECIDO: GEOVANY RAFAEL BISOL

OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850023392023 NE: 000032 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210,00  
FAVORECIDO: JOEL SARAIVA FERREIRA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850023702023 NE: 000033 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110,00  
FAVORECIDO: MARCIO APARECIDO ALVES  
OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850023362023 NE: 000034 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: GERSON FALCÃO ACOSTA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850023332023 NE: 000035 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110,00  
FAVORECIDO: FERNANDO JOSE QUADROS DA ROSA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850024712023 NE: 000036 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: RENATO LIMA DE AGUIAR  
OBJETO: Despesa referente a contratação de pessoa física para termo aditivo

PROCESSO: 850003062024 NE: 000037 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 498.000,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL  
OBJETO: Pré-empenho de Reserva Credor

PROCESSO: 510080992021 NE: 000038 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 98.762,95  
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Combustível de ambulância suporte básico, tipo B, suporte básico ; Combustível de ambulância suporte básico, tipo D, suporte avançado.; Locação de ambulância suporte básico, tipo B, tipo básico.; Locação de ambulância suporte básico, tipo D, suporte avançado.

PROCESSO: 514000922018 NE: 000039 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.335,00  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
OBJETO: Despesa referente a fornecimento de alimentação preparada para atender a Costa Rica Esporte Clube na Copa Brasil Sub 17

PROCESSO: 850006972024 NE: 000040 ND: 33404100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 188.100,00  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ  
OBJETO: Pré-empenho de Reserva Credor

PROCESSO: 850028652023 NE: 000041 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: ATIVA MS

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender o festival de praia

PROCESSO: 514000232020 NE: 000042 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.559,95

FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME

OBJETO: Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Jaraguari no Jaraguari Adventure. ;  
Locação tapete e antena para cronometragem com 04 metros, para atender a Pref. Municipal de Jaraguari no  
Jaraguari Adventure.; Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Jaraguari no Jaraguari Adventure.;  
Kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Jaraguari no Jaraguari Adventure..

PROCESSO: 850014332024 NE: 000043 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.025,50

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 510080992021 NE: 000044 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.084,35

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Locação de ambulância tipo D, suporte avançado, para atender o Evento Circuito de Volei de Praia 2024  
; Combustível para ambulância tipo D, suporte avançado, para atender o Evento Circuito de Volei de Praia 2024.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000045 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.009,70

FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME

OBJETO: Despesa referente a serviços de cronometragem para atender Corrida Prosa e Segredo Sunset ; Despesa  
referente a serviços de cronometragem para atender o Eco Pantanal Extremo.; Despesa referente a serviços de  
cronometragem para atender a Speed Race - Eucalipto Ride.; Despesa referente a serviços de cronometragem  
para atender a 5 Milhas Parque dos Poderes.; Despesa referente a serviços de cronometragem para atender a 2º  
Corrida Da Policia Penal.

PROCESSO: 850023592023 NE: 000046 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: Lorena Laira Moraes dos Santos

OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso (pessoa física) para curso de Capacitação  
Pedagógica: Pedagogia do Esporte e Iniciação aos Esportes de Areia Beach Tennis e Futevolei

PROCESSO: 850023592023 NE: 000047 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 840,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa referente recolhimento de inss de contratação de ministrante de curso (pessoa física) para curso  
de Capacitação Pedagógica: Pedagogia do Esporte e Iniciação aos Esportes de Areia Beach Tennis e Futevolei

PROCESSO: 850002782024 NE: 000048 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Pagamento de diárias dentro do Estado, para atender os servidores cedidos desta Fundação

PROCESSO: 510012182022 NE: 000049 ND: 33404100 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 994.948,94

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 510074532021 NE: 000050 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.355.695,75  
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
OBJETO: Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Corumbá conforme ofício nº132/2023 ; Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Campo Grande (Bairro Zé Pereira) conforme ofício nº132/2023-.; Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Campo Grande (Bairro Coophavila) conforme ofício nº132/2023-.; Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Campo Grande (Nova Campo Grande) conforme ofício nº132/2023-.; Aquisição e instalação de Módulo - Tipo 1 quadra de futebol society, Requisito 18M x 36M em grama sintética com arquibancada e iluminação de led - área total de 880m<sup>2</sup> e área de basquetebol 3x3 - 15m x 22m com iluminação de led - área total de 330 m<sup>2</sup>, remontando área total de 1.210m<sup>2</sup>. Que será instalado na cidade de Campo Grande (Bairro Coophatrabalho) conforme ofício nº132/2023-.

PROCESSO: 850063902023 NE: 000051 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00  
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DE MATO GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de diária para atender a Fed. de Kickboxing no 3º Brasileiro Centro Oeste

PROCESSO: 850021262023 NE: 000052 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00  
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL  
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender o Pref.de Vicentina no Jogos de Vicentina ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender o Radio Clube na 90ªCopa da Madrugada .

PROCESSO: 850086152023 NE: 000053 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.264,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850014332024 NE: 000054 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.933,00  
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA  
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 850007902024 NE: 000055 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5008 de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 355.588,71  
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO  
OBJETO: Despesa referente aos pagamentos do programa Bolsa Atleta

PROCESSO: 514000232020 NE: 000056 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00  
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME  
OBJETO: Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto, para renovação contratual ; Fornecimento de kit de cronometragem descartável, contendo:

envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e amaradilho, para renovação contratual.; Montagem e entrega para o participante dos kit contendo: 01 número de peito, 04 alfinetes, 01 chip descartável, 01 amaradilho, lacrado com etiqueta, para renovação contratual.; Disponibilização de plataforma para inscrição on - line para renovação contratual.; Disponibilização de plataforma para inscrição on - line, para renovação contratual.; Locação de tapete de cronometragem de percurso para captação de solo, com no mínimo 04 metros de comprimento, para renovação contratual.; Locação de 01 relógio para pódio com cronômetro digital de dupla face, com no mínimo 80 cm de comprimento, para renovação contratual.; Fornecimento de 01 kit de numeração de peito descartável, contendo 01 número impresso em papel impermeável, sendo o fundo branco, número em preto, para renovação contratual.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000056 ANE: 000057 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.430,00  
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME  
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido

PROCESSO: 514000232020 NE: 000058 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00  
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME  
OBJETO: Montagem e entrega para o participante dos kit contendo: 01 número de peito, 04 alfinetes, 01 chip descartável, 01 amaradilho, lacrado com etiqueta, para renovação contratual ; Disponibilização de plataforma para inscrição on - line para renovação contratual.; Conferência eletrônica de chip, para renovação contratual.; Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto, para renovação contratual.; Fornecimento de kit de cronometragem descartável, contendo: envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e amaradilho, para renovação contratual.; Locação de tapete de cronometragem de percurso para captação de solo, com no mínimo 04 metros de comprimento, para renovação contratual.; Fornecimento de 01 kit de numeração de peito descartável, contendo 01 número impresso em papel impermeável, sendo o fundo branco, número em preto, para renovação contratual.; Locação de 01 relógio para pódio com cronômetro digital de dupla face, com no mínimo 80 cm de comprimento, para renovação contratual.

PROCESSO: 850017122024 NE: 000059 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.994.300,00  
FAVORECIDO: FEDERACAO DE CLUBES DE LACO DO MS  
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 850015742024 NE: 000060 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 81.443,00  
FAVORECIDO: ASSOC. DOS MUNICIPIO DE MS  
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 850018242024 NE: 000061 ND: 33404100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 87.000,00  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 850101352023 NE: 000062 ND: 33404100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 299.700,00  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS  
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 510047552022 NE: 000001 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.519,60  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: despesa com gasolina para atender esta Fundação referente ao dia 01 a 15 de janeiro de 2024. ; despesa com diesel s-10 para atender esta Fundação referente ao dia 01 a 15 de janeiro de 2024.; despesa com



etanol para atender esta Fundação referente ao dia 01 a 15 de janeiro de 2024..

PROCESSO: 510047552022 NE: 000002 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.587,48  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: despesa com lavagem simples de veículo de pequeno porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024. ; despesa com lavagem completa de veículo de médio porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..; despesa com serviço de borracharia (remendo) de veículo de grande porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..; despesa com lavagem simples de veículo de médio porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..; despesa com lavagem simples de veículo de grande porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..; despesa com lavagem completa de veículo de pequeno porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..; despesa com serviço de borracharia (remendo) de veículo de pequeno porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..; despesa com serviço de borracharia (remendo) de veículo de médio porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..; despesa com serviço de borracharia (vulcanização) de veículo de pequeno porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..; despesa com lavagem completa de veículo de grande porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..; despesa com serviço de borracharia (vulcanização) de veículo de médio porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..; despesa com serviço de borracharia (vulcanização) de veículo de grande porte referente aos dias 01 a 15 de janeiro de 2024..

PROCESSO: 510047552022 NE: 000003 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.047,47  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Aditivo de vigência para atender despesa com diesel s-10. ; Aditivo de vigência para atender despesa com etanol..; Aditivo de vigência para atender despesa com gasolina..

PROCESSO: 510047552022 NE: 000003 ANE: 000005 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 08/01/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 57.047,47  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: em virtude de lançamento indevido.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000004 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.402,46  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem completa de veículo de pequeno porte. ; Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem completa de veículo de médio porte..; Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem completa de veículo de grande porte..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (remendo) de veículo de pequeno porte..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (remendo) de veículo de médio porte..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (vulcanização) de veículo de grande porte..; Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem simples de veículo de médio porte..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (remendo) de veículo de grande porte..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (vulcanização) de veículo de pequeno porte..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (vulcanização) de veículo de médio porte..; Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem simples de veículo de pequeno porte..; Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem simples de veículo de grande porte..

PROCESSO: 510047552022 NE: 000004 ANE: 000006 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA ANULAÇÃO: 08/01/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.402,46  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: em virtude de lançamento indevido.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000007 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.519,60  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Aditivo de vigência para atender despesa com gasolina, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024. ; Aditivo de vigência para atender despesa com Diesel S-10, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com etanol, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..

PROCESSO: 510047552022 NE: 000008 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.701,24  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem completa de veículo de médio porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024. ; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (remendo) de veículo de grande porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem simples de veículo de pequeno porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem simples de veículo de médio porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem simples de veículo de grande porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem completa de veículo de pequeno porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com lavagem completa de veículo de grande porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (remendo) de veículo de pequeno porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (remendo) de veículo de médio porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (remendo) de veículo de pequeno porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (vulcanização) de veículo de pequeno porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (vulcanização) de veículo de médio porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..; Aditivo de vigência para atender despesa com borracharia (vulcanização) de veículo de grande porte, referente aos dias 16 a 31 de janeiro de 2024..

PROCESSO: 514003342019 NE: 000009 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 11/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.353,81  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Despesa referente a contrato com empresa especializada em limpeza, asseio e conservação

PROCESSO: 850033582023 NE: 000010 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 15/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Prestação de Serviços de Postagens de Correspondência

PROCESSO: 850062412023 NE: 000011 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811222562480002 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 17/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00  
FAVORECIDO: Denis Pereira da Silva  
OBJETO: Despesa referente a contratação de fisioterapeuta, pessoa física.

PROCESSO: 510043272021 NE: 000012 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.911,71  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: Despesa referente a serviços e/ou abastecimento de água potável e/ou coleta de esgoto do imóvel Centro Poliesportivo Mamed Assem José.

PROCESSO: 850096572023 NE: 000013 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.820,23  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: Despesa referente a NF nº004.284.040 série 002 com vencimento em janeiro de 2023 do Centro Poliesportivo Mamed Assem José

PROCESSO: 510010042022 NE: 000014 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 18/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.959,12  
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Veículo executivo ; Veículo.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000015 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 22/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a serviço de mão de obra para manutenção de veículo oficial

PROCESSO: 514003042018 NE: 000016 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 22/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial

PROCESSO: 514003342019 NE: 000017 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 25/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.353,81  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Despesa com serviço de limpeza, asseio e conservação

PROCESSO: 850007772024 NE: 000018 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.331,87  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor ANDRÉ LUIZ PAVAO MORENO da SEDHAST lotado nesta Fundação, mês referência janeiro 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000019 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.978,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEFAZ lotado nesta Fundação, mês referência janeiro 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000020 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.791,37  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SAD lotado nesta Fundação, mês referência janeiro 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000021 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.774,90  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor MARCIA MEIRA MACHADO da SED lotado nesta Fundação, mês referência janeiro 2024

PROCESSO: 850007972024 NE: 000022 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.329,17  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000023 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.180,32  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000024 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL

DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000025 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.045,11  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000026 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 285.543,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000027 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000028 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.816,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000029 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 109.909,28  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000030 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.853,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000031 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.511,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000032 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.960,49  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000033 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000034 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.360,73  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência janeiro de 2024

PROCESSO: 850007932024 NE: 000035 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.471,37  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de Art. 23(aposentados) de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2024 ; Despesa referente a vencimento de Art. 23(pensionistas) de servidores desta Fundação, mês referência janeiro de 2024.

PROCESSO: 514003342019 NE: 000036 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.600,49  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Despesa referente a serviço de limpeza, asseio e conservação (17 dias de fevereiro)

PROCESSO: 510010042022 NE: 000037 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.959,12  
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Veículo ; Veículo executivo.

PROCESSO: 514003342019 NE: 000038 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.753,32  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Despesa referente a serviço de limpeza, asseio e conservação (13 dias de fevereiro/iniciando prorrogação)

PROCESSO: 514003042018 NE: 000039 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 547,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de veículo oficial SANDERO PRETA 1.6 2022/2023 placa RWB9A36 conforme orçamento nº2027307

PROCESSO: 514003042018 NE: 000040 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa referente a serviço de mão de obra para manutenção de veículo oficial SANDERO PRETA 1.6 2022/2023 placa RWB9A36 conforme orçamento nº2027307

PROCESSO: 850062412023 NE: 000041 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327811222562480002 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 660,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de fisioterapeuta, pessoa física.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000042 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.647,09  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível ETANOL COMUM, referente a fevereiro de 2024 ; Despesa com fornecimento de combustível DIESEL S10, referente a fevereiro de 2024 .; Despesa com fornecimento de combustível GASOLINA COMUM, referente a fevereiro de 2024 .

PROCESSO: 510047552022 NE: 000043 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.496,25  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de médio porte, referente ao mês de Fevereiro de 2024. ; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de grande porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de médio porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023.  
. ; Despesa com serviços de borracharia (vulcanização) para veículos de grande porte, referente ao mês de Fevereiro de 2023..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de pequeno porte, referente ao mês de Fevereiro de 2024..; Despesa com serviços de borracharia (remendo) para veículos de médio porte, referente ao mês de Fevereiro de 2024..; Despesa com serviços de lavagem completa para veículos de grande porte, referente ao mês de Fevereiro de 2024..

PROCESSO: 850007972024 NE: 000044 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 105,00  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP dos servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 510043272021 NE: 000045 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 818,02  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em abastecimento de água/coleta de esgoto no Centro Poliesportivo Mamede Assem Jose (mês referência fevereiro de 2024)

PROCESSO: 850011862024 NE: 000046 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.867,80  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Despesa referente a pagamento de verba pecuniária mediante Requisição de Obrigação de Pequeno Valor, conforme processo judicial nº 0812201-49.2017.8.12.0110 em favor de Priscila Espindola Yrigoyen de Barros.

PROCESSO: 510003302022 NE: 000047 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.620,00  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP  
OBJETO: Despesa referente a serviço de locação de equipamentos multi funcionais laser (nota de fevereiro de 2024) ; Despesa referente a serviço de locação de equipamentos multi funcionais laser (nota de janeiro de 2024).

PROCESSO: 850014202024 NE: 000048 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: MS/FUNDESORTE/SF/KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO  
OBJETO: Despesas com suprimento de fundos de pronto pagamento para atender esta Fundação. Em nome da servidora Kelly Regina de Souza Oshiro.

PROCESSO: 850007772024 NE: 000049 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.331,87  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor ANDRÉ LUIZ PAVAO MORENO da SEDHAST lotado nesta Fundação, mês referência fevereiro 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000050 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.774,90  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor MARCIA MEIRA MACHADO da SED lotado nesta Fundação, mês referência fevereiro 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000051 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.778,14  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SAD lotado nesta Fundação, mês referência fevereiro 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000052 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.978,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEFAZ lotado nesta Fundação, mês referência fevereiro 2024

PROCESSO: 850102182023 NE: 000053 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.171,88  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Despesa referente a prestação de serviço pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR (fatura de janeiro de 2024)

PROCESSO: 850007922024 NE: 000054 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000055 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.360,73  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000056 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.774,90  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor MARCIA MEIRA MACHADO da SED lotado nesta Fundação, mês referência janeiro 2024 (em substituição a Nota de Empenho nº 21, em virtude de lançamento em natureza de despesa incorreta)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000057 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.791,37  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SAD lotado nesta Fundação, mês referência janeiro 2024 (em substituição a Nota de Empenho nº 20 em virtude de lançamento em natureza de despesa incorreta)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000058 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.978,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEFAZ lotado nesta Fundação, mês referência janeiro 2024 (em substituição a Nota de Empenho nº 19, em virtude de lançamento em natureza de despesa incorreta).

PROCESSO: 850007772024 NE: 000059 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.331,87  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de pessoal cedido, servidor ANDRÉ LUIZ PAVAO MORENO da SEDHAST lotado nesta Fundação, mês referência janeiro 2024 (em substituição a Nota de Empenho nº18, em virtude de lançamento em natureza de despesa incorreta)

PROCESSO: 850007922024 NE: 000060 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.496,91  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000061 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.240,20  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000062 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.512,29  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000063 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000064 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.824,43  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000065 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.471,65  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000066 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.853,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000067 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 105.721,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000068 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO



F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.816,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007932024 NE: 000069 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.471,37  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento (Art. 23/aposentados) de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2024 ; Despesa referente a recolhimento de Art.23/pensionistas de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024.

PROCESSO: 850007922024 NE: 000070 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.180,32  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000071 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 277.928,46  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000072 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

PROCESSO: 850007972024 NE: 000077 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: HERCULANO BORGES DANIEL  
DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.503,62  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de PASEP de servidores lotados nesta Fundação, mês referência fevereiro de 2024

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0024/2024/FUNSAU/MS**

**Nº Cadastral 23923**

**Processo:** 27/012.667/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Contratação Emergencial de Empresa visando Locação de Equipamentos para realização de exames de Hemocultura e Sensibilidade Microbiana com Aquisição de Insumos para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/0175/2023**, na **Autorização de Compra nº. 42852** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030 e 339039, Item da Despesa n. 33903912 e 33903035, Fonte n. 0150010021.  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 1.226.595,00 (um milhão, duzentos e vinte seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais)**.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **06 (seis) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 28/02/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e JONAS AGNALDO PIRES

PROCESSO: 270125842023 NE: 000188 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.063,50  
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270125842023 NE: 000189 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270125842023 NE: 000190 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.910,00  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270051632021 NE: 000191 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270052032022 NE: 000192 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00  
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

PROCESSO: 271010242019 NE: 000193 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270044252021 NE: 000194 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50  
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

PROCESSO: 270077682021 NE: 000195 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270129192023 NE: 000196 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.126,00  
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA ; .

PROCESSO: 270133552023 NE: 000197 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00  
FAVORECIDO: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO

PROCESSO: 270120202023 NE: 000198 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.884,00  
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270125982023 NE: 000199 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270051622021 NE: 000200 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.587,29  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 27/002.182/2024 NE: 000201 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.508,00  
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

PROCESSO: 270076682023 NE: 000202 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.919,00  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270076682023 NE: 000203 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 335,40  
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 270087752023 NE: 000204 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.361,03  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270037692024 NE: 000206 ND: 33903300  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270052362024 NE: 000207 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 161.525,00  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270079352021 NE: 000208 ND: 33903900

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.553,45  
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 270079352021 NE: 000209 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.869,09  
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 270121032023 NE: 000210 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00  
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A

PROCESSO: 27/012.918/2023 NE: 000211 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.020,00  
FAVORECIDO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA

PROCESSO: 27/012.918/2023 NE: 000212 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.687,00  
FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO: 27/012.918/2023 NE: 000213 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 957,60  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 27/012.929/2023 NE: 000214 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.150,00  
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA

PROCESSO: 27/012.929/2023 NE: 000215 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 918,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/012.921/2023 NE: 000216 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.580,00  
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 27/013.175/2023 NE: 000217 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: CENTRALPHARMADISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSLTDA

PROCESSO: 270003242024 NE: 000220 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.495,00  
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 270023962024 NE: 000221 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 63.329,37

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270022212024 NE: 000222 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.131,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270078952021 NE: 000223 ND: 33903900  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.159,00  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270003212024 NE: 000224 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.504,00  
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270003222024 NE: 000225 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 131,52  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270034852024 NE: 000227 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 933,17  
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL ; ; ; .

PROCESSO: 270034872024 NE: 000228 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 880,74  
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270034892024 NE: 000229 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.666,16  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270034902024 NE: 000230 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 733,50  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; ; .

PROCESSO: 270034702024 NE: 000231 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos

PROCESSO: 270038222024 NE: 000232 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190,80  
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270037232024 NE: 000233 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA - EPP

PROCESSO: 270037252024 NE: 000234 ND: 33903000

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 166,00  
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos

PROCESSO: 270034822024 NE: 000235 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.416,25  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PROCESSO: 270021812024 NE: 000236 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 780,00  
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270021832024 NE: 000237 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 399,00  
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

PROCESSO: 270034692024 NE: 000238 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.055,00  
FAVORECIDO: Multifarma Comercial Ltda

PROCESSO: 270038172024 NE: 000239 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.666,00  
FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270038162024 NE: 000240 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.968,00  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270034672024 NE: 000241 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 117.025,00  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270009332024 NE: 000242 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 112.700,00  
FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ; ; ; ; ; ; ; .

PROCESSO: 270021732024 NE: 000243 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.566,00  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 270021772024 NE: 000244 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.970,00  
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

PROCESSO: 270021782024 NE: 000245 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.244,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270021792024 NE: 000246 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.420,00  
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCESSO: 270025742024 NE: 000247 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 940,70  
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA ; .

PROCESSO: 270028742024 NE: 000248 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.518,50  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

PROCESSO: 270026822024 NE: 000249 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.926,08  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

PROCESSO: 270026752024 NE: 000250 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.089,86  
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

PROCESSO: 270026772024 NE: 000251 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 143.080,00  
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME

PROCESSO: 270026782024 NE: 000252 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.678,22  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF ; ; ; ; ; .

PROCESSO: 270034622024 NE: 000253 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62.633,00  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA ; .

PROCESSO: 270034642024 NE: 000254 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.064,00  
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

PROCESSO: 270034662024 NE: 000255 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.689,50  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; ; .

PROCESSO: 270030912024 NE: 000256 ND: 33903000  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.557,60  
FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP

PROCESSO: 270021742024 NE: 000257 ND: 33903000

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.544,00  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270034572024 NE: 000258 ND: 33901400  
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011  
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2021. PROCESSO Nº. 65/003.360/2021

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande-MS, e a Prefeitura Municipal de Itaquiraí CNPJ Nº 15.403.041/0001-04, domiciliada em Itaquiraí-MS.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02(dois) anos passando a constar vigência de 04/08/2024 a 04/08/2026 e alterar a Cláusula Terceira, item I, letra "b" e item II, letra "c" – Das Obrigações do Termo nº 01/2021, assinado em 04 de agosto de 2022.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DATA DA ASS:** 04/03/2024

**VIGENCIA:** 04/08/2024 a 04/08/2026

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior – Diretor Presidente/FUNTRAB- MS  
Thalles Henrique Tomazelli – Prefeito Municipal/ Itaquiraí- MS

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023. PROCESSO Nº. 65/003.360/2021

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande-MS, e a Prefeitura Municipal de Itaquiraí CNPJ Nº 15.403.041/0001-04, domiciliada em Itaquiraí-MS.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DATA DA ASS:** 04/03/2024

**VIGENCIA:** 04/08/2024 a 04/08/2026

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior – Diretor Presidente/FUNTRAB- MS  
Thalles Henrique Tomazelli – Prefeito Municipal/ Itaquiraí- MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 1884/2024/UEMS

Nº Cadastral 23817

**Processo:** 29/041.316/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos para potencializar as análises realizadas no laboratório de avaliação de carcaças e qualidade de carnes para a Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, lote 2, e Nota de Empenho 2023NE000261, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 - Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente no item: 44905228 – Máquinas e Equipamento de Natureza Industrial.



**Valor:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**Amparo Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Data da Assinatura:** 19/02/2024  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Pamela Rafele Barbosa

**Portaria UEMS-PROPI nº 07/2024, de 04 de março de 2024.**

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2024.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profa. Ma. Flavia Cavalcanti Gonçalves	Presidente
Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues	Membro
Prof. Dr. Onivan de Lima Correa	Membro
Prof. Dr. André Gilliani Manzini	Membro
Prof. Dr. Antonio Carlos Santana de Souza	Membro
Profa. Dra. Vanessa Arlésia de Souza Ferretti	Membro
Prof. Dr. José Barretos dos Santos	Membro
Prof. Dr. Nataniel Gomes dos Santos	Membro
Profa. Dra. Sueli Veiga Melo	Membro
Prof. Dr. Herbertz Ferreira	Membro
Profa. Esp. Deumeires Batista de Souza Rodrigues de Moraes	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 04 de março de 2024.

Amanda Cristina Danaga  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**PORTARIA PROE-UEMS N. 32, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para os Cursos de Ciências Biológicas, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Biológicas, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Maurício Ricardo Moriya (Presidente), Glaucia Almeida de Moraes, André Molina Neto, Márcio Rodrigo Gimenes e Clauber Dalmas Rodrigues.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**EDITAL Nº 006/2024 – NEL/PROEC/UEMS**

## **EDITAL DE ABERTURA DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Por delegação de competência do Magnífico REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), conforme Portaria n.º 27 de 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) da UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Sessão de Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, para público externo.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UEMS serão executadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.

1.1.1 O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão inscrever-se para esta Sessão de Provas de Proficiência todos os interessados.

2.2 Esta Sessão de Provas de Proficiência terá vagas limitadas. A garantia da vaga obedecerá aos seguintes critérios: a) ordem de chegada do e-mail; 2) envio da documentação correta, incluindo o comprovante de pagamento, conforme instruções deste edital (item 3), que também estarão disponíveis no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.

2.3 Os alunos regulares ou candidatos de Programas de Pós-Graduação da UEMS deverão realizar a prova no dia **25/03/2024** (cf. Anexo I).

2.4 Os candidatos da comunidade externa (outras IES) deverão realizar a prova no dia **26/03/2024** (cf. Anexo I).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período **de 04/03/2024 a 18/03/2024, até as 17h00, horário de Mato Grosso do Sul.**

3.2 Para se inscrever, os candidatos (cf. 2.1) deverão encaminhar a ficha de inscrição, disponível no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>, exclusivamente para [nelproficiencia@uems.br](mailto:nelproficiencia@uems.br). Na sequência, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), para realização de cadastro e geração de boleto no valor **de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** por prova.

3.3 As orientações para pagamento da taxa serão enviadas aos candidatos somente após o envio da ficha de inscrição (cf. 3.2).

- 3.4 Serão considerados inscritos somente os candidatos que obedecerem às etapas descritas em 3.2 e 3.3.
- 3.5 Para garantia da vaga, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48h00 após a emissão do boleto, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 3.6 O candidato que optar por gerar o boleto no dia anterior ao encerramento das inscrições, terá 24h00 para realizar o pagamento. Mesmo que o pagamento seja realizado por aplicativo de banco, o horário será mantido até as 17 horas do dia 18/03/2024.
- 3.7 Após realizar o pagamento do boleto, os candidatos deverão enviar o comprovante para [nelproficiencia@uems.br](mailto:nelproficiencia@uems.br), a fim de efetivarem suas inscrições.
- 3.8 O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição para cada idioma.
- 3.9 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca do idioma da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 3.10 No dia **20/03/2024** será divulgada a relação das inscrições homologadas deste Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.
- 3.11 O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 Idiomas: serão ofertadas Provas de Proficiência de leitura em inglês, espanhol, francês e português para público estrangeiro.
- 4.2 Elaboração: As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, membros da equipe do Setor de Proficiência do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), e versam sobre temas da atualidade, em nível nacional e internacional.
- 4.3 Questões: O candidato é solicitado a responder a questões objetivas e dissertativas de compreensão de texto.
- 4.4 Método avaliativo: Será avaliada a competência leitora do candidato, que engloba competências linguísticas (morfossintaxe e léxico), textuais (elementos de coesão e coerência) e discursivas (elementos relacionados ao gênero textual: tema, finalidades, saberes extratextuais).
- 4.5 Atribuição de nota: O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- 4.6 É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue ou monolíngue.
- 4.7 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE ON-LINE

- 5.1 Os candidatos deverão realizar a(s) prova(s) de proficiência pela modalidade on-line, exclusivamente por computador (pc ou notebook).
- 5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato preencher os requisitos técnicos necessários para ter acesso à prova pela plataforma indicada, assegurando-se de ter Internet estável e suporte para computador.
- 5.3 O link com a senha de acesso à sala virtual e as instruções para realização da(s) prova(s) serão enviados por e-mail a cada candidato, nos dias anteriores à data de realização da prova. Caso o(a) candidato(a) não os receba, deve entrar imediatamente em contato com o NEL, pelo e-mail [nelproficiencia@uems.br](mailto:nelproficiencia@uems.br).
- 5.4 O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de documento original de identificação com foto. Será solicitado a cada candidato que se identifique, mostrando nome e foto constante no documento de identificação. Não será permitido o ingresso na sala virtual após o horário estipulado para o ingresso na sessão de provas, conforme as instruções para realização da prova.
- 5.5 Durante todo o tempo de realização da prova, a câmera (*webcam*) deverá permanecer ligada. Será reprovado o candidato que não ligar a câmera, ou que a desativar no decorrer da sessão, independentemente do motivo.
- 5.6 A sessão será gravada e monitorada por um ou mais examinadores. Qualquer tentativa de obtenção de ajuda de terceiros identificada acarretará a reprovação do candidato, sem reembolso do valor pago.
- 5.7 Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de prova, devendo o candidato mantê-lo desligado.
- 5.8 Os candidatos deverão tomar ciência destas e outras instruções relativas à realização da prova, que serão enviadas por e-mail após a homologação das inscrições. É de inteira responsabilidade dos candidatos observar o disposto neste edital.
- 5.9 As provas serão realizadas nas datas e horários conforme cronograma a seguir:

Público interno (alunos regulares ou candidatos da Pós-Graduação UEMS):

Idioma	Data	Horário de MS
--------	------	---------------

Inglês	25/03 2ª. feira	8h00 às 10h00
Espanhol	25/03 2ª. feira	11h00 às 13h00

Público externo (outras instituições)

Idioma	Data	Horário de MS
Inglês	26/03 3ª. feira	8h00 às 10h00
Espanhol	26/03 3ª. feira	11h00 às 13h00

Público geral

Idioma	Data	Horário de MS
Francês	26/03	14h00 às 16h00
Português para estrangeiros	3ª. feira	16h00 às 18h00

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação do resultado final estará disponível no site do NEL: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos que obtiverem aprovação nesta Sessão de Provas de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, no qual constará a menção "aprovado(a)" e a nota obtida.

7.2 A emissão do Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência é de responsabilidade do NEL.

7.3 O Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência emitido pelo NEL, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de realização da prova, para aceite nos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, emitido pelo NEL, é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras IES, ou para outros fins.

7.5 Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: [nelproficiencia@uems.br](mailto:nelproficiencia@uems.br).

7.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL juntamente com a Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - UEMS.

Dourados-MS, 04 de março de 2024

**Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri**  
**Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)**

### ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2024/PROEC/UEMS PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	04/03/2024
Período de Inscrição	04 a 18/03/2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	20/03/2024
Envio de instruções e link para a realização da prova	Até 22/03/2024
Realização das Provas de Inglês e Espanhol para alunos regulares ou candidatos da Pós-graduação UEMS	25/03/2024
Realização das Provas de Inglês e Espanhol para público externo	26/03/2024
Realização das Provas de Francês e Português para estrangeiros para público geral	26/03/2024
Divulgação dos Resultados	Até 01/04/2024

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.773, de 1º de março de 2024.**

Aprova, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.765, de 5 de janeiro de 2024, que aprova o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2024.

**O REITOR** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) e da coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO que houve prorrogação e alterações nos editais de processo seletivo para alunos especiais e regulares, publicados no primeiro semestre de 2024,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.765, de 5 de janeiro de 2024, que aprova o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2024, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 1º de março de 2024.

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.773, de 1º de março de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE  
NÍVEL DE MESTRADO  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS  
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
1 a 29	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
12 e 13	Recesso de Carnaval
14	Recesso (cinzas)
21	Início das inscrições do processo seletivo de alunos especiais

MARÇO	
Datas	Atividades
11	Término das inscrições do processo seletivo de alunos especiais
1 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
28	Recesso da Paixão de Cristo
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
1 e 2	Matrícula de alunos regulares para o 1º semestre de 2024

1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
3 e 4	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024
8	Início do período letivo do 1º semestre
16 e 17	Período para solicitação de aproveitamento de créditos para o 1º semestre
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

**MAIO**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
1 a 31	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado
30	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
31	Recesso

**JUNHO**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1 a 30	Período para realização da 5ª reunião ordinária do Colegiado
13	Feriado Municipal - Dia de Santo Antônio
30	Encerramento do período letivo do 1º semestre

**JULHO**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 5	Período de seleção de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
1 a 31	Período para realização da 6ª reunião ordinária do Colegiado
11 e 12	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
15 a 28	Recesso docente e discente
29 a 31	Período para solicitação de aproveitamento de créditos para o 2º semestre
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

**AGOSTO**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1 a 31	Período para realização da 7ª reunião ordinária do Colegiado
5	Início do período letivo do 2º semestre
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

**SETEMBRO**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1 a 30	Período para realização da 8ª reunião ordinária do Colegiado
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

**OUTUBRO**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1 a 31	Período para realização da 9ª reunião ordinária do Colegiado
7 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

**NOVEMBRO**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
--------------	-------------------

1 a 30	Período para realização da 10ª reunião ordinária do Colegiado
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
1 a 17	Período para realização da 11ª reunião ordinária do Colegiado
13	Encerramento do período letivo do 2º semestre de 2024
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso.

Dourados - MS, 1º de março de 2024.

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

#### **TERMO ADITIVO 02/2024 ao TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1168/2022**

**Processo: 29/000568/2022**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -UEMS E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MS.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação n. 1168/2022-UEMS para realização do curso de Pós-graduação lato sensu em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em saúde dos povos indígenas por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2024."

**Data de Assinatura:** 15/02/2024

**Vigência:** O presente termo terá vigência até 16/02/2026

**Assinam:** LAERCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

Dra. Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - Secretária Adjunta

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 33, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 02/2024, de 29 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a docente Anna Carolina Horstmann Amorim, o docente Lourenço Alves da Silva Filho, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 063 de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 28 e republicada em 17 de maio de 2019 no Diário Oficial n. 9.904, p 18/19 e Portaria PROE-UEMS N. 025 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.110, de 10 de março de 2020, p 38. N. 090 de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, p 41/42. Portaria PROE-UEMS N. 065 de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.489, de 30 de abril de 2021, p 101. Portaria PROE-UEMS N. 36 de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 07 de março de 2023, p 39.

Art. 2. Incluir a docente Larissa Klosowski de Paula, o docente Celuniel Aquino Valiente, na comissão

mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Célia Maria Foster Silvestre – Presidente;  
Larissa Klosowski de Paula;  
Celuniel Aquino Valiente.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
  - II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
  - III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
  - IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
  - V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
  - VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
  - VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
  - VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
  - IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
  - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
  - XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
  - XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
  - XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
  - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 34, DE 04 MARÇO DE 2024.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Florestal, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 04/2024, de 29 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de graduação em Engenharia Florestal, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (COES);



RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Edílson Urbano, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Florestal, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 101, de 28 de junho 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.933, de 02 de julho de 2019, p. 38 e 39. Portaria PROE-UEMS N. 12, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, p. 41/42.

Art. 2.º Incluir o docente Diego Pierre de Almeida, o docente Filipe Valadão do Prado Cacau, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Natascha Góes Cintra Borlachenco, - presidente;  
Adriana de Fátima Gomes Gouvêa;  
Diego Pierre de Almeida;  
Filipe Valadão do Prado Cacau;  
Norton Hayd Rego.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 35, DE 04 MARÇO DE 2024.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de

2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 004/2024 de 01 de março de 2024, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Daiane Francine Meinerz, o docente Leandro Picoli Nucci, a docente Márcia Conceição de Souza Silva, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 047, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 23. Portaria PROE-UEMS N. 072 de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.193, de 10 de junho de 2020, p. 48 e 49. Portaria PROE-UEMS N. 040 de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.468, de 08 de abril de 2021, p. 62 e 63. Republicada no Diário Oficial n. 10.472, de 13 de abril de 2021, p. 31. Republicada no Diário Oficial n. 10.479, de 20 de abril de 2021, p. 38, Portaria PROE-UEMS N. 23 de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.783, de 23 de março de 2022, p. 180. Portaria PROE-UEMS N. 140 de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, p. 77. Portaria PROE-UEMS N. 31 de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.093, de 03 de março de 2023, p. 53/54.

Art. 2.º Incluir a docente Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki, a docente Glaucia Almeida de Moraes, o docente Márcio Rodrigo Gimenes, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki (Presidente);  
Glaucia Almeida de Moraes;  
Márcio Rodrigo Gimenes;  
Mauricio Ricardo Moriya;

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL com

fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a UEMS torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a FEVEREIRO de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor da UEMS

PROCESSO: 290297282022 NE: 000213  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 295006672020 NE: 000214  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE  
CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290556992023 NE: 000215  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 260.690,15  
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME ; . ; .

PROCESSO: 290187922022 NE: 000216  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA\_S.A

PROCESSO: 295002352019 NE: 000217  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações ADM ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE  
CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.201,08  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 000218  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações ADM ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE  
CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295006112018 NE: 000219  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES  
DE CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 950,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290625022021 NE: 000220  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 283.779,50  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290445922023 NE: 000221  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: EDITAL 023/2023 DAE/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.434.600,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290835992022 NE: 000222

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.407,88

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 290716542022 NE: 000223

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 295004012018 NE: 000224

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 577,74

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000225

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 424,37

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290501242022 NE: 000226

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.291,60

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; . ; . ; .

PROCESSO: 290501242022 NE: 000227

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.157,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 295000312019 NE: 000228

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15

FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 290371952021 NE: 000229

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 770,00

FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 290501242022 NE: 000230

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.003,01

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 290044492024 NE: 000235

FONTE: 257074841 - UEMS - Convênio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P / UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290516392021 NE: 000236

FONTE: 257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 166,66

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290516392021 NE: 000238

FONTE: 257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 92,59  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290001942024 NE: 000240  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290738422023 NE: 000241  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 229,18  
FAVORECIDO: MERCIA IKARUGI BOMFIM CELOTO

PROCESSO: 290786862023 NE: 000242  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N.350/08 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 315,82  
FAVORECIDO: DEBORA FITTIPALDI GONÇALVES

PROCESSO: 290001942024 NE: 000243  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290114152022 NE: 000244  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.247,46  
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290835992022 NE: 000245  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.407,88  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000246  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 582,99  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000247  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 768,41  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000248  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.250,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000249  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.250,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290517832023 NE: 000250

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00  
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA

PROCESSO: 290712192023 NE: 000251  
FONTE: 257071761 - UEMS - Convênio nº 808513/2014-FNDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II do Art 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00  
FAVORECIDO: L.F. DE SOUZA ; .

PROCESSO: 290001712024 NE: 000252  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.406,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290010062024 NE: 000253  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290733692022 NE: 000254  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 556.706,81  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290565172023 NE: 000255  
FONTE: 179980101 - IMASUL - IMASUL IBAMA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023 UEMS/IMASUL , termo cooperação 004/2023 IMASUL ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 104.183,33  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290106592023 NE: 000256  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº 16/2022 Arelin/PROPI ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290086242024 NE: 000257  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 53/2023 PROPI/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: PREMIACOES

PROCESSO: 290013842024 NE: 000258  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.044,06  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290010342024 NE: 000259  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78,75  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290002112024 NE: 000260  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 307,50  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290413162023 NE: 000261  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.940/22 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores altera-

ções ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00  
FAVORECIDO: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

PROCESSO: 290413162023 NE: 000262  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.940/22 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00  
FAVORECIDO: QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA L

PROCESSO: 290413162023 NE: 000263  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.940/22 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00  
FAVORECIDO: V. C. M. PAIVA LTDA

PROCESSO: 290683282021 NE: 000264  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 237.673,24  
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 295004012018 NE: 000265  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000266  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.815,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000267  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000268  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000269  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 680,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000270  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.107,40  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 29/011714/2024 NE: 000271  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRODHS-PRO-REITORIA DESENV.HUMANO

PROCESSO: 29/011608/2024 NE: 000272

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CERNA - CENTRO EST. RECURSOS NATURAIS

PROCESSO: 29/011669/2024 NE: 000273  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Diretoria de Educação a Distância - DAD

PROCESSO: 29/011679/2024 NE: 000274  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA

PROCESSO: 295005952020 NE: 000275  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.816.374,40  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290056972024 NE: 000276  
FONTE: 257071671 - UEMS - Convenio 4500058343/2020-Cooperação Técnica e Financeira entre-ITAIPU AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290668942023 NE: 000278  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal no 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 47.611,75  
FAVORECIDO: LIFE T.B.COM.IND.PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO: 290638152023 NE: 000279  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.74,inciso I.da lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações e custo demonstrando neste processo ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.314,88  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290259092023 NE: 000280  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.952,00  
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 29/013828/2024 NE: 000281  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Centro em Desenv.em Tecnologia Química

PROCESSO: 29/013804/2024 NE: 000282  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEDESU - Cent.Des. Sust. Bolsão Sul Mat

PROCESSO: 29/013780/2024 NE: 000283  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CEPES - Centro Ens. Pesq. Ed. Saúde

PROCESSO: 29/012480/2024 NE: 000284

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CELMI - Centro Pesquisa, Ens. Ext.

PROCESSO: 29/012612/2024 NE: 000285

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEMAT - Centro Pesquisa Materiais

PROCESSO: 29/012556/2024 NE: 000286

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEGRE -Cent. Est.Pesq.Ed. Gên. Raça E

PROCESSO: 290001942024 NE: 000287

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 525,00

FAVORECIDO: Caio Gracco Pinheiro Dias

PROCESSO: 290451932023 NE: 000288

FONTE: 257076001 - UEMS - Convênio nº 940473/2023 - CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.454,09

FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290387962022 NE: 000289

FONTE: 257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.538,32

FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290387962022 NE: 000290

FONTE: 257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.159,51

FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

PROCESSO: 2900012023 NE: 000293

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 291,64

FAVORECIDO: SANDRO MARCIO LIMA

PROCESSO: 2900012023 NE: 000294

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151,05

FAVORECIDO: ANTONIO VALTEIR DE SOUZA

PROCESSO: 2900012023 NE: 000295

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151,05

FAVORECIDO: ROSA PAULINA RAMOS LOPES

PROCESSO: 2900012023 NE: 000296

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151,05  
FAVORECIDO: PAULO SATYRO DA SILVA NETO

PROCESSO: 290100782024 NE: 000297  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.840,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 2900012023 NE: 000298  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 114,58  
FAVORECIDO: MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA

PROCESSO: 2900012023 NE: 000299  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 114,58  
FAVORECIDO: MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA

PROCESSO: 2900012023 NE: 000300  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151,05  
FAVORECIDO: GIRLAINE SEDLACEK

PROCESSO: 2900012023 NE: 000301  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151,05  
FAVORECIDO: MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL

PROCESSO: 2900012023 NE: 000302  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151,05  
FAVORECIDO: JOELMA NARCISO

PROCESSO: 2900012023 NE: 000303  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151,05  
FAVORECIDO: FERNANDO DE FARIA SILVA

PROCESSO: 2900012023 NE: 000304  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151,05  
FAVORECIDO: WAGNER KENEDY WATERKEMPER

PROCESSO: 290466322022 NE: 000305  
FONTE: 257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,70  
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 2900012023 NE: 000306  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151,05  
FAVORECIDO: Leonilda Mascarenhas

PROCESSO: 295005952020 NE: 000307  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 914.303,87

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000308

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 733,32

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000309

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 344,35

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000310

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.926,49

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000311

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 468,51

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000312

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000313

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 790,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290712192023 NE: 000314

FONTE: 257071761 - UEMS - Convênio nº 808513/2014-FNDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II

do Art 75º da L. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00

FAVORECIDO: L.F. DE SOUZA ; .

PROCESSO: 295004012018 NE: 000315

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.976,30

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000316

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290001202023 NE: 000317

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151,05

FAVORECIDO: CHARLES H DE MELO VEGAS

PROCESSO: 295004012018 NE: 000318

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.263,94

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000319  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.009,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290521342023 NE: 000320  
FONTE: 157031201 - UEMS - Convênio de Emendas de Bancada AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº  
10.520/2002 e da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 44.099,69  
FAVORECIDO: LA LICITACOES LTDA

PROCESSO: 290001942024 NE: 000321  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290043862021 NE: 000324  
FONTE: 257076001 - UEMS - Convênio nº 940473/2023 - CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000325  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.399.744,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000326  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 428.626,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000327  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.967,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000328  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.421,17  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000329  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.154,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000330  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.769,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000331  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.930.337,75  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000332  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.151,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000333  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 440.933,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000334  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 543.400,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000335  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 326,66  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000336  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.560,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000337  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 163,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000338  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.996,87  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000339  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.252,22  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000340  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.827,30  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000341  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.476,29  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000342  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 426,70  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000343  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 219.323,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000344  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.567,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000345  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.841,61  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000346  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.357,41  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000347  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.795,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000348  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.210,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000349  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.591,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000350  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.106,43  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000351  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.062,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000352  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.649,43  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000353  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.858,45  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000354  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.234,08  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000355  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.091,06  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000356

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 47.818,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000357  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.604,94  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000358  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.268,27  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000359  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.950,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290001712024 NE: 000360  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.411,74  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000361  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.956.613,42  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290387962022 NE: 000362  
FONTE: 257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.087,04  
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

PROCESSO: 290001712024 NE: 000363  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.043,77  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000364  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.223,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000365  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.404,62  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290013552024 NE: 000366  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.191,96  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290013642024 NE: 000367  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.029,26  
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 29/077.221/2023 NE: 000368  
FONTE: 270631101 - Emendas Parlamentares Individuais - Especiais AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 998.379,00  
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 290002112024 NE: 000369  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 136.255,76  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290014182024 NE: 000370  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.433.215,83  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290014182024 NE: 000371  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 880.471,18  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290002112024 NE: 000372  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.746,93  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290001712024 NE: 000373  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 354.713,29  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000374  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.469,82  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000375  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290033692022 NE: 000376  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.950,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000377  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.950,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000378  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.950,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000379  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.821,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA



PROCESSO: 290033692022 NE: 000380  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000381  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.178,50  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290001712024 NE: 000382  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 593.962,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000383  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290013842024 NE: 000384  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 112.464,07  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290010342024 NE: 000385  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 148.448,72  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290013842024 NE: 000386  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.600,03  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290010342024 NE: 000387  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 126.716,67  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 29/005.295/2024 NE: 000388  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: VIII do Art. 75 da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 471.955,00  
FAVORECIDO: KELLTCH-ON ELET. E CONST. CIVIL EIRELI ; .

PROCESSO: 29/076.891/2023 NE: 000389  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Art 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00  
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

PROCESSO: 29/090.239/2023 NE: 000390  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Inc I do Art 74, da Lei Federal 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.798,00  
FAVORECIDO: L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000392  
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.107,40

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290013672024 NE: 000393

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.029,26

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 290150592024 NE: 000394

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer da Procuradoria Jurídica/UEMS - fl. 04 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.958,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001942024 NE: 000395

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 29/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2022/IMASUL

Nº Cadastral 19375

<b>Processo:</b>	71/011.692/2022
<b>Partes:</b>	O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a empresa AVIAX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.
<b>Objeto:</b>	A alteração do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato para reajuste de valor.
<b>Do Reajuste do Valor :</b>	O valor unitário da hora/voo do Contrato nº 006/2022, passa de R\$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais) para R\$ 6.789,11 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos), a contar da data de assinatura deste instrumento.
<b>Da Dotação Orçamentária e da Alteração de Valor:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.83204.18.541.2103.4703.0003 - Ivinhema e 10.83204.18.541.2103.4703.0004 - Prevenção e Combate a Incêndios, Natureza da Despesa n. 33903961, Fontes n. 0179981261 e 017998121, Nota de Empenho n. NE000384, de 28 de fevereiro de 2023; O valor total estimado do contrato contido na Cláusula Oitava item 8.1 do Contrato nº 006/2022 passa a ser de R\$ 3.385.536,61 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Borges Barros de Araújo
<b>Data da Assinatura:</b>	02/02/2024.
<b>Assinam:</b>	André Borges Barros de Araújo; Emmanuel Belaus de Arruda Pereira

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022, firmado com o Banco Central do Brasil.

<b>Processo:</b>	71.008.914-2022
<b>Partes:</b>	1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2) BANCO CENTRAL DO BRASIL, CNPJ: 00.038.166/0001-05, em Brasília/DF.
<b>Objeto:</b>	Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis - CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.
<b>Valor:</b>	Sem ônus.
<b>Do Prazo:</b>	<b>07/03/2024 à 07/03/2026.</b>
<b>Amparo Legal:</b>	Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.
<b>Data da Assinatura:</b>	<b>01/03/2024.</b>
<b>Assinam:</b>	IVALDO DOMINGOS DA ROCHA e TÂNIA NIGRI.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.430, de 1º de março de 2024, páginas 55 a 72.

EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Administração para atender a Secretaria Executiva de Licitação, bem como para atender as unidades de compras de outros órgãos ou unidades do Estado, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuação na Secretaria de Estado de Administração.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 01 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 01 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	21 de março de 2024
Período Recursal	21 e 22 de março de 2024

Atividade	Período
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	27 de março de 2024
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	27 de março de 2024
Publicação da convocação dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular, para realizarem a Etapa III - Avaliação Objetiva e Discursiva	04 de abril de 2024
Realização da Etapa III - Avaliação Objetiva e Discursiva	07 de abril de 2024
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa III - Avaliação Objetiva e Discursiva	17 de abril de 2024
Período Recursal do Resultado Preliminar da Etapa III - Avaliação Objetiva e Discursiva	17 e 18 de abril de 2024
Publicação dos Resultados Definitivos da Etapa III - Avaliação Objetiva e Discursiva	26 de abril de 2024
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa III para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	26 de abril de 2024
Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	29 de abril de 2024
Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	02 de maio de 2024
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	02 e 03 de maio de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	07 de maio de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	07 de maio de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	10 de maio de 2024

## 2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	<b>Assessor Técnico</b>
Número de Vagas:	03 (três) vagas
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior completo em nível de graduação em Direito
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)
Atribuições Básicas:	Análise técnica da fase preparatória do pregão eletrônico de acordo com o Parecer Referencial da PGE; Elaboração do parecer final, com análise de todo procedimento no processo licitatório (do aviso de licitação até o resultado da licitação) de acordo com o Parecer Referencial da PGE e demais atos condizentes à análise técnica do processo licitatório.

Função:	<b>Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas</b>
Número de Vagas:	19 (dezenove) vagas

Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior completo em nível de graduação em: Direito, Administração, Contabilidade ou Economia (Obrigatório registro em conselho de classe para graduação em Administração, Contabilidade e Economia)
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 6.107,97 (seis mil cento e sete reais e noventa e sete centavos)
Atribuições Básicas:	Praticar atividades que compõem a fase preparatória (elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência) do processo licitatório, com base no Decreto Estadual n. 15.941/2022 e Minuta padronizada elaborada pela Procuradoria Geral do Estado; Atuar na fase preparatória na elaboração de minuta de edital de licitação e seus respectivos anexos, observado o disposto nos arts. 18, caput, 22 e 24 a 27, todos da Lei Federal n. 14.133/2021; assegurar e verificar que o edital de licitação e seus anexos sejam elaborados a partir das minutas padronizadas pela PGE, observando, em qualquer caso, as especificações trazidas nos instrumentos do planejamento e demais atos condizentes à fase preparatória de edital de licitação; Realizar pesquisa de preço, conforme Decreto Estadual n. 15.940/202 e IN 65/2021. Demais atribuições relacionadas à composição de pesquisa de preços; Auxiliar o Pregoeiro(a) nas demandas do pregão; Auxiliar e atualizar a movimentação da agenda de licitação; Auxiliar e acompanhar os prazos licitatórios previstos em edital (pedido de esclarecimento, impugnação, recurso, contrarrazão, amostra); Auxiliar e realizar publicações para o Diário Oficial do Estado (Aviso de abertura, reabertura, prosseguimento, suspensão, ato convocatório de análise de amostra e outros, resultado de licitação e demais avisos necessários para a condução do certame); Acompanhar as publicações e avisos no Diário Oficial do Estado; Receber e controlar os prazos das amostras dos processos licitatórios, quando necessário; Acompanhar e auxiliar o pregoeiro na sessão eletrônica no momento do certame licitatório; Acompanhar e auxiliar o pregoeiro durante a sessão de análise de amostra; Solicitar assistência e orientação à Coordenadoria da Fase Externa; Receber, analisar e encaminhar as respostas dos pedidos de esclarecimento, impugnação, recursos, contrarrazões, decisões aos licitantes interessados; Encaminhar e-mail ao técnico do órgão demandante para análise dos documentos de proposta, habilitação, pedido de esclarecimento, impugnação, recursos e contrarrazões; Auxiliar o pregoeiro na resposta ao Parecer de homologação encaminhado pela assessoria jurídica; Realizar relatórios e ocorrências; Auxiliar o pregoeiro nos Despachos, ocorrências, Relatórios, Decisões; Auxiliar na autenticação e emissão atualizada de certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, exigidas em edital; Auxiliar o pregoeiro nas diligências efetuadas no decorrer do certame licitatório; Auxiliar nas consultas ao Tribunal de Contas da União (TCU) e dos sócios majoritários das empresas licitantes durante a sessão eletrônica; Abrir chamados no suporte técnico da empresa responsável pela gestão do sistema gestor de compras, quando necessário; Recepcionar pedido de cancelamento de item; Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; Pedido de redução de preço; Pedido de troca de marca; Confeccionar ata de registro de preços; Inserção da ata de registro de preço no sistema de registro de compras - SGC; Elaborar extrato da ata; Elaborar homologação; Elaborar convocação; Encaminhar para publicação no D.O a homologação e convocação; Envio da ata ao fornecedor; Publicação do extrato da ata em D.O.U.; Encaminhar processo ao núcleo de prestação de contas.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao

disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

j) comprovar conduta moral ilibada;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência - PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024					
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
ASSESSOR TÉCNICO	3	2	1	N/A	N/A
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	19	13	4	1	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>22</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência  
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar o envio dos documentos on-line expressos no item 5.2.3, bem como dos títulos para Avaliação Curricular, no Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, e **informar sua condição para a realização do procedimento específico de cadastramento de candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.**

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência - PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por

cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br);

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) Não protocolar os documentos obrigatórios;
- c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) No ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

- a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.
- c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá de forma remota, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;



c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa III: Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos,

formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
- d) por discordância do gabarito e da pontuação na Avaliação Objetiva e Discursiva.
- e) por discordância do resultado das Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

## 5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado □ SAD/SEL/2024 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 01 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

5.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO ( <b>NOME SOCIAL</b> )
-------	---

5.2.2.2. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo no formulário de inscrições e no envio de documentos on-line, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular**, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, através do Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 01 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024, **juntamente com cópias**, devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a

função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegitimidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 5.2.3 pelo link de acesso ao Formulário para envio de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos

<https://forms.gle/9YYVERN4Vrykh9t47>

5.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

5.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.2.8. No dia 07 de março de 2024, às 23 horas e 59 minutos, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos a partir das 00 horas e 15 minutos do dia 08 de março de 2024.

5.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrir o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024" e editar os campos que julgar necessário. Caso não consiga substituir os documentos um novo formulário deverá ser encaminhado, restando o formulário mais recente como o único válido para a avaliação curricular. Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 5.2.8. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

5.2.10. A Secretaria de Estado de Administração **NÃO** se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.11. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova, no caso dos candidatos autodeclarados Pessoa Com Deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.12. O requerimento de atendimento diferenciado estará disponível no Formulário para Envio de Documentos, manifesto no item 5.2.5 deste edital, em campo próprio.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Processos Seletivos  CPROS/SSIP/SAD o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 aquele

que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 **INDEFERIDA**, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- e) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe quando necessário, de acordo com a função pretendida;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.6 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, deferidas.

## 6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Assessor Técnico; Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas;			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , na área de formação do candidato e com foco em licitação e contratação para a administração pública, direito público fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	3,00	6,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Assessor Técnico; Planejamento e Execução de Licitações e Contratações Públicas;			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
3	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, especificamente na área de licitação, com base na lei nº 14.133/2021, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2021.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.4.1. Será permitido exclusivamente para o item 3 da avaliação curricular, nos casos em que o certificado tenha carga-horária menor do que 20 h/a, a soma das horas de cada documento, de modo a atribuir a

pontuação estipulado para o Item em questão.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado □ SAD/SEL/2024, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados eliminados do o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4., tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 8. DA ETAPA III: PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

8.1. A etapa III, consistirá na realização da prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia 07 de abril de 2024, será realizada no município de Campo Grande, em horário e locais a serem divulgados por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos habilitados e que obtiver pontuação na avaliação curricular - Etapa II.

8.1.1. A prova objetiva e discursiva terá duração de 3 (três) horas, e será realizada na data provável de 07 de abril de 2024, no período matutino.

8.1.2. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

8.1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação - Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais).

8.1.4. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva **não** será permitido ao candidato a realização de

consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

8.1.4.1. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva e Discursiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

8.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

8.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva em definitivo, após decorridas 1 (uma) hora de seu início.

8.1.7. Após o encerramento das provas a CPROS/SSIP/SAD, em conjunto com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio do site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), os exemplares das provas aplicadas.

8.1.8. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova, ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

8.1.9. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 8.1.8., será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

8.2. A Prova Escrita Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, e compor-se-á de 04 (quatro) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta e 02 (duas) questões discursivas observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital, observando o quadro a seguir:

Prova	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Objetiva	4	1,00	4,00
Discursiva	2	3,00	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>		<b>10,00</b>

8.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva e Discursiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente as questões elencadas na prova escrita.

8.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identificação.

8.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e Discursiva, portanto, não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

8.3.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura, será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Etapa III, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.

8.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.3.6. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Após a realização da Etapa III - Prova Escrita Objetiva e Discursiva, será divulgado o Resultado Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva



da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação. Seguindo procedimento elencado em Edital próprio.

8.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e Discursiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Resultado Definitivo. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva da Prova Escrita Objetiva e Discursiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

8.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita, indistintamente.

8.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial.

8.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, na prova objetiva, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com aquela indicada no Gabarito Oficial;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação 0,00 (zero) à respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, emenda, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

8.6.2. A atribuição da pontuação ao candidato, na prova discursiva, observará os seguintes critérios:

a) A exatidão da produção textual proposta em relação ao solicitado no enunciado e a adequação e riqueza do conteúdo, estabelecido no Anexo I.

b) A estrutura textual - clareza, coesão, concisão e coerência - e a utilização adequada do vocabulário e das normas gramaticais e ortográficas vigentes.

8.7. Nas questões discursivas, em casos de fuga ao tema e tipologia, de não haver texto, letra ilegível ou de identificação em local indevido, será atribuída nota 0,00 (zero) na questão de que se trata.

8.8. Destaca-se que a prova discursiva tem o objetivo de avaliar o domínio de conteúdo dos temas especificados no Anexo I, bem como no conhecimento técnico do candidato na área de atuação da função pretendida.

8.9. O resultado da Etapa III, será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação objetiva e discursiva.

8.9.1. Será considerado aprovado na Etapa III - Prova Escrita Objetiva e Discursiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos na avaliação, prova objetiva e discursiva.

8.9.2. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos na Etapa III, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, em definitivo.

8.10. O resultado da Prova Escrita Objetiva e Discursiva será divulgado por meio de edital próprio, que conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Etapa III, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

## 9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: **MF = (PAV+POD) ÷ 2**

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

POD = Pontuação Obtida na Prova Objetiva e Discursiva;

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado □ SAD/SEL/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva e Discursiva;
- b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
- e) possuir maior idade.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

10.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Unidade Orçamentária: 77101;
- b) Programa: 2207;
- c) Ação: 6227;
- d) Funcional Programática: 10.77101.04.122.2207.6227.0003;
- e) Fonte de Recursos: 0150000001;
- f) Natureza de Despesa: 31901151.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Administração para o preenchimento de vagas na Secretaria Executiva de Licitação.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEL/2024 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e 3318-1446 - WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.6. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site de internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Lei n. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações; 2. Decreto Estadual n. 16.138/2023 - Estabelece medidas de planejamento, de padronização e de coordenação das licitações e das contratações públicas, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica, e dá outras providências; 3. Decreto Estadual n. 15.937/2022 - Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual; 4. Decreto Estadual n. 15.940/2022 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências; 5. Decreto Estadual n. 16.122/2023 - Regulamenta a contratação de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços; 6. Decreto Estadual n. 15.941/2022 - Dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências; 7. Decreto Estadual n. 16.118/2023 - Dispõe sobre o procedimento de realização de licitação na modalidade de pregão e concorrência; 8. Decreto Estadual n. 16.189/2023 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; 9. Decreto Estadual n. 16.167/2023 - Reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Administração (SAD), e dá outras providências; 10. Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/20214 – Tratamento diferenciado de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME e EPP; 11. Decreto Federal n. 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública

federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020); 12. Lei Complementar Estadual n. 303/2022 - Institui o Estatuto da Microempresa (ME), da Empresa de Pequeno Porte (EEP) e do Microempreendedor Individual (MEI), disciplina o tratamento diferenciado e favorecido que lhes serão dispensados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências; 13. Decreto Estadual n. 16.123/2023 - Dispõe sobre o marco temporal de transição entre a Lei Federal n. 14.133/2021 e as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2022; 14. Decreto Estadual n. 16.160/2023 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo para contratação de bens e de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo Estadual; 15. Decreto Estadual n. 16.121/2023 - Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

EDITAL n. 1/2024 – SAD/FUNSAU/ENF  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, com graduação em Enfermagem, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuação no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pela Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br), e do site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 05 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 05 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	14 de março de 2024

Atividade	Período
Período Recursal	14 e 15 de março de 2024
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	20 de março de 2024
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	20 de março de 2024
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	20 de março de 2024
Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	22 de março de 2024
Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	26 de março de 2024
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	26 e 27 de março de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	03 de abril de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	03 de abril de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	05 de abril de 2024

## 2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	<b>Enfermeiro</b>
Número de Vagas:	40 (quarenta) vagas
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de Adicional de Função de 110% (cento e dez por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários
Atribuições Básicas:	Planejar, coordenar, organizar, executar e avaliar ações da Assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de Enfermagem; prestar cuidados de Enfermagem aos pacientes hospitalares; planejar, promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões de serviços de Enfermagem; participar de programas de educação sanitária e programas de saúde pública em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas e elaborar relatórios, objetivando o controle e avaliação, e demais atividades inerentes à profissão; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento ao paciente crítico.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado  SAD/FUNSAU/ENF/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades,

- conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência - PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024					
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
ENFERMEIRO	40	29	8	1	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>40</b>	<b>29</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência  
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar o envio dos documentos on-line expressos no item 5.2.3, bem como dos títulos para Avaliação Curricular, no Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, e **informar sua condição para a realização do procedimento específico de cadastramento de candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.**

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência - PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições

da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br);

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos



inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) Não protocolar os documentos obrigatórios;
- c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) No ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma fotografia 5x7, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

- a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.
- c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá de forma remota, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial

interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;
- b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

- I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
- III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br).

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

d) por discordância do gabarito e da pontuação na Avaliação Objetiva e Discursiva.

e) por discordância do resultado das Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma

das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

## 5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 05 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

5.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO ( <b>NOME SOCIAL</b> )
-------	---

5.2.2.2. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo no formulário de inscrições e no envio de documentos on-line, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular**, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, através do Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 05 de março às 23:59 horas do dia 07 de março de 2024, **juntamente com cópias**, devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 5.2.3 pelo link de acesso ao Formulário para envio de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos
---

<a href="https://forms.gle/9ggqwsbwZSRTVGfK6">https://forms.gle/9ggqwsbwZSRTVGfK6</a>
---

5.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

5.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.2.8. No dia 07 de março de 2024, às 23 horas e 59 minutos, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos a partir das 00 horas e 15 minutos do dia 08 de março de 2024.

5.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrir o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024" e editar os campos que julgar necessário. Caso não consiga substituir os documentos um novo formulário deverá ser encaminhado, restando o formulário mais recente como o único válido para a avaliação curricular. Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 5.2.8. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

5.2.10. A Secretaria de Estado de Administração **NÃO** se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado  SAD/FUNSAU/ENF/2024 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 **INDEFERIDA**, o candidato

que:

- a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- e) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe quando necessário, de acordo com a função pretendida;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.6 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado  SAD/FUNSAU/ENF/2024, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, deferidas.

## 6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Enfermeiro			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de <i>mestrado ou doutorado</i> , na área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1	2,00	2,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Enfermeiro			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <u>pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu</u> , na área da formação do candidato, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
3	<u>Experiência profissional como Enfermeiro</u> , desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos.	4	1,00	4,00
4	Certificados como participante em <u> cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop</u> , na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado;
- para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser

traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado □ SAD/FUNSAU/ENF/2024, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração, do Secretário de Estado e Saúde e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.spdo.ms.gov.br](http://www.spdo.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

8.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de



convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado □ SAD/FUNSAU/ENF/2024.

8.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

8.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

8.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024.

8.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

8.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) Outros documentos especificados em edital próprio.

8.3. O período de contratação será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

8.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6013.0002
- b) Natureza da Despesa: 31900401
- c) Fonte de Recurso: 0150010021

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos - CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e 3318-1446 - WhatsApp: (67) 99227-2661.

10.6. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 005, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XXXII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE**, as disposições abaixo:

**1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:**

**1.1.** O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XXXII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

**1.2. São requisitos para ingresso no Curso:**

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **08/03/24 -11h**, impreterivelmente.

**1.2.1.** Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

**1.2.2.** Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

**1.3. Orientações preliminares:**

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

**1.4. Subordinações:**

Todos os matriculados **XXXII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

### 1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE**, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);

XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

#### PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniçados e descarregados;
- III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

#### 2. DOS INSCRITOS:

**2.1.** A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

**2.2.** Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

**2.3.** As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

#### 3. DAS FASES:

**3.1.** O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

**3.2.** Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

b) não haverá reteste.

**3.3.** A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

**3.4. Critérios para desligamento:**

- a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
- b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
- c) Ter sido considerado inapto;
- d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
- e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
- f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

**3.5.** Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

**4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:**

**4.1.** A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

**5. SERVIDORES INSCRITOS:****CAMPO GRANDE – CAVE XXXII – 11/03 à 15/03**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
01	Adiel Rodrigues Barbosa	CPAIG
02	Adilson Soares de Paula	IPCG
03	Alexandre Garcia Melo	UMMVE
04	Carlos Henrique Cunha Clemente	CPAIG
05	Eder Regis Rodrigues	CPAIG
06	Eliane Ferreira da Silva Souza	CPAIG
07	Eudes Melo Vicente	EPMRFC
08	Fabiano França	EPMRFC
09	Fernando Ferreira de Anunciação	SEDE
10	Flávio Augusto Santos Vieira	IPCG
11	Flavio Cesar Muniz	PEMEFG II
12	Giorgio Henrique de Almeida	EPMRFC
13	Giuliana Queiroz da Silva	UMMVE
14	Gracilda Gonçalves Godoi de Almeida	CPAIG
15	Isis Carolina Mendes de Carvalho	SEDE
16	Italo Fonseca	UMMVE
17	Joilson Mendes Pereira Gomes	PEMEFG II
18	Katia Reis Atala Gomes Duarte	SEDE
19	Larissa Nantes Nogueira Jara	PEMRFG II
20	Lucelia de Oliveira Machado da Silva	PEMEFG II
21	Luciane Rosa de Araujo	SEDE
22	Manoel Batista do Nascimento Neto	CPAIG
23	Marcelo Matelli	PEMEFG II
24	Marcio Severiano de Souza	PEMEFG II
25	Marcos Moises de Sant Ana Junior	PATRONATO
26	Phelipe Dantas do Nascimento	PEMEFG II
27	Rafael do Nascimento Vargas	CPAIG
28	Renata Lucia Ortiz Lemos	EPJFC
29	Robson Liberalino Mendonça	EPJFC
30	Rodrigo Leonardo Passarini	EPJFC
31	Rodrigo Rossi Maiorchini	SEDE
32	Ronny Benites Garcia	PEMEFG II
33	Tadeu Rabelo Nantes	CPAIG
34	Tatiana Machuca Godoy Bagui	PATRONATO

35	Vanterson de Moraes	EPJFC
36	Wanderley Ajala	EPJFC
37	Karen Costa Arrivabene	COPE
38	Alexandre Pereira Souza	EPA
39	Cristiane Lima de Albuquerque	EPA
40	Luciana Alves da Costa	SEDE

## 6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

**6.1.** O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 11/03/2024, às 7h30min e o Término no dia 15/03/2024 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

**Local:** Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, no dia **11/03/2024 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

**6.2.** Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

### 6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	<b>01</b>	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	<b>1h/a</b>
	<b>02</b>	Armamento e Tiro: Teórica	<b>2h/a</b>
	<b>03</b>	Uso Diferenciado da Força: Teórica	<b>2h/a</b>
	<b>04</b>	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	<b>2h/a</b>
	<b>05</b>	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	<b>2h/a</b>
	<b>06</b>	Avaliação (Prova Escrita)	<b>2h/a</b>
	<b>07</b>	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	<b>2h/a</b>
	<b>08</b>	Prática: ambientação Arma de Porte	<b>4h/a</b>
	<b>09</b>	Prática: Instrução de Tiro Policial	<b>4h/a</b>
	<b>10</b>	Prática: Escolta algemamento e busca pessoal	<b>1h/a</b>
	<b>11</b>	Prática: Escolta embarque e desembarque	<b>1h/a</b>
	<b>12</b>	Prática: Abordagem Policial – nível 2	<b>2h/a</b>
	<b>13</b>	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	<b>1h/a</b>
	<b>14</b>	Prática: manuseio, recargas e visada	<b>1h/a</b>
	<b>15</b>	Prática: manuseio Arma Portátil	<b>1h/a</b>
	<b>16</b>	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	<b>1h/a</b>
	<b>17</b>	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	<b>1h/a</b>
	<b>18</b>	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	<b>1h/a</b>
	<b>19</b>	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	<b>1h/a</b>
	<b>20</b>	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	<b>1h/a</b>
	<b>21</b>	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	<b>1h/a</b>
	<b>22</b>	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	<b>1h/a</b>
	<b>23</b>	Prática: manuseio Arma Portátil	<b>1h/a</b>
	<b>24</b>	Prática: Escolta algemamento e busca pessoal	<b>1h/a</b>
	<b>25</b>	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	<b>1h/a</b>
	<b>26</b>	Prática: Disparos com arma portátil	<b>1h/a</b>
	<b>27</b>	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	<b>1h/a</b>
TOTAL Prática			<b>40 h/a</b>
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			<b>30 h/a</b>

**6.2.2.** - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

### 6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

#### 6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

**6.3.** O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

**6.4.** Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2.024.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da AGEPEN



ANEXO I

**CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE  
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado em \_\_\_\_\_,  
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

\_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:


\_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 09/2024 - PPGZOO/UEMS, 01 de março de 2024

ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de matrícula para Alunos Especiais nas seguintes disciplinas:

	DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORÁRIA	OFERTA	PERÍODO	HORÁRIO	SALA
1	Ciência e Tecnologia de Carnes e Avaliação de Carcaça	Dr. Dalton M. Oliveira	60	Semanal/ Presencial Terça-feira	Terça-feira	13h às 17h	PG1
2	Bioquímica Aplicada à Nutrição Animal	Dr. Marcus Vinícius Oliveira	30	Semanal/ Presencial	Quarta-feira	09 às 11h	CDPZ-BL
3	Produção de Peixes em tanque rede***	Dra. Cristiane Meldau	45	Híbrida em blocos	Quarta-feira	13h às 17h	PG2
4	Fisiologia da Reprodução de Ruminantes	Dra. Fabiana Melo Sterza	30	Semanal/ Presencial	Quinta-feira	13h às 15h	PG1
5	Métodos Nutricionais Para Ruminantes	Dr. Henrique J. Fernandes	60	Semanal/ Presencial	Sexta-feira	13h às 17h	PG2
6	Tópicos Especiais em Produção Animal: Fisiologia de Peixes	Dr. André Lima Ferreira	30	Concentrada/online	11/03/24 a 04/04/24	18h às 21h	online
7	Comportamento e bem-estar dos animais de produção***	Dra. Reíssa Alves Vilela	30	Dr. Marcus Vinícius Oliveira	Maio	A definir	A definir

\*Disciplinas híbridas são aquelas cujas aulas poderão ser ofertadas de forma virtual ou presencial de acordo com o cronograma pré-estabelecido. O cronograma das disciplinas híbridas será disponibilizado no site da PGZOO até o dia 07/02.

### 1. Da Matrícula:

Poderão cursar a disciplina na condição de Aluno Especial, portadores de diplomas de curso superior na área do Programa ou em áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, respeitado o limite máximo de duas disciplinas por semestre.

1.1. As matrículas deverão ser realizadas no período das 7h do dia 05 de março às 23h59 até o dia 08 de março de 2024. A documentação exigida deverá ser encaminhada via *e-mail* para o endereço: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) com solicitação de recebimento. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.2. O candidato deverá realizar a inscrição no site <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>.

1.3. Ao realizar a inscrição no portal e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde realizará outro cadastro para gerar o boleto no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

1.4.2. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09 de março, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não será aceito comprovante de recolhimento com agendamento de pagamento.

### 2. Dos Critérios:

2.1. Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas, com direito a certificado das quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

2.2. As vagas, em cada disciplina, serão preenchidas conforme a ordem de chegada da documentação completa no e-mail indicado no item 1.1.

### 3. Da Documentação:

3.1. Os documentos necessários para a matrícula como aluno especial são:

a) Requerimento de matrícula preenchido, assinado pelo candidato: <http://www.uems.br>.

[br/assets/uploads/cursos\\_pos/099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43/documentos\\_uteis/1\\_099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43\\_2022-07-19\\_09-22-54.docx](https://br/assets/uploads/cursos_pos/099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43/documentos_uteis/1_099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43_2022-07-19_09-22-54.docx)

- b) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia da Cédula de Identidade - RG (ou documento equivalente);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- h) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso.
- i) Atestado de Matrícula em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, se for o caso.

3.2. Todos os documentos requeridos deverão ser enviados para o e-mail [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) (com solicitação de recebimento) de forma nítida e visível. O envio de documentos ilegíveis acarretará na não efetuação da matrícula.

3.3. O Requerimento de Matrícula deverá vir assinado com assinatura digital eletrônica certificada, como por exemplo, o assinador do Governo Federal, disponível em: <https://sso.acesso.gov.br>.

4. Do Cronograma:

Data	Ações
05/03/2024 a 08/03/2024	Período de Matrícula
Até 11/03/2023	Divulgação das Matrículas Deferidas
Até 12/03/2023	Período de recurso
Até 13/03/2023	Homologação das matrículas após recurso
04/03/2023*	Início do período letivo

\*As aulas perdidas pelo aluno especial entre o dia 04 e o dia 13/03/2024 não serão computadas como faltas. Se o aluno desejar assistir as primeiras aulas como ouvinte poderá entrar em contato com a secretaria pelo e-mail: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br)

5. Disposições Gerais:

Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

6. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado - Pantanal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana-MS, 01 de março de 2024

Fabiana de Andrade Melo Sterza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

## EDITAL Nº 114 /2024 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares

ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de março de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **ANEXO I - EDITAL Nº 114/2024 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCINDIR** o Contrato Temporário nº 77/000158/2024, de ANDREI STRICKLER, estabelecido em **12** horas, no período de 15/02/2024 a 19/12/2024, a partir de **04/03/2024**.

#### **ANEXO II - EDITAL Nº 114/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR**

Seleção: EDITAL nº **42/2023** - PROE/PRODHS, de 15/06/2023, **D.O. nº 11.186**, de 16/06/2023, pág. 101

Homologação: EDITAL nº **46/2023** - RTR de 02/08/2023 - **D.O. 11.232**, de 03/08/2023, pág. 109

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDREI STRICKLER - Subst: Evandro Cesar Bracht: Coord. de Curso e Vaga Pura – 05/03/2024 a 19/12/2024	Ciência da Computação	Sistemas de Informação - Dourados	<b>20 H</b>

#### **EDITAL N.º 014/2024 - PROE/UEMS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2023 torna público a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRÍCULAR** em cumprimento ao mandado de judicial nº 001.2024/026651-0, do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas do Curso de Medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul de acordo com as normas e condições seguintes:

#### **1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:**

**1.1.** A entrega da documentação para análise curricular do Processo Seletivo PROE/UEMS 2023, será no dia **08 de março de 2024**, das 09h às 10hmin, no município de Campo Grande – MS.

**1.1.1.** O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

**1.2.** Os dados da convocação e endereço de entrega da documentação encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

#### **2. DA ANÁLISE CURRICULAR**

2.1. Para esta fase, sob pena de desclassificação, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- uma via original do histórico escolar ou atestado/declaração em que constem, pelo menos, o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e a data de realização do concurso vestibular ou equivalente;
- atestado/declaração original de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;
- documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste do histórico escolar;
- documento, visado pela instituição de origem, em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar do histórico escolar e, também, cópia dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visados pela instituição de origem.
- Os documentos expedidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pelas autoridades consulares competentes.
- Não será permitida a juntada de documentos para complementação do processo, após o prazo fixado neste edital.

2.2. Para a continuidade no processo será necessário se enquadrar a partir da 2ª (segunda) série no curso e,

ainda, atender os seguintes critérios:

2.2.1.1. aproveitamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total equivalente de módulos da 1ª (primeira) série do curso de medicina da UEMS;

2.2.1.2. viabilidade de adaptações curriculares, no tempo máximo de integralização curricular.

i) Para análise do tempo para integralização do curso observar-se-á no histórico escolar apresentado, o período de ingresso no curso de origem.

2.2.1.3. o aluno que ingressar no Curso de Medicina por transferência externa deverá cursar um ano de adaptações quando:

i) houver pelo menos um módulo longitudinal das séries anteriores a ser cursado;

ii) houver pelo menos 2 (dois) módulos temáticos das séries anteriores a serem cursados.

2.3. O aproveitamento de estudo nos casos de reingresso, transferência (interna ou externa) e portador de diploma de curso superior somente será concedido aos candidatos classificados e aprovados nestes processos.

2.4. Documentos oriundos de instituições estrangeiras deverão ser acompanhados pelas respectivas traduções oficiais e juramentadas, quando o país de emissão não for signatário da ARCO-SUR (art. 7º, § 5º da Resolução MEC/CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022).

2.5. O aproveitamento de estudos será concedido para os módulos da matriz curricular do curso de medicina da UEMS, desde que o conteúdo programático seja considerado compatível e tenha sido cumprido, no mínimo, 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária total da disciplina ou módulo.

2.6. As disciplinas ou módulos não aproveitados poderão constar no histórico escolar como enriquecimento curricular.

2.7. Para efeito de registro da vida acadêmica e controle da integralização curricular do acadêmico serão adotados os seguintes procedimentos, após a análise do aproveitamento de estudos:

i) constará no histórico escolar a carga horária e a nomenclatura da disciplina ou módulo constante do currículo do curso da UEMS, com a média final das disciplinas ou módulos aproveitados;

ii) os períodos de trancamento de matrícula no curso, na instituição de origem, serão transcritos para o histórico escolar da UEMS.

2.8. Sempre que necessário, a média final de cada disciplina ou módulo aproveitado será convertido para o sistema de avaliação da UEMS e, quando se tratar de conceitos, serão convertidos em notas, tomando como parâmetros os termos máximos.

2.9. Quando mais de uma disciplina ou módulo equivale ao conteúdo para aproveitamento de uma das disciplinas ou módulos do currículo do curso da UEMS, a média final a ser registrada será o resultado da média calculada entre as notas finais obtidas nas várias disciplinas ou módulos utilizados.

2.10. O prazo de integralização curricular será o estabelecido no projeto pedagógico do curso de Medicina da UEMS.

Dourados/MS, 04 de março de 2024.

**Prof. Dr. Walter Guedes da Silva**  
**Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS**

### ANEXO ÚNICO AO EDITAL 014/2023 – PROE/UEMS

#### CANDIDATA CONVOCADA E ENDEREÇO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

<b>LOCAL: UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, Sala S01 (pisos superior), Bloco G</b>		
<b>ENDEREÇO: AV DOM ANTONIO BARBOSA (MS-080), Nº 4155</b>		
<b>CIDADE: CAMPO GRANDE - MS</b>		
<b>DATA: 08/03/2024</b>	<b>PERÍODO: MATUTINO</b>	<b>HORÁRIO: 09h às 10h</b>
<b>CURSO 3001 – 4ª SÉRIE</b>		

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>TIPO DE VAGA</b>	<b>TOTAL</b>
990863	IZA JANAINA GOES FAHED ( <i>Subjudice</i> )	AC	62

#### ERRATA nº 01/2023 - EDITAL 02/2023 - Curso de Medicina/UEMS-CG PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no uso das atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2023, que aprova o regulamento do processo seletivo de transferência externa para cursos de graduação, torna público a **ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA** em decorrência de cumprimento do mandado judicial nº 001.2024/026651-0, para o processo seletivo de preenchimento das vagas ofertadas no

Cursos de Graduação em Medicina da UEMS, correspondente ao mesmo curso de origem dos candidatos, com validade para a matrícula e o ingresso no ano letivo de 2024.

### 1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADE, PASSANDO A CONSTAR:

Período	Atividade
13/03/2024	Publicação do Resultado Preliminar do Processo de Análise Documental e Integralização Curricular
08/03/2024	Entrega de Documentação - cumprimento de mandado judicial
13 e 14/03/2024	Período Recursal
21/03/2024	Publicação do Resultado Final do Processo
	Convocação para a Matrícula

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital Republicado 02/2023 (Edital n.º 02/2023 - PROE/UEMS, de 07 de dezembro de 2023 publicado em Diário Oficial Eletrônico n.º 11.343).

**2.2.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela FAPEC e CAPTE.

Dourados-MS, 04 de março de 2024.

**Prof. Dr. Walter Guedes da Silva**

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### EDITAL Nº 116/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de março de 2024.

**VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **116/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **06/03/2024**

Seleção: EDITAL nº <b>44/2022</b> - PROE/PRODHS, de 06/10/22, <b>D.O. 10.961</b> , de 07/10/2022, pág. 111			
Homologação: EDITAL nº <b>66/2022</b> - RTR de 29/11/2022 - <b>D.O. 11.001</b> , de 30/11/2022, pág. 196			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAMILA FERNANDES DA SILVA – Subst: Nataniel dos Santos Gomes: Gestor Adm.; Marlon Leal Rodrigues: Coord. de Curso de Pós-Graduação e Vaga Pura – 06/03/2024 a 13/07/2024	Linguística – Língua Port. e Latina	Tecn. em Logíst. – Jardim / Letras Espanhol – Campo Grande	<b>20 h</b>

Seleção: EDITAL nº <b>33/2022</b> – PRODHS/PROE, 01/08/2022 - <b>D.O. 10.905</b> de 02/08/2022, p. 237			
Homologação: EDITAL nº <b>53/2022</b> – RTR, 30/08/2022 - <b>D.O. 10.927</b> de 31/08/2022, p. 115			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KAROLINE KIST – Língua Brasileira de Sinais – Vaga Pura – 06/03/2024 a 13/07/2024	LIBRAS	Química – Naviraí	<b>08 h</b>

**EDITAL Nº 115/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **115/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **06/03/2024**

Seleção: Edital nº 40/2022–PRODHS/PROE,30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 101			
Homologação: Edital nº 63/2022–RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 194			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

Rafaela Flores Kuff Substituição: Claudia Maria Sonaglio Motivo: Cedida para outro Órgão <a href="#">06/03/2024 a 13/07/2024</a>	Administração ou Ciências Econômicas	Geografia Bacharelado e Geografia Licenciatura- Campo Grande	<b>16 H</b>
Adriano Pereira de Castro Pacheco Substituição: Mateus Boldrine Abrita Motivo: Cedido para outro Órgão <a href="#">06/03/2024 a 13/07/2024</a>	Administração ou Ciências Econômicas	Geografia Bacharelado -Campo Grande	<b>08 H</b>

Seleção: Edital nº 46/2022-PRODHS/PROE, 06/10/2022 - D.O. 10.961 de 07/10/2022, p. 143; Homologação: Edital nº 73/2022-RTR, 07/12/2022 - D.O. 11.009 de 08/12/2022, p. 136;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto Vaga Pura <a href="#">06/03/2024 a 13/07/2024</a>	Direito	Direito- Naviraí	<b>08 H</b>

**EDITAL Nº 117/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 117/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **06/03/2024**

Seleção: Edital nº 92/2023-PRODHS/PROE, 18/12/2023 D.O. 11.355. DE 19/12/2023 pág 178 Homologação: Edital nº 07/2024-RTR, 16/02/2024 D.O.11.418, de 19/02/2024 pág 131			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH



Flávia Carolina da Costa Substituição: Sinomar Ferreira do Rio Motivo: Coordenação de Curso Vaga Pura <a href="#">06/03/2024 a 13/07/2024</a>	Ciências Sociais	Ciências Sociais-Paranaíba	<b>24 H</b>
---	------------------	----------------------------	-------------

## EDITAL Nº 001/2024-PROFSOCIO/UEMS, DE 4 DE MARÇO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSOCIO), NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público os critérios, a quantidade de vagas e o período para solicitação de matrícula para aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, durante o primeiro semestre letivo de 2024.

#### 1. DAS DEFINIÇÕES, DAS VAGAS E DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

1.1 De acordo com o Regulamento do Programa aprovado pela **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.611, de 15 de agosto de 2023**, este Edital se pauta nas seguintes definições:

1.2. Aluno especial é aquele que concluiu a graduação e não apresenta vínculo com Programa de Pós-graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do Programa, sem direito ao diploma de mestre.

1.3. Os alunos especiais farão jus a uma declaração, constando somente as disciplinas cursadas e aprovadas nessa modalidade, expedida pela Coordenação do Programa, que poderá ser utilizada para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas na condição de aluno regular.

1.4. O aluno especial ficará sujeito às mesmas normas estabelecidas para os alunos regulares.

**1.5. As disciplinas e o quantitativo de vagas ofertadas no primeiro semestre de 2024, objetos de seleção de alunos especiais deste Edital, estão dispostas no Anexo I.**

1.6. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) **por Ampla Concorrência:**

b) **por Reserva de Vagas**, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.

**c) As vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não tenham candidatos aprovados no item b.**

1.6.1. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 8 deste Edital, na forma do disposto no Anexo I

**1.6.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

**1.6.3. É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.7. Constam nos Anexos deste Edital:

- ANEXO I – DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;
- ANEXO II – FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;
- ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – Vagas reservadas para indígenas;
- ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negros (preto ou pardo);
- ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência;
- ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas;
- ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais;

#### 2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Será aceita, neste Edital de seleção para aluno especial, a inscrição de graduados, desde que sejam portadores

de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação.

2.2. Também poderá ser aceita a inscrição de candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

2.3. O aluno de outro Programa de Pós-Graduação, de outras instituições, que pretenda cursar disciplinas no Programa será inscrito com a nomenclatura de Aluno Especial.

#### **2.4. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados a seguir:**

2.4.1. Acessar o endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, realizar o cadastro na plataforma e efetuar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Alunos especiais – Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional".

2.4.1.1 Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser **ASSINADA** e salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).

2.4.2. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição conforme item 2.4.1. deste Edital;
- Formulário de Complementação Cadastral devidamente **preenchido e assinado** (Anexo II);
- Cópia da cédula de identidade – RG;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (gerada no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- Cópia do histórico escolar da Graduação, cópia do Diploma de Graduação ou de documento comprobatório conforme o previsto no subitem 2.2. deste Edital;
- Cópia do Currículo Lattes (gerado pelo site <https://lattes.cnpq.br>) e **respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos (a partir de janeiro de 2021)**;
- Cópia do comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação, nos casos em que couber;
- Autodeclaração correspondente à vaga pretendida para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas, descritas nos anexos III a VII deste edital. (*candidatos cotistas: negros (pretos e pardos) / indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais*).

2.4.3. No Formulário de Complementação Cadastral (Anexo II), o candidato deve **obrigatoriamente** indicar a(s) disciplina(s) que deseja se inscrever e apresentar justificativa que explique o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) tem interesse em cursar a(s) disciplina(s) indicada(s), **sendo indispensável o envio de "UM" Formulário (Anexo II) para "CADA" disciplina pretendida.**

2.4.4. **As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "i", do subitem 2.4.2 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

2.4.5. O(a) candidato(a) a aluno especial deverá encaminhar o arquivo organizado previsto no subitem 2.4.4. deste Edital para o e-mail **prof socio@uems.br**, conforme o período de inscrição indicado no item 3 deste Edital.

2.4.6. O (a) candidato (a) reprovado (a) na Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas poderá comparecer à banca recursal estabelecida pelo cronograma desse edital para reavaliação.

### **3. DO CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
05/03/2024	Período de Inscrições
06/03/2024	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas
07/03/2024	Recurso ao indeferimento de inscrições
08/03/24	Resultado dos recursos aos indeferimentos
11/03/2024	Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)

12/03/2024	Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
13/03/2024	Divulgação do Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
14/03/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
15/03/2024	Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo
15/03/2024	Homologação do Resultado Final
18 a 19/03/2024	Período de Matrículas

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Caso o número de candidatos a aluno especial não exceda o número de vagas disponíveis, este atendendo todos os requisitos e apresentado toda a documentação indicada no subitem 2.4.2. no período previsto no item 3. deste Edital, os mesmos estarão automaticamente aprovados para a realização da matrícula.

4.2. Caso o número de candidatos a aluno especial exceda o número de vagas disponíveis, o ranqueamento das solicitações obedecerá à análise da produção acadêmica, da justificativa apresentada e da experiência profissional do candidato dos últimos 3 anos.

4.2.1. A análise prevista no subitem 4.2. deste Edital, se necessária, será realizada pelo docente responsável pela disciplina, tendo este a autonomia para definir os respectivos critérios, considerando o limite de vagas disponibilizadas e estabelecendo um ranqueamento dentre os mesmos.

4.3. O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando a sua matrícula condicionada ao ranqueamento de acordo com o número de vagas existentes, considerando ainda o disposto no item 8 deste Edital.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. **Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo de Aluno Especial, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/ppg/profsocio>

#### 6. DAS MATRÍCULAS

##### 6. Da convocação para a Matrícula

6.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/profsocio>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

6.2 Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

#### 7. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021, e da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023. Do total das vagas oferecidas no presente Edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição. (Anexo II)

7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8 Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser entregues no ato da matrícula, **nos dias 18 a 19/03/2024**, e serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.9 Em caso de não aprovação pela banca de de verificação fenotípica, quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.6), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profsocio>

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

8.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/profsocio>

8.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas por e-mail **profsocio@uems.br**.

8.7. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**Paranaíba - MS, 04 de março de 2024**

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciana Henrique da Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, Unidade Universitária de Paranaíba.

**Anexo I - DISCIPLINAS, DOCENTES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E PERÍODO DE OFERTA;**

EDITAL Nº 008/2024 - PROFSOCIO/UEMS

Disciplinas	Docentes	Carga Horária	Vagas totais	Período de oferta
Teorias das Ciências Sociais 1	Profa. Dra. Juliana do Prado Prof. Dr. Carlos Eduardo França	60h	6	20 e 27/03, 03, 10, 17 e 24/04 (integral 7h30 - 12h 13h - 17h30)
Metodologia da pesquisa	Prof. Dr. Ailton de Souza Prof. Dr. Diogo da Silva Roiz	60h	6	28/03 a 27/06 (vespertino)
Metodologia do ensino	Profa. Dra. Estela Natalina Mantovani Bertoletti Profa. Dra. Luciana Henrique da Silva	60h	6	22/03 a 21/06 (vespertino)

**VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA**

Disciplinas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas				
		Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas	Travestis e Trans
Teorias das Ciências Sociais 1	1	1	1	1	1	1
Metodologia da pesquisa	1	1	1	1	1	1
Metodologia do ensino	1	1	1	1	1	1

**Anexo II - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL**

EDITAL Nº 001/2024 – PROFSOCIO/UEMS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital nº 001/2024 – PROFSOCIO/UEMS		
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Filiação:		
Data de Nascimento: __/__/____	Local do nascimento:	
RG:	Órgão Emissor/Estado:	Data de Exp. __/__/____
Estado civil:	CPF:	
Título de eleitor: Nº:	Zona:	Seção:
Inscrição para concorrer:		



**5 - FORMAÇÃO ACADÊMICA PRÉVIA**

Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós-graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

**6 - ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL**

Instituição/Empresa:

Função:

Endereço:

Cidade:

Instituição/Empresa:

Função:

Endereço:

Cidade:

**7 - DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 001/2024 – PROFSOCIO/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_ -MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (digital ou digitalizada)

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas**

Nome do candidato:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para indígenas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, que pertenço ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e que sou membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

\_\_\_\_\_ -MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negro (preto ou pardo)**

Nome do candidato:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, que sou ( ) preto ( ) pardo e estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca de Verificação Fenotípica, conforme previsto na Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2214, de 4/12/2020, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

\_\_\_\_\_-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência**

Nome do candidato:

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência no processo seletivo do Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, e que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida);

( ) Deficiência Visual (cegueira, baixa visão);

( ) Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);

( ) Deficiência Surdocegueira;

( ) Deficiência Múltipla;

( ) Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);

( ) Pessoas com altas habilidades/superdotação.

Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

\_\_\_\_\_-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas**

Nome do candidato:

CPF:



Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para quilombolas no processo seletivo do Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, que sou quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

\_\_\_\_\_ -MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

#### ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Declaro, para os fins de concorrer à reserva de vagas para pessoas travestis e transexuais no processo seletivo do Programa de Pós-graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, minha identidade (  )Travesti (  )Transexual. Estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

\_\_\_\_\_ -MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

#### Edital nº 09/2024 - PPGZOO/UEMS, 01 de março de 2024

#### ABERTURA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS COMO ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de matrícula para **Alunos Especiais** nas seguintes disciplinas:

	DISCIPLINA	DOCENTE	CARGA HORÁRIA	OFERTA	PERÍODO	HORÁRIO	SALA
1	<b>Ciência e Tecnologia de Carnes e Avaliação de Carcaça</b>	Dr. Dalton M. Oliveira	60	Semanal/ Presencial Terça-feira	Terça-feira	13h às 17h	PG1
2	<b>Bioquímica Aplicada à Nutrição Animal</b>	Dr. Marcus Vinícius Oliveira	30	Semanal/ Presencial	Quarta-feira	09 às 11h	CDPZ-BL
3	<b>Produção de Peixes em tanque rede***</b>	Dra. Cristiane Meldau	45	Híbrida em blocos	Quarta-feira	13h às 17h	PG2
4	<b>Fisiologia da Reprodução de Ruminantes</b>	Dra. Fabiana Melo Sterza	30	Semanal/ Presencial	Quinta-feira	13h às 15h	PG1
5	<b>Métodos Nutricionais Para Ruminantes</b>	Dr. Henrique J. Fernandes	60	Semanal/ Presencial	Sexta-feira	13h às 17h	PG2
6	<b>Tópicos Especiais em Produção Animal: Fisiologia de Peixes</b>	Dr. André Lima Ferreira	30	Concentrada/online	11/03/24 a 04/04/24	18h às 21h	online

7	<b>Comportamento e bem-estar dos animais de produção***</b>	Dra. Réissa Alves Vilela	30	Híbrida em blocos	Maio	A definir	A definir
8	<b>Introdução ao R</b>	Dr. André Luiz J. Ferraz e Dr. Allan Motta Couto	30	Concentrada/Presencial	08/07/24 a 12/07/204	A definir	PG5

**\*Disciplinas híbridas são aquelas cujas aulas poderão ser ofertadas de forma virtual ou presencial de acordo com o cronograma pré-estabelecido. O cronograma das disciplinas híbridas será disponibilizado no site da PGZOO até o dia 07/02.**

#### 1. Da Matrícula:

Poderão cursar a disciplina na condição de Aluno Especial, portadores de diplomas de curso superior na área do Programa ou em áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, respeitado o limite máximo de duas disciplinas por semestre.

**1.1.** As matrículas deverão ser realizadas no período das **7h** do dia **05 de março** às **23h59** até o dia **08 de março de 2024**. A documentação exigida deverá ser encaminhada **via e-mail** para o endereço: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) **com solicitação de recebimento**. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

**1.2.** O candidato deverá realizar a inscrição no site <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>.

**1.3.** Ao realizar a inscrição no portal e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde realizará outro cadastro para gerar o boleto no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

**1.4.2.** O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 09 de março, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não será aceito comprovante de recolhimento com agendamento de pagamento.

#### 2. Dos Critérios:

**2.1.** Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas, com direito a certificado das quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

**2.2.** As vagas, em cada disciplina, serão preenchidas conforme a ordem de chegada da documentação completa no e-mail indicado no item 1.1.

#### 3. Da Documentação:

**3.1.** Os documentos necessários para a matrícula como aluno especial são:

**a)** Requerimento de matrícula preenchido, assinado pelo candidato: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=zootecnia-mestrado-aquidauana&l=Documentos-e-Formularios>

**b)** Cópia da Certidão de Nascimento;

**b)** Cópia da Cédula de Identidade - RG (ou documento equivalente);

**c)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**d)** Cópia do Título de Eleitor;

**e)** Cópia da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

**f)** Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

**g)** 01 (uma) foto 3x4, recente;

**h)** Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso.

**i)** Atestado de Matrícula em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, se for o caso.

**3.2.** Todos os documentos requeridos deverão ser enviados para o e-mail [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) (com solicitação de recebimento) de forma nítida e visível. O envio de documentos ilegíveis acarretará na não efetuação da matrícula.

**3.3.** O Requerimento de Matrícula deverá vir assinado com **assinatura digital eletrônica certificada**, como por exemplo, o assinador do Governo Federal, disponível em: <https://sso.acao.gov.br>.

#### 4. Do Cronograma:

Data	Ações
<b>05/03/2024 a 08/03/2024</b>	Período de Matrícula
<b>Até 11/03/2024</b>	Divulgação das Matrículas Deferidas
<b>Até 12/03/2024</b>	Período de recurso
<b>Até 13/03/2024</b>	Homologação das matrículas após recurso
<b>04/03/2024*</b>	Início do período letivo

**\*As aulas perdidas pelo aluno especial entre o dia 04 e o dia 13/03/2024 não serão computadas como faltas. Se o aluno desejar assistir as primeiras aulas como ouvinte poderá entrar em contato com a secretaria pelo e-mail: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br)**

#### 5. Disposições Gerais:

Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

#### 6. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado □ Pantanal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana-MS, 01 de março de 2024

**Fabiana de Andrade Melo Sterza**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV/MS, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios – CGC/SUAD/SEGOV, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AERONÁUTICO OBRIGATÓRIO (R.E.T.A).

**PROCESSO:** 51/002.021/2024

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 9h do dia 5 de março de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O Termo de Referência e demais anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei nº 14.133/2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.**

Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios – CGC/SUAD/SEGOV

**Secretaria de Estado de Administração****ATO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 4 de 02 de janeiro de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

**CREDENCIAMENTO:** 001/2020.

**PROCESSO:** 31/002.010/2020.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** DIA **07 de março de 2024 às 08:30 H** (HORÁRIO LOCAL)

**Endereço:** Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado –  
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024**

**PROCESSO N. 29.020.707-2024**

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 8 horas, do dia 18 de março de 2024.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** EE Bom Jesus, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, situada à R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel. Nº 1255, Bairro Jd. Wendrel, Cep 79.610-230.

TRES LAGOAS/MS, 1 de março de 2024.

Ana Isabel Navarro de Moraes Bressanin  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS  
CPF N. 832.071.041-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.852-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 15 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Iguatemi, 1130 - Centro, ELDORADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, situada à R. Iguatemi, 1.130 Nº 1130, Bairro Centro, Cep 79.970-000.

ELDORADO/MS, 1 de março de 2024.

José Carlos da Silva  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO  
CPF N. 773.085.061-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.968-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE 04 De Abril- Rua Érico Veríssimo, 1.380, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, situada à R. Érico Veríssimo Nº 1380, Bairro Centro, Cep 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 1 de março de 2024.

PAULA DE OLIVEIRA BONFIM MASSAMBONI  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL  
CPF N. 966.130.091-72

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.546-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Juracy Alves Cardoso, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO, situada à R. Yokossuka Nº 571, Bairro Centro, Cep 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 1 de março de 2024.

ALINE MIRANDA SILVA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JURACY ALVES CARDOSO  
CPF N. 018.328.361-93

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.990-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Dr. Ermírio Leal Garcia, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, situada à R. Maria Leal De Oliveira, 255, Jd. América. Nº 255, Bairro Jardim América, Cep 79.500-000.

PARANAIBA/MS, 1 de março de 2024.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA  
CPF N. 554.588.401-78

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. THEREZA NORONHA DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.036-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee. Prof.<sup>a</sup> Thereza Noronha De Carvalho, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, situada à Rua Brilhante Nº 3315, Bairro Vila Bandeirantes, Cep 79.006-560. CAMPO GRANDE/MS, 1 de março de 2024.

EDMARA CESARIO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. THEREZA NORONHA DE CARVALHO

CPF N. 776.419.301-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.101-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Antônio Coelho, NOVA ALVORADA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO, situada à R. Luiza Alves Leite Nº 636, Bairro Centro, Cep 79.140-000.

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 1 de março de 2024.

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO

CPF N. 913.520.961-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CATARINA DE ABREU, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CATARINA DE ABREU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.011.376-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 15 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Prof. Catarina De Abreu, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CATARINA DE ABREU, situada à R. Napoleão Ferreira Ribeiro, 245, B. São Bento. Nº 245, Bairro São Bento, Cep 79.170-000.

SIDROLANDIA/MS, 1 de março de 2024.

Lirodiou Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CATARINA DE ABREU

CPF N. 004.109.701-74

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.356-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Nova Itamarati, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, situada à Assentamento Itamarati Ii. Nº 1, Bairro Sede, Cep 79.901-970.

PONTA PORÃ/MS, 4 de março de 2024.

ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI

CPF N. 011.517.131-20

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CLARINDA MENDES DE AQUINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.377-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Clarinda Mendes De Aquino, CAMPO GRANDE/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CLARINDA MENDES DE AQUINO, situada à Avenida Murilo Rolim Junior Nº 200, Bairro Jardim Petrópolis, Cep 79.102-100.

CAMPO GRANDE/MS, 4 de março de 2024.

Pedro Henrique Costa

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CLARINDA MENDES DE AQUINO

CPF N. 536.963.286-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.383-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Maria Emília, Nº 110, Bairro Nova Rio Verde, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, situada à R. Maria Emília Nº 110, Bairro Nova Rio Verde, Cep 79.480-000.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 4 de março de 2024.

GRACIELE PEREIRA LIMA MILLEO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

CPF N. 904.685.541-49

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.390-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Marechal Rondon, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, situada à Av. Campo Grande, Nº 430, Bairro Berneck, Cep 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 4 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO MANSAN

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON

CPF N. 559.919.981-91

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.367-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Abílio Espíndola Sobrinho Nº 800, Jd Ypê, CORONEL SAPUCAIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS, situada à Av. Abílio Espíndola Sobrinho Nº 800, Bairro Jardim Ipê, Cep 79.995-000.

CORONEL SAPUCAIA/MS, 4 de março de 2024.

Cristiane Benites da Silva  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS  
CPF N. 009.643.461-92

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.014.487-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, situada à Aldeia Lalima. Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.380-000.

MIRANDA/MS, 4 de março de 2024.

EVERALDO FIGUEREDO DA SILVA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES  
CPF N. 023.064.931-97

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.020.310-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 15 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Eldorado, 01 - Zona Rural - Sidrolândia/MS, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, situada à Assentamento Eldorado. Nº 1, Bairro Rural, Cep 79.170-000.

SIDROLANDIA/MS, 1 de março de 2024.

LEIDE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO  
CPF N. 840.857.971-15

#### ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.003.353/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.412, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, pág. 83.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, município de Nova Andradina/MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.003.353/2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.021.506/2024".

Lucidalva Alice de Souza  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA  
CPF N. 559.097.521-20

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.021.528-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Padroeira Do Brasil - Assentamento Padroeira Do Brasil/sede - Nioaque, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL, situada à Assentamento Padroeira Do Brasil / Agrovila Nº Sn, Bairro Zona Rural, Cep 79.220-

000.  
NIOAQUE/MS, 4 de março de 2024.

Edivânia de Almeida Souza  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL  
CPF N. 044.830.171-79

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para atender Ação Judicial – Nilotinibe - 200mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/013.994/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ)	12.420.164/0001-57	001	R\$ 163.829,12

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**  
DATA: 04 de março de 2024

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0009/2023

PROCESSO Nº. 27/009.008/2021

Fonte: 0260380021

Objeto: Aquisição de material permanente para atender a demanda do LACEN/MS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0009/2023: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
C.C.M. REZENDE LTDA	44.106.491/0001-25	001 E 001.1	R\$ 248.400,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 04/03/2024

**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

### RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Contratação de serviço de cobertura de manutenção para equipamentos PCR, marca Thermo-Fisher, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/013.026/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260080151

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	63.067.904/0002-35	001	138.798,84

ORDENADOR/RATIFICO:  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
01/03/2024



**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação****AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 83/005.038/2024

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para o 1º Congresso Internacional de Resíduos Sólidos, que ocorrerá em São Paulo, dos dias 07 a 09 de maio de 2024, para capacitar profissionais e atender as necessidades da Secretaria-Executiva de Meio Ambiente (SEMA), integrante da SEMADESC.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES, inscrita no CNPJ sob o n. 33.945.015/0002-62.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei (Federal) n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, *AUTORIZO* a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 01 de março de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****COMUNICADO**

Atendendo ao que estabelece a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, a qual determina que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, solicitamos às empresas, que possuem cadastro na AGESUL, a atualizem seus **e-mails corporativos** perante o referido Órgão, pois será utilizado como **principal meio de comunicação**.

A atualização poderá ser realizada por meio de documento oficial da empresa entregue na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, localizada a Av. Desembargador Jose Nunes da Cunha, S/N, bloco 14, Parque dos poderes, no município de Campo Grande/MS **ou** enviada através do **e-mail [cadastro@agesul.ms.gov.br](mailto:cadastro@agesul.ms.gov.br)**, contendo todas as informações constantes no **ANEXO: II do manual de cadastro "Informações Cadastrais"** devidamente atualizado.

Gerência de Cadastro, Expedientes e Credenciamento – GCEC/AGESUL

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/020764/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos, que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Michelle Rodrigues Costa LTDA	52.180.541/0001-42	Dourados -MS

Campo Grande / MS, 04 de março de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/020997/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos, que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
SOS Placas LTDA	53.057.156/0001-75	Três lagoas -MS

Campo Grande / MS, 01 de março de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 009/2021**

PROCESSO: Nº.71/044.428/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº.296.994.208-98, doravante denominada Contratada.

OBJETO: rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Serviços Pessoais n.009/2021.

AMPARO LEGAL: Lei n.4.135, de 15 de dezembro de 2011.

ASSINATURA: 28/02/2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº.296.994.208-98, pela Contratada.

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.600/2024	Aquisição Emergencial de Cladribina para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CM HOSPITALAR S.A.	001	R\$ 38.491,92

Em 29 de fevereiro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

ERRATA ao Decreto "P", de 1º de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.432, de 4 de março de 2024, página 118.

Onde se lê: "DECRETO "P" Nº 106, DE 1º DE MARÇO DE 2024."

Leia-se: "DECRETO "P" Nº 136, DE 1º DE MARÇO DE 2024."

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 349, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JEAN FELIPE MORAIS FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 503715022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado da Cidadania, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 4 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 350, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GUILHERME FERNANDO REZENDE BRESSA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 351, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIELA FERNANDES RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 352, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FELIPE RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 353, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOYCE ALVES DE SOUZA DE ANDRADA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 354, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAURÍCIO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessor Especial III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 355, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIO CÉSAR CABREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessor Especial IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 356, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para constituírem a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis da Segov, instituída por meio da Resolução Segov nº 446, de 4 de março de 2024, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Função
476230023	Wanderley Pereira dos Santos	Presidente
427739025	Marcos Brandão de Lima	Membro
63019025	Dilza Martins Gonçalves da Silva	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 357, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR NIVEA ROSA AGUILAR LARSON para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 358, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HYLDA KAROLYNE MAIA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 57, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no §1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025 e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para, sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos, a partir da publicação, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000190/2023.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 58, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no §1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR as servidoras JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025 e ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, para, sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos, a partir da publicação, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000278/2022.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 250, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 77.002.803-2024):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
117596024	Aderbal Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	30	17/1/2024 a 15/2/2024	Sim
108065023	Anderson Candido de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	24	27/12/2023 a 19/1/2024	Sim
108065023	Anderson Candido de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	30	27/11/2023 a 26/12/2023	Não
2772023	Carlito Alves	Agente de Segurança Patrimonial	31	1/12/2023 a 31/12/2023	Sim
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	30	12/12/2023 a 10/1/2024	Não
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	18	5/12/2023 a 22/12/2023	Não

100596023	Julio Cesar da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30	28/1/2024 a 26/2/2024	Sim
94820023	Lenilton Garcia Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	30	11/1/2024 a 9/2/2024	Não
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	60	18/12/2023 a 15/2/2024	Sim
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	30	21/1/2024 a 19/2/2024	Não
79027024	Rodrigo Souza de Jonas	Agente de Segurança Patrimonial	60	3/12/2023 a 31/1/2024	Sim
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	15	12/12/2023 a 26/12/2023	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	60	16/1/2024 a 15/3/2024	Sim
118424023	Tales Borges Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	53	20/11/2023 a 11/1/2024	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 251, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA ROULEDO MORETTI LEITE, matrícula n. 24832021, para exercer a função de Superintendente da Superintendência de Seleção e Ingresso de Pessoas (SSIP), e acumulando suas funções, como responsável pela Coordenadoria de Concursos Público (Ccop), e pela Coordenadoria de Processos Seletivos (Cpros), desta Secretaria de Estado de Administração, com efeito a contar de 16 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 252, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE ALMERON OCAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 489101022, para exercer a função de Chefe da Assessoria do Secretário de Estado de Administração, no período de 11 a 25 de março de 2024, em substituição à titular Viviane Gorete Sônego, matrícula n. 494670023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 77.003.359-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 253, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DRIELLY NANTES DE SOUZA, matrícula n. 355150024, para acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF) desta Secretaria, no período de 20 de maio a 8 de junho de 2024, em substituição à titular Cárta Marilhants Silva de

Castro, matrícula n. 502746024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 77.001.690-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 254, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS, matrícula n. 485530023, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Terceira Classe, 647/TE1/1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 221/2007, Decisão PGE/GAB/N. 569/2010 e Decisão PGE/GAB/N. 368/2019, no período de 15 de janeiro a 2 de julho de 2024 (Processo n. 31.005.480-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 255, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016:

Cargo: Assistente de Ações Sociais  
Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo nº
		Do	Para		
47813021	Eliane Barbosa Carrilho	III	IV	15/12/2023	81.001.386-2024

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo nº
		Do	Para		
53371022	Eliete Raquel de Araújo	V	VI	30/12/2023	81.001.403-2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 256, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora FABIANA DE ANDRÉA, matrículas n. 125073021 e n. 125073022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025 (Processo n. 29.069.158-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração



RESOLUÇÃO "P" SAD N. 257, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora GEISIBEL JACINTA TONELLI MATZEMBACHER, matrícula n. 502533021, ocupante do cargo de Assessor Especial IV, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 21 de fevereiro a 1º de março de 2024, a contar de 26 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente (Processo n. 77.003.325-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 258, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR BENITES MOREIRA LUCAS, ocupante do cargo de Agente Organizacional, matrícula n. 93333026, para exercer na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Responsável pela Unidade de Recursos Humanos, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 85.000.357-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 259, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 31-C, inciso IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
55549021	Nelson José Schneider	Fiscal Tributário Estadual	15/11/2023	11/017180/2023
59615021	Vilma Flores da Silva	Técnico Fazendário	26/10/2023	11/016280/2023

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 260, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor ROBERT DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, matrícula n. 129853023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, do município de Corumbá/MS para o município de Campo Grande /MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 77.000.756-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 262, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1ª de abril de 2021.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1ª de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio desta Secretaria de Estado de Administração a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para esta Secretaria de Estado;
- b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
- c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
- d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
- e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio desta Secretaria de Estado, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Designar para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Secretaria de Estado, os seguintes servidores:

Matrícula nº	Nome	Cargo
48206026	Katiane da Rocha Atahides	Presidente
78063023	André Luiz Ribeiro de Melo	Membro
68269025	Levi do Amaral	Membro
471326022	Sinval Perez Zorato	Membro

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 1.877, de 9 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.318, de 14 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS  
REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N.11.432, PÁGINA 133, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 7 de março de 2024, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

## 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1978  
PROCESSO : 27/003912/2023  
INTERESSADO : **LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
RELATOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

## 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

## 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 4 de março de 2024.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**Secretaria de Estado de Educação**

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 357, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.432, de 4 de março de 2024, página 141, que designa o servidor MARCELO YUKIO MISUTSU, matrículas n. 50835021 e 50835026, ocupante do cargo de Professor, para responder pela função gratificada de Diretor Adjunto, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Brasilina Ferraz Mantero, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.20.449-2024):

Para que, ONDE CONSTA: "...pela função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DAE-A ..." e "...a contar de 1º de março de 2023 (NUP:29.02.449-2024)...";

PASSE A CONSTAR: "...pela função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A ..." e "...a partir de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 29.020.449-2024)...".

GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.078.110-2023  
Interessado : KELLY CRISTINA FERREIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula n. 493508022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual, Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade" no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.045.164-2023  
Interessado : FATIMA ADRIANA FERREIRA, matrícula n. 78119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual, São Francisco, no município de Campo Grande /MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.078.151-2023  
Interessado : JUSCILENE DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula n. 7252023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual, Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n.3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto N.16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.062.684-2022  
Interessado : LAISA AMANDA SARRA DA CRUZ, matrícula n. 437547021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.062.687-2022  
Interessado : SUELEN FAUSTINO DIAS NERI, matrícula n. 24149021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual, Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no Despacho n.1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.062.683 - 2022  
Interessado : JORCENY DOS PASSOS ANDRADE MENDONÇA, matrícula n. 35087021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual, Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.078.157-2023  
Interessado : MARCIA APARECIDA DOS SANTOS XAVES, matrícula n. 86381021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual, Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n.3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.078.132-2022  
Interessado : MAYANE FERREIRA SHIOZUKA, matrícula n. 464516021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual, Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.091.928-2023  
Interessado : MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI, matrícula n. 40675022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS.  
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária – Acompanhar filho.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, considerando o Parecer n. 83/2024/ATE/SED e por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.833/2022 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.086.046-2022  
Interessado : TATIANE DE OLIVEIRA, matrícula n. 483163021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, no município de, Naviraí/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.091.889-2023  
Interessado : CASSIA MENDES PEREIRA, matrícula n. 434607021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, no município de Três Lagoas/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n.3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.005.519-2024  
Interessado : VIVIANE GONÇALVES CAMARGO, matrícula n. 488190021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Adê Marques, no município de Ponta Porã/MS.  
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.  
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Estadual n. 1.102/90, na NOTA N. 31/2024/ATE/SED, de 6/2/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 15/2024, de 19/2/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.052.198-2022  
Interessado : IVANILDA MOREIRA DE OLIVEIRA SCALABRINI, matrícula n. 488185022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual, São Francisco, no município de Campo Grande/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no Despacho N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.050.996-2022  
Interessado : MARIA SOARES DA SILVA DENARDI, matrícula n. 70725021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre Nunes, no município de Coxim/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n.3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no Despacho N.1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.090.910-2023  
Interessado : ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 133914021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Daniel, no município de Vicentina/MS.  
Assunto : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.  
Despacho : INDEFIRO com base lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n.3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade” no DESPACHO n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no DECRETO n. 16.311, de 1º novembro de 2023 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO “P” SED N. 363, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA DA SILVA MOLINAS, matrícula n. 437757021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 6 a 20 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Maria da Glória Nascimento de Jesus, matrícula n. 38666021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.012.843.2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO “P” SED N. 364, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DELUCENIA REZENDE MARCELINO, matrícula n. 118481022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 23 de janeiro de 2024 (NUP: 29.006.151-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 365, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELA PINTO CERQUEIRA, matrícula n. 504341021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Teotônio Vilela, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 26 de janeiro de 2024 (NUP: 29.007.774-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 366, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALVANIS CARDOZO XAVIER, matrícula n. 506082021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 27 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.019.706-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 367, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HIGOR CLEMENTE BARCELOS, matrícula n. 505278021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 4 de março de 2024 (Processo n. 29.020.901-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 368, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA LENICE DA NOBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, para o Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 2 de fevereiro de 2024 (NUP. 29.009.134-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 369, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA LENICE DA NOBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, para o Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 2 de fevereiro de 2024 (NUP. 29.009.134-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIVIA DE MELLO ALMEIDA MAZIERO, matrícula n. 31745025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para no acumulo das suas funções responder como Coordenadora da Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública - CESP, no período de 11 a 25 de dezembro de 2023, em substituição da titular KARINE FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 124334021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 69, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GEANI ALMEIDA, matrícula n. 75739021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, para responder como Superintendente de Superintendência de Atenção Primária à Saúde, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, em substituição da titular KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 70, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALEXANDRA DE SOUSA CASTRO HARADA, matrícula n. 132321021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, para no acumulo das suas funções responder como Superintendente da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição da titular Angelica Cristina Segatto Congro, matrícula n. 125900025, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLE AHAD DAS NEVES, matrícula n. 123431025, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para no acumulo das suas funções responder como Superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no período de 17 a 26 de janeiro de 2024, em substituição da titular LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA, matrícula n. 99603025, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL PEREIRA MARTINS, matrícula n. 129242025, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para no acumulo das suas funções responder como Superintendente da Superintendência de Administração - SA, no período de 4 a 13 de dezembro de 2023, em substituição da titular JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988027, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL PEREIRA MARTINS, matrícula n. 129242025, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para no acumulo das suas funções responder como Superintendente da Superintendência de Administração - SA, no período de 8 a 17 de janeiro de 2024, em substituição da titular JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988027, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 75, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRIELY GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 499047021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, para responder como Superintendente de Superintendência de Atenção Primária à Saúde, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição da titular KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 76, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA RODRIGUES DOBRO, matrícula n. 504324022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para no acumulo das suas funções responder como Superintendente da Superintendência de Saúde Digital, no período de 8 a 17 de janeiro de 2024, em substituição da titular MARCIA BOGENA CERESER TOMASI, matrícula n. 480403023, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 77, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 85187022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde, no período de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024, em substituição da titular GISELLE SILVA LIMA, matrícula n. 69169023, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 79, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HEIDY MACENA CARDOSO PEREIRA, matrícula n. 504764021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, para responder como, Chefe de Apoio Operacional da Assessoria Executiva de Gabinete, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024, em substituição da titular KAREN TYENE SCHIPIURA, matrícula n. 499206021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 81, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA LETICIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA, matrícula n. 109404021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024, em substituição do titular EDSON DA MATA TORRES FILHO, matrícula n. 58205022, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 82, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ, matrícula n. 121323023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024, em substituição da titular PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI, matrícula n. 116534024, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES  
Secretária de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 106, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves Substituto: Noélia dos Santos Medeiros	125437021 93684022	Agente de Ações Sociais  Gestora de Compras	81/001.629/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lucimara Alves Garcia Substituto: Rhanni Sá oliveira Ruiz	38771021 497215022	Assistente de Ações Sociais  Direção Especial e Assessoramento	81/001.629/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 107, de 04 MARÇO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Giuliana Pereira Batistote	82618022	65/000.014/2015	Programa Mais Social Campo Grande/MS
Rafael Alves Pontes	498866022		Programa Mais Social Água Clara/MS
Ana Paula Rodrigues	92793021		Programa Mais Social Dois Irmãos do Buriti/MS
Andréia de Oliveira Paz Rezende	509623021		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 108, de 04 MARÇO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Almir Francisco de Oliveira	99244021	65/000.014/2015	SUAS/SEAD

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 031, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 023/2022 – GCONT 20.255, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - EPP, objeto do Processo Administrativo n. 71/041.087/2022, com efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 025, de 20 de fevereiro de 2024.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022	KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 508797021
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026	MARIA DE FÁTIMA PAZ DA SILVA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 124097028

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 01 de março de 2024.

**EDSON MILTON GENOVA**  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

### RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 032, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2023 – GCONT 21.012, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - EPP, objeto do processo n. 83/001.883/2023, com efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 026, de 20 de fevereiro de 2023.

<b>Fiscal do Contrato</b> THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022	<b>Gestor do Contrato</b> KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 508797021
<b>Fiscal Substituto</b> DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026	<b>Gestor Substituto</b> MARIA DE FÁTIMA PAZ DA SILVA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 124097028

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 01 de março de 2024.

**EDSON MILTON GENOVA**

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

### **RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 033, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 011/2023 – GCONT 21.291, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa EASYCRED - Serviços de Crédito e Turismo Eireli, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, objeto do Processo Administrativo n. 83/022.246/2023, com efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 027, de 20 de fevereiro de 2024.

<b>Fiscal do Contrato</b> THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022	<b>Gestor do Contrato</b> KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 508797021
<b>Fiscal Substituto</b> DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026	<b>Gestor Substituto</b> MARIA DE FÁTIMA PAZ DA SILVA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 124097028

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 01 março de 2024.

**EDSON MILTON GENOVA**

Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.421, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, PAG. 126.

### **RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 017, de 16 de fevereiro de 2024.**

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.171/2019**.

CONTRATO DE ADESÃO: <b>014/2020</b> - NÚMERO GCONT: <b>13159</b> OBJETO: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>
GESTORA DO CONTRATO: <b>ISABELLA TERENGUE DE MATTOS</b> <b>COORDENADORA</b> - MATRÍCULA: <b>324 581 023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>DOUGLAS JERONYMO SERRA</b> <b>ASSESSOR</b> – MATRÍCULA: <b>407 660 023</b>
FISCAL SUBSTITUTA: <b>RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS</b> <b>ASSESSORA</b> – MATRÍCULA: <b>438 513 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta resolução substitui a Resolução "P" SEILOG nº 090/2023, de 28 de setembro de 2023.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

### **HÉLIO PELUFFO FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

### **RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual estão habilitados, para fim de regularização funcional, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

<b>Nome</b>	<b>CNH</b>	<b>Categoria</b>	<b>Vigência</b>
Carlos Vinicius Martines Vanti	***43804***	D	25/01/2024 a 31/12/2024
José Teles de Araújo Neto	***62186***	AB	25/01/2024 a 31/12/2024
Thiago Valério Cardoso	***93441***	B	25/01/2024 a 31/12/2024

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

### **RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 26, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**DELEGAR** competência ao servidor CELSO CHASTEL SILVA, matrícula 38973025, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor III, símbolo CCA-9, para exercer a função de Ordenador de Diárias da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG, no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), nos termos do Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 112/2024 – de 04 de março de 2024.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Designar**, o servidor 3º Sargento PM **PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA**, matrícula 96541021, para exercer a função de Chefe da Unidade de Gerência da Folha de Pagamento na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CoordGP da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 111/2023 – de 29 de fevereiro de 2024.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** a servidora **THAIS DUARTE MIRANDA**, Cargo/função Delegada de Polícia, 2ª Classe, Matrícula nº 474710023, Símbolo 648/SEG/2, código 40307, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 28 de fevereiro de 2024.** (NUP nr. 31.050830-2024).

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 262, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM Conv. **JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA**, Mat 49887026, do **Bope / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande – MS.**

(Solução ao Processo n. 31.052.468-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 263, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:



Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QQPM	485554021	<b>LUCAS RIBEIRO BARROS</b>	1ª CIPM/CPA-7/Bonito-MS	Cmdo G/CPM/Campo Grande-MS
SD QPPM	490573021	<b>JONATHAN WESLEY DE MORAES</b>	11º BPM/CPA-7/Jardim-MS	Cmdo G/CPM/Campo Grande-MS
SD QPPM	490520021	<b>DYEGO RODRIGO DE ARRUDA</b>	11º BPM/CPA-7/Jardim-MS	Cmdo G/Dintel/Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.051.713-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 264, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QQPM	23043021	<b>JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA</b>	Cmdo G/DGPME/Campo Grande-MS	9º BPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	485460021	<b>DANIELA TAÍS PINTO</b>	9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	Cmdo G/DGPME/Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.047.610-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 265, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **CESAR HENRIQUE GONÇALVES MAAS**, Mat 484038021, do **BPMRv / CPRv / Campo Grande – MS**, para o **Bope / CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.051.733-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 266, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º QPPM	Sgt 131812021	<b>STEFANI DIGIONE MOROZ</b>	Cmdo G / DOp / Copom / Campo Grande-MS	BMPTran/CPM/Campo Grande-MS
2º QPPM	Sgt 117166021	<b>ALDINEY GONÇALVES DA SILVA</b>	BPMTran/CPM/Campo Grande-MS	Cmdo G / DOp / Copom / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.052.445-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 267, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**ANULAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 235, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.428, de 29 de fevereiro de 2024, que transferiu, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento de Divisas-Sudeste (CPA-5) / 12º BPM**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Sgt PM	74864021	<b>VALMIR MARQUES DASILVA</b>	12ºBPM/Naviraí-MS	2ª Cia / Itaquirá-MS
2º Sgt PM	112453021	<b>CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS</b>	2ª Cia / Itaquirá-MS	12ºBPM/Naviraí-MS
CB PM	425315021	<b>HENRIQUE JOSE ARAÚJO DA SILVA</b>	12ºBPM/Naviraí-MS	2ª Cia / Itaquirá-MS
CB PM	109030021	<b>ELEANDRO CORREAGONSAGA</b>	2ª Cia / Itaquirá-MS	12ºBPM/Naviraí-MS.

(Solução ao Processo n. 31.050.924-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

**HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-5

**PORTARIA "P" N. 030/GABCMTG/2024, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Dispensar**, o 1º TEN QAOPM **JACSON MARCELO ANJOS MACHADO** – Mat. **104787021**, da função de confiança de **Comandante do 2º Pelotão / 3ª CIA / 10º BPM / CPM / DISTRITO DE ANHANDUÍ**, conforme fez público no DOE nº 10.758, de 15 de fevereiro de 2022.

**Designar**, o 2º TEN QOPM **RODRIGO REAL DA SILVA** – Mat. **76212021**, para exercer a função de Confiança de **Comandante do 2º Pelotão / 3ª CIA / 10º BPM / CPM / DISTRITO DE ANHANDUÍ**, com base no inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 4 de março de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 88, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 24, § 3º da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980 e artigo 56, inciso II, alínea "a", do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, resolve:

Exonerar o Coronel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, fins regularização funcional, da função de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar de 20 de janeiro de 2024.

Nomear o Coronel QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.326-021, fins regularização funcional, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar de 20 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 91, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 65, inciso III, do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, resolve:

Exonerar o Coronel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, da função de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP), a contar de 26 de janeiro de 2024.

Designar o Coronel QOBM Fernando de Almeida Carminati, matrícula n. 99.977-021, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP), a contar de 26 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 93, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o ST BM Vander dos Santos Gomes, matrícula 75.225-021, lotado no 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de março de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o CB BM Ben Hur Casal Lopes, matrícula 25.483-024, lotado no 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), na função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de março de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 124 DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 108109023, lotado no Departamento de Polícia da Capital/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do mesmo Departamento, no período de 4 a 18 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Mario Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 125, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111356023, Delegado Adjunto da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar

nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 28 de março a 11 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Sueli Araujo Lima Rocha.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 131, de 04 de março de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 505, de 16 de junho de 2023, publicada na página 133 do Diário Oficial nº 11.188, de 19/06/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/034.409/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 04 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEPREV n. 137, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor SALIM CHEADE, matrícula n. 71487022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, Tabela Salarial:135/MVI/1/E, código 50064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso I e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/013749/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" AGEPREV n. 138, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ELIZABETH PEREIRA DE MORAIS SILVA, matrícula n. 78395021, ocupante do Professor, classe D3, nível 6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/071237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 139, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GELSON SANDOVAL JUNIOR, matrícula n. 96720021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe G, nível 6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/001161/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013462/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NIVALDO RAMOS DE JESUS, matrícula n. 96480024, Aposentado no cargo de AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, a contar de 20 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 126/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014893/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANTONIA ANADIR ZACARIAS BAZILIO, matrícula n. 62230021, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 321/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EDITAL 01/2024  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

### 1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III do anexo único, é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

**2. DOS RECURSOS**

- 2.1 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- 2.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- 2.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2024.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**  
Diretor-Presidente/AGESUL

ANEXO I

**CARREIRA:** FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

**Cargo:** FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
58224021	ANTONIO DACAL JUNIOR	-	-	100,00
81788021	ATILA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	-	-	91,61
79990022	CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA	-	-	99,54
67796021	CESAR PEREIRA FRAGA	-	-	98,92
44629021	CLETO GONÇALVES DA SILVA	-	-	48,00
131781021	EVANDRO RENATO RIGOTTI	-	-	86,60
129679021	FRANCISCA TERKO INOUE	-	-	99,76
44736021	HUMBERTO HIGA	-	-	98,95
34626021	JARLEN SANTOS LEMOS	-	-	96,16
3757022	JOSÉ DE SOUZA FILHO	-	-	96,59
61980021	LUIZ EDUARDO LOURENCONI	-	-	99,28
54885021	LUIZ MARIO ANACHE	-	-	98,84
27947021	MARCO CESAR COSTA CARDOSO	-	C002	0
49364021	MARCOS HIGA	-	C002	0
22667021	MAXWELL THOME GOMEZ	-	-	91,43
36256021	NELSON APARECIDO PAULA GARCIA	-	C002	0
14432024	NERIO FERREIRA DE CARVALHO	-	-	98,81
39830021	PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES	-	-	98,69
30694021	RAUL HERNANDEZ DA ROSA	-	-	77,49
18070021	SERGIO KIYOSHI SHIMABUCO	-	-	80,00
25257021	STEFANO ANDRADE DE BRIDA	-	-	98,93
79708021	SUZANA LORENZON WETTERS	-	-	99,35
32270021	VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ	-	-	92,95

**Cargo:** GESTOR DE APOIO OPERACIONAL

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
49304022	BENJAMIM ALVES DE OLIVEIRA	-	-	98,93

**Cargo:** TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
37198021	ANESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	97,64
39078021	ARI AIRTON DE OLIVEIRA	-	-	99,84
58696022	EDSON CALVIS	-	-	64,00
61715021	GERALDO FERREIRA NEVES	-	C002	0
50783021	IVAN YVARRAS MARTINS	150	C003	0
27775021	LAUCIDIO FREITAS	-	C002	0
63099021	LUIZ FERNANDO FISCHER	-	-	100,00
85219021	MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS	-	-	97,43
65813022	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	-	C002	0
78277021	PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA	-	C002	0
21825021	RENATO COSTA	-	-	78,95
94998021	ROSIMEIRE DA SILVA ZAFRA ZIMMER	-	-	92,04
58447021	RUI ONORI DE REZENDE	-	-	100,00
74386021	SUELI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA	-	-	80,00

**Cargo:** TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
93193021	ABEL EVARISTO BALOQUE	-	-	100,00
16096022	ABEL LOPES MACIEL	-	-	100,00
32930021	ADAIR VICENTE DE SOUZA	-	-	77,96
23658021	ADÃO ALONSO SUAVE	-	-	92,41
30111021	ADÃO DA SILVA MOURA	-	-	90,08
70728021	ADELSON ANUNCIAÇÃO VILHALVA	-	-	100,00
16003021	ADERLAN LUIZ DE OLIVEIRA	-	-	100,00
102210021	ADILSON ESSER DA SILVA	-	C002	0
81894021	ADILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	-	-	90,44
63339021	ADONIAS NARCISO DOS SANTOS	-	C002	0
52069021	AFONSO CELSO DE ANUNCIAÇÃO CAMPOS	-	-	100,00
116709021	ALEX MORINIGO MACHADO	-	-	90,33
117301021	ALFREDO SILVA	-	-	88,87
36927021	ANTONIO CESARIO DE SOUZA	-	-	100,00
106873021	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA RAMOS	-	-	97,93
73784021	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	-	-	90,61
131152021	ANTONIO JORGE VIEIRA	-	-	92,67
77071021	ANTONIO LINO MARQUES	-	-	90,81
61629021	ANTONIO MANOEL DE CAMPOS	-	-	99,80
24235021	ARGEMIRO RAMOS NEVES FILHO	-	-	90,53
112490021	ARIES MISTIERI VALENTIM	-	-	94,03
14791021	ARISTEU DE SOUZA	-	-	89,51
21846021	AUGUSTO FLAVIO VILORDO	-	C002	0
56693021	AURO NETO DA SILVA	-	C002	0
114423021	BONIFÁCIO PERES BARBOSA	-	-	75,04
10606021	CARLOS ZOBERTO BULHÕES BRAGA	-	-	79,36

66217021	CELSE CORREIA RAMOS	-	-	85,19
83970021	CELSE OVELAR	-	-	89,23
34604021	CICERO FERREIRA DA SILVA	-	-	99,80
116913022	CIRILO GONÇALVES	-	-	84,75
67876023	CLAUDIA CRISTINA FACINA BATISTA	-	C002	0
113742021	CLAUDINEI DE SOUZA MARTINS	-	-	100,00
90997021	CLAUDINEI JESUS ALVES GARCIA	-	-	93,41
70145021	CLAUDIO VASCONCELOS PEREIRA	-	C002	0
105441021	CLEPER MEDIETA CARNEIRO	-	-	77,92
20288021	CLEUSON ATANAZIO RODRIGUES	-	-	87,61
109818021	CLOVIS DE OLIVEIRA	-	-	80,55
49560021	DARILDO JOÃO VAROLO RODRIGUES	-	C002	0
124186021	DEUMAR RIBEIRO ALVES NEVES	-	-	82,52
10285021	DIMAS BELMIRO DE LIMA	-	C002	0
4797021	DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	-	-	90,03
123279021	EDER PALADINI DA SILVA	-	-	73,97
80717021	EDERSON RAMOS NUNES	-	-	90,25
76974021	EDILSON TAVARES	-	-	100,00
37196021	EDINILSON LÉLIS GONÇALVES	-	-	93,49
98379021	EDIR SILVA MARTINS	-	-	82,65
91428021	EDIVALDO MOREIRA CONEGUNDES	-	-	100,00
78590021	EDMILSO RAMIRES SALTIVA	-	-	90,01
85716021	EDSON KLEINHANS	-	-	85,97
62643021	EDSON SARATE DOS SANTOS	-	-	90,67
18792021	EDVAL JORGE DOS SANTOS	-	C002	0
39338021	ELADIO RECALDI	-	-	77,09
65582021	ELIAS GREGORIO DE MELO	-	-	100,00
42572021	ELIAS MORAES	-	-	94,24
119856021	EMANUEL DOMINGOS DE FARIAS	-	-	93,97
119129021	ENEIAS MENDONÇA DA SILVA	-	-	90,31
44345021	EVALDO MOREIRA LOPES	-	-	87,08
40360021	FERNANDO DE SOUZA BRAGA	-	-	92,80
124661021	FLÁVIO VIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	87,44
22176021	GELSON DE OLIVEIRA VIEIRA	-	-	100,00
67038021	GERALDO FERREIRA CAMPOS	-	-	80,00
52993021	GERSON DA SILVA LIMA	-	C002	0
79561021	GILSON AUGUSTO VALENZUELA CARPES	-	-	80,13
90993021	IRLIAN ASSIS FERREIRA	-	-	93,41
60924021	JANIO BARBOSA RESENDE	-	-	99,84
40283021	JAVAN GONÇALVES AMORIM	-	-	90,64
68258022	JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	-	-	86,65
55476021	JOAO BATISTA SILVA SANTOS	-	-	91,36
46518021	JOÃO BOSCO DA SILVA	-	-	96,80
51303021	JOÃO DE OLIVEIRA	-	-	100,00
64159021	JOÃO IVO GOMES DO NASCIMENTO	-	-	93,79
107799021	JOEL ANTONIO DA SILVA	-	C002	0
72022021	JOEL BORGES DA SILVA	-	C001	0
70056021	JOEL ROSA DE SOUZA	-	-	99,07
54290021	JOELSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	-	C002	0
47243021	JOICE LEONARDO MELLO DA MATA	-	-	90,16



20571022	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	-	-	71,57
61894021	JOSÉ CARLOS LIMEIRA	-	-	92,00
114612021	JOSÉ CARLOS MARTINS COINETE	-	-	100,00
60350021	JOSÉ COSTA LIMA NETO	-	-	100,00
52133021	JOSE DA CRUZ GOMES PEREIRA	-	-	77,23
80412022	JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	98,08
104154021	JOSÉ GARCIA RAIMUNDO	-	-	90,20
45116021	JOSÉ MARIA ALVES	-	-	100,00
35280021	JOSÉ PIMENTA DE QUEIROZ	-	-	77,39
28635021	JOSÉ RUDIMAR DAS CHAGAS	-	-	90,05
112110021	JOSIEL PEREIRA DE ANDRADE	-	-	92,37
53571021	JUAREZ AUGUSTO SILVA	-	-	90,16
9995022	JUAREZ RODRIGUES MACHADO	-	-	100,00
72416021	JUCIEL BEZERRA	-	-	100,00
92054021	JULIÃO BARBOSA CRISTALDO	-	-	99,27
83726021	JURACI ALVES DE CARVALHO	-	-	91,73
72774021	LEOCIDIO ASSUNÇÃO ROJAS	-	-	84,00
482584023	LIDIANE DAUZACKER ESTIGARRIBIA FERREIRA	-	-	92,75
18931021	LINCOLN PINHO COELHO	-	-	82,29
7936022	LISANTÔNIO LORCA	-	-	90,39
122141021	LOURIVALDO SOARES SANO	-	-	93,56
114940021	LUCINEI XAVIER CORREIA	-	-	74,45
57928021	LUIS PAULO GONÇALVES	-	-	100,00
14662021	LUIZ ALBERI ROSA	-	-	90,85
56788021	LUIZ CARLOS COELHO	-	-	90,36
112016021	LUIZ CLAUDIO DE LIMA	-	C002	0
89816021	MARCILIO PAES DA CUNHA	-	-	100,00
116106021	MARCIO ANTONIO SANTOS PINTO DE ARRUDA	-	-	100,00
30598021	NATALINO LEITE DE CARVALHO	-	-	94,77
32391021	NELSON DOS SANTOS	-	-	92,88
74159021	NELSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA	-	-	80,04
59502021	NELSON MEDIETA GONCALVES	-	-	82,48
70310022	OLDAIR DE FARIAS	-	-	77,09
32780021	ONOFRE RODRIGUES MIRANDA	-	-	93,80
54034021	ORONI DIAS	-	-	89,91
11019021	OSWALDO JESUS MACIEL BARBOSA	-	-	100,00
61731021	PAULO CESAR MOREIRA	-	C002	0
46213021	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA	-	-	92,00
71592021	PAULO JAIR MACIEL DE OLIVEIRA	-	-	95,28
23478021	PAULO PEREIRA	-	-	76,91
41179021	PEDRO AFONSO TORRES	-	C002	0
74904021	PEDRO ZEDUARDO FALCÃO	-	-	88,23
11909021	RAIMUNDO NONATO DOROTEU	-	-	80,00
45404021	RAMÃO RIOS ARZAMENDIA	-	-	78,37
107418021	RICARDO DE SOUZA	-	-	90,49
106315021	RICARDO RAMÃO ESPINOSA IFRAN	-	C002	0
116273021	RIVAEEL SANTOS MELO	-	-	92,88
89074021	RODRIGO DA SILVA VARDES	-	-	92,44
91245021	ROGERIO LOPES LIMA	-	-	95,92
73708021	RONALDO CARDOSO	-	-	90,55

78662021	RONALDO DINIZ DA SILVA	-	-	90,21
87242021	RONILSON OSSUNA	-	-	90,65
112023021	ROSIMAR PEREIRA PIRES	-	-	78,16
82105021	ROZEMAR ANTÔNIO DE QUEIROZ	-	-	92,69
49707021	SEBASTIÃO ALVES VALENTE	-	C002	0
41263021	SEBASTIÃO CUER	-	-	72,69
109569021	SEBASTIÃO JOSÉ DIAS	-	-	79,31
18017021	SEVERINO NERY DE OLIVEIRA	-	-	90,07
123781021	SILVANE ANTONIO DA SILVA	-	-	100,00
10101021	TADEU MASCENA DE OLIVEIRA	-	-	93,39
61836021	UBALDINO PIRES DE SOUZA	-	-	86,35
75705021	VALDENIR NOGUEIRA DE ASSIS	-	-	90,09
122736021	VALDINEI GARCIA PORTELA	-	-	94,67
115120021	VALDIR FISCHER	-	-	95,47
53409021	VALDIR FRANCISCO DA SILVA SANTOS	-	-	78,97
90235021	VALDOMIRO FAVA	-	-	100,00
108306021	VALDOMIRO MARQUES LOBATO	-	-	100,00
71168021	VALMIR DUARTE	-	-	80,09
41742021	VANDERLEI DE SOUZA MESSIAS	-	-	94,37
49457021	VANILDO ANTÔNIO ROSSI	-	-	80,00
81096021	VILSON DIAS DA SILVA	-	-	67,08
131504021	WAGNER DOS SANTOS ARAUJO	-	-	90,41
112249021	WALACIR GRACIOLLI SERENA	-	C002	0
1854021	WALDEMAR ARISTIMUNHO	-	C002	0
45305021	WALTER GOMES DA SILVA	-	-	100,00
42555021	WANDIR BALBUENA	-	C002	0

**Cargo:** ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
2883022	ANTONIO DA SILVA ESCOBAR	-	-	100,00
9729021	ASTROGILDO BOGARIM	-	C002	0
16820021	EDVALDO RIBEIRO DA SILVA	-	-	78,96
30792021	FERNANDO CHAVES NEIVA	-	-	79,36
28357022	JEAN CARLOS MARTINS SANTANA	-	-	99,08
52668021	JOÃO LUIZ DA SILVA	-	-	99,80
34331022	JOSE WALDOMIRO AJALA	-	-	99,87
45451021	MATUSALEM ALVES OSTEMBERG	-	-	100,00
62065021	NELSON RODRIGUES SILVA	-	-	96,41
99638021	NILSON DE FREITAS STOLLE	-	-	87,57

**Cargo:** AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
106327021	AFRANIO ROMERO	-	-	96,96
125557021	ANDERSON AZEVEDO DE SOUZA	-	C002	0
3696021	ANIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	92,56
17231021	ANTONIO ADELSON RODRIGUES DE ALMEIDA	-	-	92,43

17378021	AROLD DA SILVA EVANGELISTA	-	-	79,20
31988021	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	-	-	100,00
80092021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	-	-	100,00
69390021	CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES	-	-	93,25
122627021	CLARISMUNDO JOSÉ AMORIM	-	-	90,40
43322021	CLAUDINEY APARECIDO DE ALBUQUERQUE	-	-	67,36
104511021	EDEILSON ALMEIDA DOMINGOS	-	-	100,00
81105021	EDSON MOURA DO ESPIRITO SANTO	-	-	80,00
45719021	EFERSON FRANCISCO DA SILVA MENEZES	-	-	80,00
46902021	ENIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	-	-	90,09
97789021	ERLON BORDON LOPES	-	-	92,27
55113021	JOSÉ CARLOS BANDEIRA FILHO	-	-	90,49
46870021	JOSÉ GILSON GONÇALVES PEREIRA	-	-	90,11
59009021	JOSÉ MARIA NUNES	-	-	85,44
41300021	JOSÉ RAIMUNDO SIQUEIRA	-	-	98,83
120945021	LUIZ ALBERTO TELES GARCETE	-	-	81,96
123360021	MARCIO JUNIOR JARA	-	-	78,83
125044021	NEWTON MONSORES DOS SANTOS	-	-	80,24
70712021	RAMÃO EDÉSIO DE ASSIS	-	-	65,91
31481021	RANULFO CAVALHEIRO GODOI	-	-	100,00
44547021	REGINALDO LUIS DA SILVA	-	-	90,37
55784021	REINALDO GONÇALVES	-	C002	0
12347023	RONEY SARACHO CAMARGO	-	-	78,56
106269021	ROMILDO FURTADO CUSTODIO	-	-	94,03
51432021	ROSINHA FERNANDES	-	-	89,76
23860022	WILSON FREITAS DA SILVA	-	C002	0

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
73089021	RUI ROSENDO DA TRINDADE	-	-	100,00
32807021	WANDERLEI ARAÚJO DE BARROS	-	-	92,85

**CARGO EM COMISSÃO**

Matricula	Nome	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
427225023	ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR	-	-	95,30
438661023	ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO	-	-	80,00
15776025	ALBERTO FIGUEIREDO	-	-	97,05
434942022	ANA CARLA SANTOS DA SILVA	-	-	98,60
18589026	ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	-	-	98,16
493225022	ANGELICA ALVES FARINA	-	-	95,95
8761023	APARECIDO SARAIVA PAIM	-	C002	0
41909024	ARTEMIO VILANOVA	-	-	76,59
437987023	AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE	-	C002	0
503192021	BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA	-	C002	0
449826024	BIANCA OLMEDO CORREA	-	C002	0
334654022	BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	100,00
502623021	BRUNA ORTEGA USERO CASTRO	-	C002	0

438316023	BRUNO DE MACEDO BARBATO	-	-	80,00
331726022	BRUNO GONCALVES VAZ	-	-	96,67
486764022	CARLA MARA DA SILVA FERNANDES BELLIARD	-	-	98,75
464618021	CARLOS CEZAR BARBOSA PEREIRA	-	C002	0
384780022	CASSIO LUIS DE SÁ BANCHIERI	-	-	100,00
489248022	CELIO EDUARDO CARDOSO DE SOUZA	-	C002	0
38973025	CELSO CHASTEL SILVA	-	-	98,92
472079024	CELSO HIRAHATA	-	-	100,00
42582025	CLAUDIA REGINA FRIGERI DE SANTANA MENEZES	-	-	100,00
97696025	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	-	C002	0
502639021	DANUZA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	-	-	80,00
477986022	DEUMIRA PEREIRA RAMOS PALACIO	-	-	64,00
75020023	DIONE RAULLER DE OLIVEIRA PEDRO	-	-	97,85
65228026	DIVINA PERPÉTUA GARCIA DE CARVALHO	-	-	96,76
464613022	DOUGLAS DE OLIVEIRA	-	C002	0
433810025	EDINEY NERY	-	-	99,68
435770023	EDNILSON NOGUEIRA ESCOBAR	-	C001	0
44699023	EDSON MACHADO ROCHA	-	-	94,64
435544026	EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO	-	-	99,93
110673023	ELENIRA RIBEIRO DA SILVA	-	-	80,00
475833023	ELI OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	80,00
70968025	ELIANE TERUYA	-	-	99,87
108112026	ELIZABETE DA SILVA	-	-	99,80
438501023	FABIANA CAROLINA CORRÊA	-	-	92,91
486790023	FABRICIA MARIA BASMAGE VASCONCELOS	-	C002	0
101589025	FELIPE MIYAHIRA	-	-	96,56
504661021	FELIPE PAROSCHI JAFAR	-	C002	0
363037023	FELIPE REIS POUSO SALAS	-	-	99,36
125997024	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	-	-	95,68
102526021	FLAVIO CANDAL GOMES	-	-	99,19
502492022	FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA	-	-	98,61
488438022	FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA	-	-	99,71
488443022	FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES	-	-	80,00
427136023	GIANE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN	-	C002	0
468436021	GEIZIANY SOUZA ROSA	-	-	69,23
481283023	GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO	-	-	100,00
491141022	GUSTAVO HIROYUKI AKASHI	-	C002	0
503412021	HÉLIO MARTINS DOS SANTOS	-	C002	0
464617023	HELTON MENEZES GARCIA	-	-	100,00
104246026	HERCULES DE OLIVEIRA	-	-	79,36
17948024	IVAN MARCONDES MACHADO	-	-	99,84
489756022	INGRID CHAVES BARBOSA	-	-	100,00
318608021	JACKLINE DE LORETO DOS SANTOS	-	C002	0
464615024	JACKSON TEOFILIO MARTINEZ DE MEDEIROS	-	C002	0
493036022	JEAN CARLOS DA SILVA	-	-	98,68
44561026	JOANA JOSÉ EVANGELISTA	-	-	84,04
482040022	JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA	-	-	96,97
485886022	JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZOSIMO	-	C002	0
40529023	JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS	-	-	94,42

502624021	JOÃO VICTOR BARBOSA FERREIRA	-	C002	0
473852023	JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO	-	-	99,64
488150022	JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR	-	C002	0
109329023	JORGE LUIS DE LUCIA	-	-	98,03
454811022	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	-	-	92,32
475398023	JOSE EDUARDO PEREIRA SARAIVA	-	-	97,88
35968025	JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	-	-	86,40
37193028	JOSÉ ROBERTO ALVES	-	-	96,88
469760021	KARINA ASUNTA ESCARLANTE RIBEIRO	-	-	99,80
500694022	KARINA SILVA BATISTA FERNANDES	-	-	99,67
62560023	LEIA SOUZA VALDONADO	-	C002	0
430087022	LEDA JOSEFA DE ARAUJO	-	-	98,73
493369023	LILIANE RECALDE PAIXAO	-	-	100,00
355603023	LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI	-	C002	0
468753022	LUCIANO ESPINDOLA	-	C002	0
493037022	LUCAS LUCHINI DONHA	-	-	95,83
44678027	LUCIENE APARECIDA ALMEIDA MARQUES	-	-	77,76
336590022	LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS	-	-	80,00
118329028	LUIZ RODRIGUES MARQUES	-	-	96,45
75042024	LUZIGLEME SERGANI DE SOUZA	-	-	99,36
482261023	MARCIA ROSA LOPES TAVARES	-	-	80,35
477983023	MARCIO ARANTES DA SILVA	-	C002	0
473735021	MARCOS DA SILVA	-	-	99,84
437963023	MARCOS STECCA RENNO	-	-	98,13
34146024	MARIA DE LOURDES SILVEIRA	-	C002	0
470117022	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	-	C002	0
480191022	MARIANA SCARDINI MENEGAZO	-	C002	0
468431022	MARIO MARCIO ALVES FARO	-	-	99,02
52041022	MARISA MULLER DE LIMA	-	-	83,64
438309023	MAURIMAX VILALBA LIMA	-	-	99,15
437969024	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES	-	-	99,14
2100026	MAXIMO AGUILERA	-	-	76,16
424006025	MEIRE OROSCO FIGUEIRA	-	-	78,29
499166022	NICOLLE DA SILVA CAUS	-	-	100,00
11905026	NILMA SILVA LOURENÇO	-	C002	0
30849025	OSNÉRIO CORREIA DA SILVA	-	C002	0
437973023	PATRICIA AZAMBUJA BULGARELLI	-	C002	0
493757022	PATRICIA DE OLIVEIRA MALHEIROS	-	-	95,04
470140023	PATRIK SEBASTIÃO MACHADO DE MENEZES	-	C002	0
366652022	PAULO CELSO RIBEIRO	-	-	80,00
481579023	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	-	-	77,16
504122021	RAFAEL COSTA	-	C002	0
437983023	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	-	-	99,35
103586029	RALFE DUARTE BARBOSA	-	-	64,91
487785022	RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE	-	-	100,00
37208026	RICARDO LUGO SAMUDIO	-	-	79,20
480812022	RODRIGO LIMA CAVALCANTE	-	-	99,15
482258022	RODRIGO MANVAILER MUNHOZ	-	-	96,73
119938024	ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO	-	-	99,95
490949022	ROSELI ORTEGA	-	-	100,00

384658022	THAYNA SOUZA GOMES	-	C002	0
433767022	THAIS DA SILVA BORBA	-	-	79,47
476477023	TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA	-	-	80,00
31394024	TIBURCIO SILVA	-	-	80,49
486793022	VALERIO SKOVRONSKI FILHO	-	C002	0
466261022	VANDELICE GONÇALVES	-	-	80,00
427456023	WAGNER GOMES PERDOMO	-	-	66,99
470567023	WILLIAN SEGAWA REZENDE PEREIRA	-	-	92,71

Cedidos/Designados no Órgão

**Cargo: Comissionados**

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
489688023	ALCIRIO ZANATA	SEILOG	-	-	92,05
472078022	ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA	SEILOG	-	-	80,00
496401022	ALEXANDRE DE JESUS BERTELLI RODRIGUES	SEILOG	-	-	99,57
498963022	ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI	SEILOG	-	-	100,00
489761022	ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA	SEILOG	-	-	100,00
470767025	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	SEILOG	-	C002	0
427891026	ANTONIO GENARO DOS REIS ARMADA	SEILOG	-	C002	-
494710022	BEATRIZ SANTANA DE LIMA	SEILOG	-	-	100,00
494747022	BENEDITO PEREIRA RIBEIRO	SEILOG	-	C002	0
427692025	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	SEILOG	-	C001	0
473448023	BRUNO DE PADUA LEITE	SEILOG	-	-	99,00
427167028	BRUNO DOS ANJOS CHAVES	SEILOG	-	C002	0
498565022	CAMILLA CORRENT MANSANO	SEILOG	-	-	99,64
471321021	CAIO MONTEIRO VELOSO	SEILOG	-	-	96,59
485965023	CARLOS EDUARDO SAFFE REBELO	SEILOG	-	C002	0
493736022	CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL	SEILOG	-	-	80,00
441560022	CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA	SEILOG	-	-	96,00
437946026	DALVIM ROMÃO CEZAR JUNIOR	SEILOG	-	-	100,00
469195026	DANTON ALMEIDA CARDOSO	SEILOG	-	-	100,00
429330026	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	SEILOG	-	-	91,12
493764023	DENISE RODRIGUES PEREIRA MOTTER	SEILOG	-	-	100,00
449827021	DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA	SEILOG	-	-	80,00
123668026	ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI	SEILOG	-	-	50,00
497956024	ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES	SEILOG	-	C002	0
485499023	FABRICIO OLIVEIRA NOGUEIRA	SEILOG	-	-	92,32
493275022	FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO	SEILOG	-	C002	0
479595022	FERNANDO LEITE DOS SANTOS	SEILOG	-	-	80,00
490770022	FERNANDO PEDROSO DE BARROS	SEILOG	-	-	100,00
44498027	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	SEILOG	-	C002	0
30701028	GISELA LUZIA FERNANDES	SEILOG	-	C002	0
427360027	GISEANE MARIA PEDROSO VIEIRA SZIMONEK	SEILOG	-	C001	0
491661021	GENEZIO PAULO MAIDANA DEDE	SEILOG	-	-	96,59
469180024	GISLAINE CELIA CABRAL DE SOUZA	SEILOG	-	C001	0
489428024	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	SEILOG	-	-	98,17

502076022	HÉLIO AKIO TOYAMA	SEILOG	-	-	80,00
471455022	HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES	SEILOG	-	-	98,33
448685023	IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES	SEILOG	-	C002	0
493164023	JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM	SEILOG	-	-	76,96
23737021	JOSÉ FRANCISCO MARTINS	SEILOG	-	C002	0
491197021	JUARES BASILIO DA SILVA	SEILOG	-	C002	0
435393022	KATIA MARA ETSUKO TAKIGAWA MIAZATO	SEILOG	-	-	99,80
486246022	LUCIANO SADER VILELA	SEILOG	-	C002	0
498379022	LUCAS DE CAMPO SALDANHA	SEILOG	-	-	80,00
57664026	LÚCIA CRISTINA SILVA	SEILOG	-	-	98,16
434187025	MARC KENZO HIGA	SEILOG	-	C001	0
479766022	MARCIO WAGNER KATAYAMA	SEILOG	-	-	92,50
357050023	PAULO GUILHERME DE ARRUDA	SEILOG	-	-	98,23
427664026	PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO	SEILOG	-	-	99,83
479756022	RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA	SEILOG	-	-	80,00
449828023	RENAN DA SILVA ANDRADE	SEILOG	-	C002	0
486242023	RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER	SEILOG	-	-	98,41
482830021	RENATO DO AMARAL OLIVEIRA	SEILOG	-	-	80,00
494323022	RENATO MACHADO PEDREIRA	SEILOG	-	C002	0
103893024	RENE YOCITATSU HIGA	SEILOG	-	C002	0
397846022	RODOLFO KOGA	SEILOG	-	C002	0
480371022	SEBASTIÃO JESUS PAES	SEILOG	-	C002	0
480168022	STEPHANY MATIAS DE SOUZA NEVES	SEILOG	-	C002	0
481835022	THIAGO ABDO OJEDA MUSSURY	SEILOG	-	C001	0
487379023	URI CHIMENES PIRES	SEILOG	-	C002	0
481860023	VINICIUS CERESER TOMASI	SEILOG	-	-	99,68
488152023	WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI	SEILOG	-	-	80,00

**Cargo: ADVOGADO**

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
65234022	CARLA ADRIANA PINTO MIRANDA	SEILOG	-	-	80,00

**Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/PROFESSOR**

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
75762022	MARA SILVIA CARVALHO VIEIRA	SED	-	-	92,32
36994023	ANA BEATRIZ MONTEIRO PERDOMO	SED	-	-	99,35

**Cargo: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS**

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	SEAD	-	C002	0

**Cargo: AUDITOR DO ESTADO**

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
99228023	CÍNTIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	CGE	-	-	98,95

**Cargo:** GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	AGRAER	-	C001	0

**Cargo:** PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
79971023	DANIEL ZANFORLIM BORGES	SAD	-	C002	0
23631022	SILVIA VALERIA PINTO SCAPIN	SAD	-	C002	0
74093022	PAULO JOSE DIETRICH	SAD	-	-	94,67

**Cargo:** TÉCNICO ORGANIZACIONAL

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
28172024	APARECIDO DIONIZIO BATISTA	SAD	-	-	80,00
65365025	PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA	SAD	-	-	79,36
56173024	PAULO CEZAR GOMES	SAD	-	C002	0

**Cargo:** AGENTE ORGANIZACIONAL

Matricula	Nome	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota
21201021	DAMIANO ROMERO ARCE	SAD	-	C002	0
120927024	EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA	SAD	-	-	92,74
39947022	FABIO FREITAS CORONEL	SAD	-	C002	0

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>



C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 93, 1 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, do servidor a seguir relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
126605021	Ezequiel dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	06/01/2024 04/02/2024	a PRORR

CAMPO GRANDE-MS, 1 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 94, DE 1 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" AGRAER n. 77, de 20 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.420, de 21 de fevereiro de 2024, pág. 139.

CAMPO GRANDE-MS, 1 de março de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 95, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido, o servidor João Roberto Felipe, matrícula n. 469871021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal da AGRAER de Rio Verde de Mato Grosso para a Diretoria da Presidência (PRES), a contar de 15 de fevereiro de 2024 (processo n. 83.008.563.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 099 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Nattaly Freitas da Fonseca Maggioni, matrícula nº xxx3560xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Rio Verde de Mato Grosso, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Anivaldo Moraes de Almeida, matrícula nº xxx180xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12. (NUP. 31.024.611-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 100 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 1.092 de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.334 de 30 de novembro de 2023 Página 237, na parte que concedeu ao servidor Marcos Oliveira da Silva, matrícula nº xxx340xx, licença para tratamento de saúde onde constou: 60 dias período de 19/11/2023 a 17/01/2024, passe a constar: 30 dias no período de 19/11/2023 a 18/12/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 101 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
xxx200xx	Carlos Cleyson Oliveira de Moraes	Agente de Atividades de Trânsito	11/01/2024 a 20/01/2024	10	Sim
xxx890xx	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	18/01/2024 a 16/04/2024	90	Não
xxx6940xx	Fabiana Portugal Azevedo	Gestor de Atividades de Trânsito	02/02/2024 a 02/03/2024	30	Sim
xxx7130xx	Shenia de Moraes Rocha	Gestor de Atividades de Trânsito	03/01/2024 a 24/01/2024	22	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 102 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.	
xxx1640xx	Patricia Finoto	Custodio	Assistente de Atividades de Trânsito	29/11/2023 a 28/12/2023	30	Não
xxx1640xx	Patricia Finoto	Custodio	Assistente de Atividades de Trânsito	15/01/2024	1	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 103 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
xxx4670xx	Claudia Yoshimi Yamamoto Nascimento	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	11/06/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 13/01//2024	14/01/2024
xxx700xx	Denise Coutinho Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	30/05/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 01/01//2024	02/01/2024
xxx950xx	Esoleide de Souza Vieira	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	22/06/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 24/01//2024	25/01/2024
xxx2310xx	Luciene Miranda Martins	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	31/05/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 02/01//2024	03/01/2024
xxx5780xx	Octacilio Junior Sakai	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	28/06/2017 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 30/01//2024	31/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 105 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº xxx180xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no dia 06 de fevereiro de 2024, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº xxx450xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (NUP 31.030.643-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 106 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
xxx3330xx	Hellen Bispo Valerio	xxx46744xx	B

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 107 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência	Período	Matrícula	Nome
xxx720xx	Sueli Aratani Marinho Rocha	Shopping Campo Grande (1º turno)	08/01/2024 a 17/01/2024	xxx890xx	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva
xxx6790xx	Edivan Soares da Silva	Caarapó	19/02/2024 a 04/03/2024	xxx90xx	Fabio Batista Rodrigues
xxx5350xx	Fabiola Monica Geraldo	Tacuru	09/02/2024 a 09/03/2024	xxx600xx	Ramão dos Santos Maciel

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 108 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Conceder à servidora Suzene Socorro Ferreira, matrícula nº XXX380XX, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Campo Grande/MS, Adicional por Tempo de Serviço referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados, bem como tornar sem efeito as concessões anteriores, conforme Manifestação nº 953/2023/PROJU/DETRAN/MS, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/078584/2023)

Período Aquisitivo	Percentual	Validade
15/05/1989 a 30/05/1990; 25/05/1992 a 10/05/1996	10%	11/05/1996
11/05/1996 a 14/05/2001	+5%	15/05/2001
15/05/2001 a 13/05/2006	+5%	14/05/2006
14/05/2006 a 12/05/2011	+5%	13/05/2011

13/05/2011 a 10/05/2016

+5%

11/05/2016

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 109 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Suzene Socorro Ferreira, matrícula nº xxx380xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande/MS, + 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 11/05/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 13/12/2022, com validade a contar de 14/12/2022; com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 110 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Lorena Santana do Nascimento, matrícula nº xxx8080xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, no período de 19/02/2024 a 04/03/2024, em virtude do titular do titular Acylino Sanches Baptista, matrícula nº xxx3370xx, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 111 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Marcos Oliveira da Silva, matrícula nº xxx340xx, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Campo Grande, a Pena de Repreensão, por infringência ao disposto no inciso XIII do artigo 218 da Lei Estadual nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/047469/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 112 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Cleide Silva Ribeiro, matrícula nº xxx7320xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Corguinho, no período de 14/02/2024 a 23/02/2024, em virtude de férias da titular Josiele Rodrigues da Silva, matrícula nº xxx6930xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13. (NUP 31.035.575-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 113 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Silvia Jorgina Fernandes, matrícula nº xxx770xx, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Guaicurus, no período de 08/02/2024 a 21/02/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Jose Eduardo Alves, matrícula nº xxx940xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12 . (NUP 31.037.690-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 114 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 832 de 04 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.265 de 12 de setembro de 2023 Página 107, referente a designação da servidora Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite, matrícula nº xxx5930xx, onde constou: no período de 10/08/2023 a 08/10/2023, passe a constar: no período de 10/08/2023 a 17/09/2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 115 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Roseli de Jesus Bezerra, matrícula nº xxx7990xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Serviços Administrativos do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, em virtude de férias da titular Terezinha Martins Cabral, matrícula nº xxx250xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 117 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente dos Setores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
xxx4180xx	Claudia Henriques Ribeiro	Expediente de CNH - Coxim	29/01/2024 a 07/02/2024	xxx330xx	Silvana Aparecida Teixeira	31.031.620-2024
xxx070xx	Cleunice Mendonça De Melo	Expediente de CNH - Tres Lagoas	14/02/2024 a 28/02/2024	xxx390xx	Elizabet de Paula Ferreira	31.035.848-2024
xxx6500xx	Juliana Pereira Mamore Bressan	Expediente de CRV - Coxim	05/02/2024 a 24/02/2024	xxx510xx	Evanir Morais Barbosa Fukuyama	31.031.714-2024
xxx7250xx	Kaline Bezerra De Lima Torres	Setor de Compras	13/02/2024 a 22/02/2024	xxx7370xx	Artur Valdir Faustino de Almeida	
xxx1210xx	Karina Amaya	Setor de Arrecadação e Controle	14/02/2024 a 23/02/2024	xxx880xx	Claudia Cardoso Oliveira	31.035.673-2024
xxx0320xx	Viviane Pereira da Rocha Barros	Setor de Desenvolvimento de Pessoal	15/02/2024 a 29/02/2024	xxx5870xx	Roberta Izepi Silva Medeiros	31.031.229-2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 118 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Mariza Barbosa de Carvalho, matrícula nº xxx160xx, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para substituição de função Técnica de Operação Intermediária no Expediente da Gerência de Exames de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 24/01/2024 a 22/02/2024, em virtude de férias da titular Dinamar Willian Nilles de Padua, matrícula nº xxx330xx. (NUP 31.029.179-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 119 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor Fred da Silva Garcia, matrícula nº xxx6550xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2024. (Processo nº 31.039.209-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 120 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Maria Luiza Soares Azambuja, matrícula nº xxx1280xx, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-15, lotada na Agência Regional de Trânsito de Dourados, para exercer a função de Secretária Executiva da 3ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 123 de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.086 de 27 de fevereiro de 2023 Página 196, referente a designação da servidora Paula Mirella Gomes Barbosa, matrícula nº xxx8010xx, ambas com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024. (NUP. 31.025.365-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 121 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Cleunice Mendonça de Melo, matrícula nº xxx070xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada na Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas, para exercer a função de Secretária Executiva da 4ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, com validade a contar de 24 de janeiro de 2024. (NUP. 31.025.365-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 122 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Heliana de Oliveira Palermo Gonçalves, matrícula nº xxx10xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada na Agência Regional de Trânsito de Aquidauana, para exercer a função de Secretária Executiva da 5ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, com validade a contar de 24 de janeiro de 2024. (NUP. 31.025.365-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente



## PORTARIA "P" DETRAN N. 123 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Danielli Cristina Schumacher, matrícula nº xxx5850xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Agência Regional de Trânsito de Coxim, para exercer a função de Secretária Executiva da 6ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, com validade a contar de 24 de janeiro de 2024. (NUP. 31.025.365-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, a servidora Nubia de Souza Vaz, matrícula nº xxx0670xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA-09, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, do município de Sidrolândia para o município de Campo Grande, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (NUP 31.023.533-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 125 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Djalma dos Santos Ambrosio, matrícula nº xxx1870xx, ocupante do cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, município de Campo Grande, a Pena de Repreensão, por infringência ao disposto no inciso III do artigo 218 c/c artigo 233 da Lei Estadual nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/031688/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 126 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/068861/2022, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 127 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Thiago Augusto Zanato Sandim, matrícula nº xxx900xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 29/01/2024 a 16/02/2024, em virtude de férias da titular Priscila Rezende de Rezende, matrícula nº xxx8670xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA-08. (CI 106/2024/DETRAN/DIRVE)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN N. 131 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
67039023	Jonas Correa da Costa	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	05/12/2023 a 03/03/2024	90	Não
45965022	Marlene de Souza de Jesus	Assistente de Atividades de Trânsito	05/02/2024 a 05/03/2024	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 132 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 245 de 24 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.419 de 30 de maio de 2017, na parte referente a concessão de Adicional por Tempo de Serviço da servidora Renata Ferreira Lenis, matrícula nº 133805021, para onde constou: 10% referente ao período aquisitivo de 23/05/2012 a 21/05/2017, com validade a contar de 22/05/2017; passe a constar: 10% referente ao período aquisitivo de 23/05/2012 a 29/02/2016 e de 02/01/2017 a 24/03/2018, com validade a contar de 25/03/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 133 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

CONCEDER licença para trato de interesse particular a servidora Bruna Ferreira Bogado da Rosa, matrícula n. xxx3980xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, lotada no Departamento Estadual de Transito - Detran, município de Campo Grande, por um período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 17 de janeiro de 2024, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154, da Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, que alterou a redação e acrescentou dispositivos à Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias. (NUP 31.013.727-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 134 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Soila de Souza Elias, matrícula nº xxx920xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti, no período de 16/02/2024 a 01/03/2024, em virtude de férias do titular Douglas Esthefano de Rezende Vareiro, matrícula nº xxx7820xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13. (NUP 31.041.350-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 135 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/015995/2022, nº 31/002471/2023, nº 31/004257/2023, nº 31/002478/2023 e nº 31/029710/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 136 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/081503/2022. (NUP 31.042.468-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 137 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
19742021	Lidiana de Freitas dos Santos	xxx07330xx	AB

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 138 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	15/02/2024 a 15/03/2024	30	Sim
53851022	Regina Barbosa Lima Portela	Assistente de Atividades de Trânsito	29/01/2024 a 27/02/2024	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 141 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
475122	Nicole Silva Martins	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11	04/02/2024 a 02/06/2024	120

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 142 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Roberta Izepi Silva Medeiros, matrícula nº 375587021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para substituição de função de Confiança Executiva no Expediente da Diretoria de Administração do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 04/03/2024 a 18/03/2024, em virtude de férias da titular Thais Gonçalves da Silveira, matrícula nº 364344021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 143 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
41381021	Edmilson Batista Santana	xxx42658xx	AB

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

Averba-se o Nome da Servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
xxx160xx	Solange Aparecida Leal de Oliveira	Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsal	31.039.153-2024

CAMPO GRANDE-MS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31.013.759-2024

SERVIDOR: Beatriz Cruz Cardoso Luna, matrícula nº xxx10xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Campo Grande.

ASSUNTO: Prorrogação da redução da jornada de trabalho.

DESPACHO: Defiro com base na Manifestação nº 27/2024/CJUR-ADM/DETRAN

VALIDADE: Pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 09 de março de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO:31.010.522-2024

SERVIDOR: Kelly Gomes Borges, matrícula nº xxx7190xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de

Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Itaporã

ASSUNTO: Horário especial de trabalho para cumprimento de estágio.

DESPACHO: Defiro com base na Manifestação nº 030/2024/CJUR-ADM/DETRAN, no período de 08/01/2024 a 15/03/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31.010.212-2022

SERVIDOR: Ernandes Luiz Delbosco, matrícula nº 95720022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Mundo Novo.

ASSUNTO: Prorrogação da redução da jornada de trabalho.

DESPACHO: Defiro com base na Manifestação nº 033/2024/CJUR-ADM/DETRAN.

VALIDADE: Pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31.013.936-2023

SERVIDOR: Marlene Mateus Coqueiro, matrícula nº 429145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Dourados.

ASSUNTO: Prorrogação da redução da jornada de trabalho

DESPACHO: Defiro com base na Manifestação nº 062/2024/CJUR-ADM/DETRAN, pelo período de 01 (um) ano, com validade a contar de 16 de março de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL 001/2024  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;  
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);  
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2024.

HERCULANO BORGES DANIEL  
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 001/2024

Carreira: GESTÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS  
Cargo: Técnico de Atividades Esportivas

NOME	MATRICULA	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO	CODIGO	Nota
JOSAMIR LEMES DA SILVA	80521022	-	-	87,27
VERONICA LIPINSK OTTONI	59349022	-	-	93,28

Carreira: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE  
Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

NOME	MATRICULA	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO	CODIGO	Nota
MARCIO BENITES ANASTACIO	3018021	365	C006	0,00

Cargo em Comissão:

ANDRE LUIS CHITA DO ESPIRITO SANTO	53484024	-	-	91,97
ALTAMIR JOSE DA ROCHA	65926030	-	-	96,37
ADONIAS CARNEIRO	479077021	-	-	90,43
BRUNA VIEIRA LIRA PORTES	497564022	-	-	88,17
CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS	489711022	-	-	91,76
CARLOS ALEXANDRE BERNAL	457664022	-	-	96,85
CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	457664022	-	-	96,85
CRISTIANE MATTOS SILVA CORREA	98141022	-	-	91,72
DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR	78685025	-	-	85,95
DIOGO DA MOTTA JARDIM	427361025	-	-	99,84
ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	427627023	-	-	90,11
FABIANE DE OLIVEIRA MACEDO	487960022	-	-	95,04
FABRICIO DINIZ RODRIGUES	314118023	-	-	100,00
FRANCISCO ALVES ROCHA	503111021	-	-	96,33
GABRIEL VIANNA COSTA SADDI BEZERRA	503113022	-	-	91,23
GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	442102022	-	-	98,05
HERCULANO BORGES DANIEL	108466022	-	-	96,43
JACKSON EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	503125021	-	-	99,44
JORGE NOGUEIRA BATISTOTI	10032023	-	-	86,93
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167024	-	-	93,02
LARISSA DA SILVA ARGUELHO	416720023	-	-	95,57
LEANDRO GONCALVES VARGAS DA FONSECA	84837025	-	-	92,47
LUCIANO MORAIS AGI	104606024	-	-	94,89
LUCIENE ALMEIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	54554024	-	-	79,26
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	35863026	-	-	85,60
MARCELO DE SIQUEIRA BORGES	502798021	-	-	92,29
MARCOS ROBERTO CORTEZ PADILHA	497311022	-	-	96,63
MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	476259023	-	-	88,00
MARIA JULIA SIMONETTI DO VALLE	437648024	-	-	100,00
MATEUS VICTOR BARROS	503122021	-	-	69,23
MILENE DE SOUZA ARAUJO	18916026	-	-	92,64

NEANDER SILVEIRA NARDY	495608022	-	-	76,43
NILCIONE ROSA	432188022	-	-	99,20
OTHON RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO	480117022	-	-	99,53
RANAN WARSAWSKI BARBOSA	33223024	-	-	99,84
REINALDO DA SILVA SANTOS	116123022	-	-	96,53
ROGER REGGIORI DOS SANTOS	72093022	-	-	92,88
ROSEARA APARECIDA GONÇALVES DE ASSIS	43468024	-	-	98,64
ROSINILDO APARECIDO DE OLIVEIRA	427513023	-	-	90,83
RUI ANTONIO FERREIRA LIMA	481612022	-	-	94,92
SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR	99733023	-	-	99,47
SILVANO LUIZ RECH	427006025	-	-	95,63
SILVERIO BERNAL	40096026	-	-	88,69
THALYTA DE MORAES RIBEIRO FERREIRA	490023022	-	-	56,05
VINICIUS CERZOSIMO NAGLIS	493732022	-	-	100,00
YAN DO AMARAL LYVIO	382024022	-	-	90,48

## Cedidos/Designados em exercício no Órgão:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	TEMPO DE AFASTAMENTO NO CICLO	CODIGO	NOTA
ANDRE LUIZ PAVÃO MORENO	100944021	SEAD	-	-	95,52
ANTONIO PAULINO DE MOURA CASTRO	79806022	SAD	-	-	91,07
DOMINGOS SAVIO DA COSTA	35623021	SED	-	-	97,63
CELSE GUIDINI CASTRO	62562023	SED	-	-	99,60
CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	115282021	SED	-	-	88,27
CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	435990022	SAD	-	-	93,72
JOAQUIM SOARES OLIVEIRA NETO	71694023	SED	-	-	80,00
KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	435996021	SAD	-	-	97,99
LUCIANA ANDREA VILLA	110167021	SED	-	-	100,00
LUIS MANOEL MOREIRA	40630024	SEGOV	-	-	98,72
MARCIA MEIRA MACHADO	49308026	SED	-	-	94,27
MARLI CASSOL	117915023	SED	-	-	94,19
MARIA CRISTINA DANTON REIPERT DELGADO	107254023	SED	-	-	86,15
MAGNO MARQUES CHAROPAZ	83530022	SAD	-	-	92,59
SORAIA INES ECHEVERRIA	83131023	SED	-	-	100,00
THAMY GLEIELLY KUMAGAI MATSUMOTO	27293021	SED	-	-	100,00
WANIA FERREIRA DA SILVA	67024025	SAD	-	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>



C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 023/2024, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servido pertencente ao quadro da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL para o desempenho da função de fiscal técnico para acompanhar a execução do objeto do Convênio nº 31897/2022, autos 51/006.966/2021:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Gunter Vasquez	Fiscal	Titular	498489022

Campo Grande, 4 de março de 2024.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 024/2024, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Termo de Convênio n. 0000017/2024, processo nº 51/001.218/2022, devendo observar os termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.530/2020:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Fiscal	Titular	65926030
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	Suplente	430541022

Designar também os servidores pertencentes ao quadro da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL para o desempenho da função de fiscal para acompanhar a execução do Convênio n. 0000017/2024, processo nº 51/001.218/2022:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Otacílio Silva de Mattos Filho	Fiscal	Titular	65813022
Rui Onori de Resende	Fiscal	Suplente	58447021

Campo Grande, 4 de março de 2024.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 018 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O **Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**DIVULGAR**, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **MARÇO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
63051022	ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	09/03/2022 a 08/03/2023	14/03/2024 a 28/03/2024	15
495437022	CARLOS IRACY COELHO NETTO	01/01/2023 a 31/12/2023	19/03/2024 a 02/04/2024	15
423864022	MAGDA DAYANE DE LIMA	21/06/2022 a 20/06/2023	13/03/2024 a 27/04/2024	15
497317021	RAFAEL DE LIMA ORMUNDO	03/05/2022 a 02/05/2023	14/03/2024 a 23/03/2024	10

Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício**

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 13, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 205/2023 DE 10 de novembro de 2023, publicado no DOE Nº 11.318 de 14 de novembro de 2023, página 188, resolve:

Substituir o membro que compõe a Comissão de Gestor e fiscal do processo 83/017.758/2023, termo de convênio n. 033360/2023, celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE**, a contar da data de publicação.

Matrícula	Membro Excluído	Função
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	Fiscal do Contrato Substituto

Matrícula	Membro Incluído	Função
476292022	Andrea Sumiko Mishima Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato Substituto

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 14, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 200/2023 DE 26 de outubro de 2023, publicado no DOE Nº 11.306 de 27 de outubro de 2023, página 228, resolve:

Substituir o membro que compõe a Comissão de Gestor e fiscal do processo 83/040.664/2023, termo de convênio nº 033725/2023, celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAC/MS)** a contar da data de publicação.

Matrícula	Membro Excluído	Função
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	Fiscal do Contrato Titular

Matrícula	Membro Incluído	Função
476292022	Andrea Sumiko Mishima Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato Titular

CAMPO GRANDE - MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.314, de 09/11/2023, página 255.**

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1392, de 7 de novembro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº. 100042021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Câmara dos Deputados, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º do Decreto nº. 16.262, de 25 de agosto de 2023 e suas alterações, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 1º de março de 2024 (Processo nº. 29/020670/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 284, de 4 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NILTON CEZAR DE PAULA, matrícula nº 69914022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenador Adjunto do Curso de Ciências da Computação, Bacharelado, código 60123 na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 03 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 285, de 4 de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

**CARGO: Professor de Ensino Superior**

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Carlos Alberto Turati	22.03.2021	488523021	60073	22.03.2024
Lucas Araújo Chagas	22.03.2021	488524021	60073	22.03.2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 286, de 4 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador de Curso, no período de 04 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Célia Maria Foster Silvestre 64439022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Sociais	Amambai
Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva 38228022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Direito	Aquidauana
Diego Pierre de Almeida 468172021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Engenharia Florestal	
Tânia Mara Baptista Dos Santos 69777021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Zootecnia	
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa 28051021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Direito	Bataguassu
Rosana Baptistella 486828021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Dança	Campo Grande
Vera Lúcia Freitas Marinho 73512021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Geografia - Bacharelado	
Paulo Fernando Jurado da Silva 427783021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Geografia - Licenciatura	
Flávio Renato de Almeida Senefonte 128398022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Medicina	
Maria de Lourdes Silva 34101022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Pedagogia	
Marcos Antônio de Oliveira 104248022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Teatro	

Wellington da Silva Guimarães Junnyor 483436021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Agronomia	Cassilândia
Irene Coelho de Araújo 92984023	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Matemática	
Alessandra Ribeiro De Moraes 19630022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Biológicas	Coxim
Diogo Fernando Trevisan 28438021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Ciência da Computação	Dourados
Joaquim Carlos Klein de Alencar 63143023	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Direito	
Emerson Canato Vieira 81782022	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Engenharia Ambiental e Sanitária	
Adriano Manoel Dos Santos 119997021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Física	
Sandra Espindola Macena 80242023	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Letras – Português / Espanhol	
Clemilton Pereira dos Santos 124648022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Letras - Português / Inglês	
Helena Alessandra Scavazza Leme 8651022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Matemática	
Pedro Rauber 54617027	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Pedagogia	
Marcelina Ovelar Solaliendres 74245021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Química	
Evandro Cesar Bracht 20200021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Sistemas de Informação	
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas 120459028	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Turismo	
Daiane Alencar Da Silva 2053030	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Tecnologia em Logística	Jardim
Marcos Antonio Camacho Da Silva 89058021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Agronomia	Maracaju
Eliane Terezinha Tulio Ferronato 103917026	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Pedagogia	
Selene Cristina de Pierri Castilho 431171021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Agronomia	Mundo Novo
Vanessa Daiana Pedrancini 119442021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Ciências Biológicas	
Manuel Munhoz Caleiro 482032021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Direito	Naviraí
Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita 465778021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Química	

Kátia Guerchi Gonzales 46261022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Matemática	Nova Andradina
Olibário José Machado Neto 343574021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Sistemas de Informação	
Sinomar Ferreira do Rio 6819021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Ciências Sociais	Paranaíba
Juliana Mayumi Nishi 436567024	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Administração	Ponta Porã
Silvio Freitas Da Silva 51149022	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Ciências Contábeis	

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 287, de 4 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador de Curso, no período de 16 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo 479470021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Letras - Bacharelado	Campo Grande
Neurivaldo Campos Pedroso Junior 114997024	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Letras – Português / Inglês	

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 288, de 4 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLOS OTÁVIO ZAMBERLAN, matrícula nº. 121606021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EAD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, no período de 04 de março a 31 de agosto de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000135**

**PROCESSO SEI Nº 33/006113/2023**

**PROCESSO SPF Nº 33/006113/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA**

**FAVORECIDO: PF0000005 - DIÁRIAS**

**OBJETO:** Empenho para atender a pagamento de diárias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO SE APLICA**

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33901414;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 01/03/2024

**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ÓRGÃO:** Defensoria Pública Geral do Estado de MS

**Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro/2024:**

**UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS**

PROCESSO: 33/000269/2024 NE: 000044 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ

PROCESSO: 33/000573/2024 NE: 000045 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO

PROCESSO: 330060232023 NE: 000046 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE

BORIN LIMA

DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.514,00

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

PROCESSO: 33/000670/2024 NE: 000047 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA:

LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/NEIVA BATISTA TEIXEIRA

PROCESSO: 330061122023 NE: 000048 ND: 33901400

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO APLICA ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000049 ND: 31901600  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.390,20  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000050 ND: 31901100  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 97.747,63  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000051 ND: 31901100  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.528,74  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000052 ND: 31901100  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 703,91  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061102023 NE: 000053 ND: 33900800  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 101.416,95  
FAVORECIDO: AUXILIO INVALIDEZ - DPGE-MS

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS**

**Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro/2024:**

#### **UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS**

PROCESSO: 330062232022 NE: 000104 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000105 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000106 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330322912022 NE: 000107 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.087,90  
FAVORECIDO: Tesla Indústria e Comercio de Elevadores LTDA

PROCESSO: 330322912022 NE: 000108 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA:



LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 71,66  
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME

PROCESSO: 330323132022 NE: 000109 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 273.033,96  
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330318562022 NE: 000110 ND: 33903600  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.552,77  
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330062032023 NE: 000111 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE  
BORIN LIMA  
DATA: 07/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00  
FAVORECIDO: D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI

PROCESSO: 330108122023 NE: 000112 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.691,25  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330108122023 NE: 000113 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 213,07  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330147372023 NE: 000114 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 958,87  
FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO: 330321192022 NE: 000115 ND: 33903700  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 952,20  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330323482022 NE: 000116 ND: 33903700  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.266.273,46  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 330127262023 NE: 000117 ND: 33903200  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA:  
LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA

PROCESSO: 330318132022 NE: 000118 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 662.856,42  
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330058862023 NE: 000094 ANE: 000119 ND: 33903600  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8,666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA ANULAÇÃO: 16/02/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 330.000,00  
FAVORECIDO: RODRIGO OTAVIO PINTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO: 330001382024 NE: 000120 ND: 33903600  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.503,20  
FAVORECIDO: HENRIQUE MANOEL FALCÃO

PROCESSO: 330001382024 NE: 000121 ND: 33903600  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.668,70  
FAVORECIDO: JUARES MAGALHÃES DO AMARAL

PROCESSO: 330001382024 NE: 000122 ND: 33904700  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,64  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330001382024 NE: 000123 ND: 33904700  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 733,74  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330058862023 NE: 000124 ND: 33903600  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2, Inciso X, da Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00  
FAVORECIDO: RODRIGO OTAVIO PINTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO: 330058862023 NE: 000125 ND: 33903600  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00  
FAVORECIDO: CAMILA OLIVEIRA ARMSTRONG SALDANHA

PROCESSO: 330317322022 NE: 000126 ND: 33904000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.698,20  
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

PROCESSO: 330061152023 NE: 000127 ND: 33909300  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO APLICA ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.213,94  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330317402022 NE: 000128 ND: 33904000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 590.376,27  
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330000552024 NE: 000129 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.923,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP

PROCESSO: 330004022024 NE: 000130 ND: 33903600  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.956,72  
FAVORECIDO: CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA

PROCESSO: 330004022024 NE: 000131 ND: 33904700  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA  
DATA: 26/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 391,35  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

### EDITAL/DPGE Nº 005/2024

#### CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição prestar atendimento ao público para orientação e assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos por crimes dolosos contra vida, crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida; realizar atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus assemelhados, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar, participar do ANPP e das execuções penais dos processos oriundos da Justiça Militar; requerer a adequação de regime das pessoas presas preventivamente e que foram condenadas em regime diverso do fechado, ajuizar revisão criminal e participar das audiências de custódia, ficando a atribuição judicial distribuída em atuar nos feitos de natureza desse órgão em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par; e em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual, com numeração de distribuição finais 7, 8 e 0, sendo a atuação de final 0 no segundo semestre de cada ano, conforme art. 17, §11, alínea "d" da Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

#### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

### EDITAL/DPGE Nº 006/2024

#### CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados**, que tem por atribuição prestar atendimento ao público para orientação judicial e extrajudicial e ingresso das petições iniciais de família, residuais, direitos difusos e coletivos,

mandados de segurança e retificações de registros públicos, ficando distribuídas as atuações judiciais e atuação nos processos em trâmite perante a 6ª Vara Cível, exceto os relativos ao Direito à Saúde, conforme alínea "e", §3º do art. 18 da Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 007/2024**

**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial que, no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados** que tem por atribuição prestar atendimento ao público para orientação e assistência jurídica integral e gratuita às pessoas hipossuficientes, nos processos e procedimentos em trâmite na 1ª Vara Criminal, conforme art. 18, §7º, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **promoção** pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 008/2024**

**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **12ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública, entre outras especializadas), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário. As atribuições junto à Vara Judicial é atuar nos processos em trâmite na 12ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública, conforme art. 17, § 4º, alínea "I" da Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

## EDITAL/DPGE nº 009/2024

## CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial que, no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **9ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública, entre outras especializadas), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário e atuar nos processos em trâmite na 9ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública, conforme Art. 17, §4º, alínea "i" da Resolução DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **promoção** pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n.** 22.0.000003228-3**Contrato:** n. 008/DPGE/2022**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual. Termo Aditivo.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 064/2024/ASSEJUR e a Nota Técnica 004/2024, ambos emitidos pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com base art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 012/2007 e, ainda, previsão contratual na Cláusula Sétima, item 7.1, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2024 ao Contrato n. 008/DPGE/2022, celebrado com a empresa CONCILIE ONLINE INTERMEDIações DE ACORDOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA LTDA., a fim de prorrogar a vigência contratada por mais 1 (um) mês, a contar de 07 de março de 2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n.** 22.0.000003170-8**Contrato:** n. 007/DPGE/2021**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 058/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com base art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine", 4.2 e 5.2 das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente, realizadas as alterações apontadas naquele Parecer Jurídico, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao Contrato n. 007/DPGE/2021, locação do imóvel situado na Rua Luiz Antônio da Silva, n. 1482, Bairro Centro Educacional, CEP 79.750-000, em Nova Andradina, MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, GILBERTO FRANCISCO DA SILVA, pela Administradora TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 15/03/2024 e término em 14/03/2025, bem como aplicar o reajuste contratual pelo índice IPCA/IBGE na ordem de 4.51%, passando dos atuais 5.837,41 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 6.100,68 (seis mil e cem reais e sessenta e oito centavos) a contar de 15/03/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Licitação****Atos de Pessoal****PORTARIA "D" Nº 003/2024 CSDP, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**PROMOVER** a Defensora Pública **GABRIELA NORONHA DE SOUSA**, matrícula nº 5515326-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotada na Defensoria Pública da comarca de Itaporã, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 23 de fevereiro de 2024 - Ata nº 1.676 (Processo SEI n. 33/005398/2023).

Campo Grande, 04 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**PORTARIA "D" Nº 004/2024 CSDP, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**REMOVER** a pedido, a Defensora Pública **SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 550809-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados, para a **4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 23 de fevereiro de 2024 - Ata nº 1.676 (Processo SEI n. 33/005410/2023).

Campo Grande, 04 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

**Situação:** Aposentado

**Interessado:** **ORLANDO ANTUNES DA SILVA**

CPF	Nome	Situação	Processo n.
007.129.491-00	Orlando Antunes da Silva	Aposentado DPE/MS	33/000.049/2023

**DECISÃO:** DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, ao requerente **ORLANDO ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 55201321, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 c/c artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018, a contar de junho de 2023.

Campo Grande, 4 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 198/2024, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's**, realizado **no dia 24 de fevereiro de 2024, sábado**, no período matutino, na Unidade Antônio Maria Coelho, em Campo Grande/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 33/000102/2024)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DEFENSORES PÚBLICOS</b>
829811-1	<b>Débora Maria de Souza Paulino</b> – Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação
500976-1	<b>Eugênio Luiz Dameão</b> - 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS
712604-1	<b>Paulo Andre Defante</b> – 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 4 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 161/2024, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR EVERTON HENRIQUE SOUZA VIEIRA, matrícula n. 55258203, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/000713/2024)

Campo Grande, 4 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 162/2024, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PÂMELA RAFAELA SALOMÃO FROTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 5 de março de 2024, na vaga de Everton Henrique Souza Vieira. (Processo SEI n. 33/000713/2024)

Campo Grande, 4 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 163/2024, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência das servidoras e dos servidores nominados neste ato, que participaram do Curso: **Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, realizado no dia 29 de fevereiro de 2024, das 14 horas às 18 horas, realizado na Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000402/2024)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>SERVIDORES/LOTAÇÃO</b>
55124463	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA - STI
55291503	ALINE LOPES FRANCISCO - STI
55300143	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI - SGA
55283943	ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI - ASSEJUR
55287363	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA - ASSEJUR
55285023	ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA - LICITAÇÃO
55280163	ANGELO ULPIANO FACIONI - SEINFRA
55175043	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES - IMPRENSA
55281783	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - SF
55270803	EDSON MARCELO CAMELO - SGA
55268823	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA - CONTROLADORIA
55270443	ELISANGELA CARLA SCHUBERT - SGA
55300323	FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA - LICITAÇÃO
55300503	FERNANDO DE LIMA RAMOS - STI
55144983	FLÁVIA BERTONI MAZZARO - CONTROLADORIA
55306983	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO - SEINFRA
30564061	MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA - SEINFRA
55293663	MAIKIEL DA SILVA - CONTROLADORIA
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO - STI
55300683	MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT - SGA
55075453	NILDO VIEIRA DA SILVA - SGA
55300863	PABLO COSTA DIAS HOLLSBACK OTA - ASSEJUR
55275123	PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO - SGA
55247763	RENATA DE LUCCA SGARBI - STI
55283043	RICARDO GARCIA NARDONI - SEINFRA
55273863	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO - SGA
55294743	RYAN RECHE CAMPOS - STI
55301223	SARA REGINA CARELLI MEDINA - SGA
55244883	SÉRGIO DA ROCHA BASTOS - CONTROLADORIA
55301583	VANESSA AMORIM NOVAIS - SF
55280523	WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO - SF

Campo Grande, 4 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 164/2024, DE 4 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato,



integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares/EMEI's**, realizado **no dia 24 de fevereiro de 2024**, sábado, no período matutino, na Unidade Antonio Maria Coelho, sob a Coordenação da Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000102/2024)

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDORAS E SERVIDORES</b>	<b>FUNÇÃO</b>
5523192-3	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	Assessoramento
5526360-3	ALINE PAES GONZALEZ	Assessoramento
5524992-3	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento
5515542-3	DANIEL NICOLAU TRINDADE CONTOS	Assessoramento
5509416-3	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
5507855-3	GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	Assessoramento
5518188-3	GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA	Atendimento
5524866-3	ISABELA SANCHES MONTEIRO	Assessoramento
5530500-3	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	Assessoramento
5526612-3	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
5508231-3	KAOÊ RAHAL PARAGUASSÚ	Assessoramento
5501814-3	KELI DOS REIS SILVA	Assessoramento
5506069-3	LAÍS AMARO RODRIGUES	Assessoramento
5529240-3	LETICIA GALIANO CORRÊA DA SILVA	Assessoramento
5525694-3	LETÍCIA SILVA HIRATA	Assessoramento
5524452-3	LUANA BRAGA ANDRADE	Atendimento
5528880-3	LÚCIO DE MELLO GARCIA	Assessoramento
5518764-3	MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	Atendimento
5512932-3	MARCUS FREDERICO SOUZA	Atendimento
5529330-3	MARIANA PRIMO DA SILVA	Assessoramento
5515848-3	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento
5524776-3	RENATA DE LUCCA SGARBI	Suporte TI
5510790-3	THAÍS REBELLO MIYASATO DE FARIA	Assessoramento
5522058-3	WELISON ROCHA RIBEIRO	Assessoramento

Campo Grande, 4 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2024 a Ata de Registro nº 018/2023. Processo Administrativo nº 098/2023. Pregão Eletrônico nº 34/2023. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 018/2023. Aditamento: Do valor – O valor deste termo é de R\$ 3.478,18 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais, dezoito centavos). Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global da passará de R\$ 69.116,75 (sessenta e nove mil, cento e dezesseis reais, setenta e cinco centavos), para R\$ 72.594,93 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais, noventa e três centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 01/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. – Cassio Martins de Freitas.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: Aquisição de Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme relacionadas abaixo. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 04 de março de 2024, o Processo Administrativo nº 019/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 001/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Panificadora Pao do Dia Ltda, CNPJ/MF nº 04.463.744/0001-01, Valor: R\$ 82.617,95 (oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 04 de março de 2024.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023  
CONVÊNIO Nº 03/2023  
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS  
CONVENIENTE: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,556% ou o correspondente a R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).  
ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi & Kleber Gonçalves Destro  
DATA: 29.02.2024

## Prefeitura Municipal de Angélica

### Concorrência n. 002/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que o recuso apresentado pela empresa GMG Construtora, foi julgado improcedente. A sessão de abertura de julgamento dos envelopes de propostas fica marcada para a data: **06 de março de 2024, as 09h30min.**

Angélica – MS, 04/03/2024.

Rafael Laurindo dos Santos  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 129/2023 CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que após análise da documentação das licitante participantes, a Sessão Pública para o conhecimento

dos documentos e propostas das licitantes concorrentes da **CONCORRÊNCIA N.º 002/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que tem a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **menor preço global**, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS (ETAPA 2)**, iniciada às **09h30min. (Horário de Brasília - DF) do dia 08 de fevereiro de 2024**, será **REABERTA**. **A reabertura da sessão de licitação**, terá início às **09h00min. (Horário de Brasília - DF) do dia 07 de março de 2024**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes, onde seus trabalhos continuarão de onde foram interrompidos.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de março de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA N° 001/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 006/2024, cujo objeto é contratação de uma empresa para prestação de serviços de "Buffet" na realização de um jantar do dia internacional das mulheres a ser realizado no dia 08 de março de 2024 no Município de Batayporã - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SEGOV, Processo SIGA N° BA-ADM-2024/00725, processo administrativo n° 006/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: GIACOMINI E CARVALHO LTDA, CNPJ n° 45.549.407/0001-00 para fornecedor o item 01 no valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). -

Batayporã-MS, 04 de março de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CNPJ sob n.º 50.489.968/0001-00 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento n° 04/2021 – Processo n° 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento n° 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 01 de Março de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa PANÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.746.325/0001-59 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento n° 04/2021 – Processo n° 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento n° 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 01 de Março de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa GJCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.694.819/0001-37 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 01 de Março de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa GSC MED LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.815.481/0001-82 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00

Corumbá-MS, 01 de Março de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3049/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: Aquisição de lonas plásticas para concessão de benefício eventual as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, e para atender o Programa Povo das Águas.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais (lonas plásticas) deverão ser entregues, em até 7 dias após o recebimento da autorização de fornecimento pela contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 37.353,62 (Trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

42.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2666 – PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.28 de fevereiro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad – Me.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no importe de R\$ 23.984,16 (vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais deverão ser entregues, em até 15 dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses de acordo com as disposições do termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 28 de fevereiro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Eireli Me

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 33.555/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa 67 TELECOM LTDA

Objeto: Contratação de fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico.

Valor: R\$ 3.924,00 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

43.02.27.97 – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

4100 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Recurso Orçamentário: 1.500.0000

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28/02/2024.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa 67 TELECOM LTDA.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 003/2024.** Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III alínea "c", da Lei retro citada, **conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na área tributária, jurídica, contábil, orçamentária, administrativa, fiscal, auditoria e perícia, no que tange a identificação e compensação tributária de créditos da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e Fazenda Nacional. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2024.**

**LOCATÁRIOS: INSTITUTO DO CRÉDITO E CIDADANIA. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 740.627,40 (setecentos e quarenta mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020301.04.123.0301.2343.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 33.90.35 – Serviços de Consultoria – Ficha 253. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses: 04/03/2024 à 04/03/2025. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Ivinhema/MS, 04 de Março de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jateí****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 019/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **19 de Março de 2024 às 07:30 horas**, com itens **exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparadas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de material de construção (acessórios, elétricos, hidráulicos, pintura, ferragens e etc.) para manutenção de bens móveis a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 05 de Março de 2024.

**Josimar Souza dos Santos**

Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Juti****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2024

EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI MS.

Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 18 de Março de 2024, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 - Centro.

Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, enquadrados como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba "documentos" para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@gmail.com](mailto:licitacaojuti@gmail.com) para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 04 de Março de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maracaju****COMUNICADO - CONCORRÊNCIA N.º 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.433/2024**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA** pelo motivo abaixo: Por não atender ao quantitativo mínimo exigido no Acervo Técnico para a aquisição de terra, seja na compra, em canteiro, carga/descarga ou em transporte de insumo, conforme dispõe no item de maior relevância: "aterro manual em camadas de 20 cm, umidecidas e fortemente apiloadas, com aquisição de terra". **INABILITADO** a licitante **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo motivo abaixo: Por não atender ao quantitativo mínimo exigido no Acervo Técnico devido à intensidade do trabalho necessário e à precisão exigida para alcançar os padrões de compactação desejados com o serviço manual em comparação ao mecanizado, conforme dispõe no item de maior relevância: "aterro manual em camadas de 20 cm, umidecidas e fortemente apiloadas, com aquisição de terra". **INABILITADO** a licitante **KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA** pelo motivo abaixo: Por não comprovar a Regularidade perante ao Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União. O documento apresentado possui validade até o dia 09/01/2024. Por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Acervo Técnico, conforme dispõe os itens de maior relevância: "telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af\_07/2019"; "aterro manual em camadas de 20 cm, umidecidas e fortemente apiloadas, com

aquisição de terra"; "piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af\_06/2022"; "fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura" e "piso emborrachado para área do parquinho- cores (verde, azul, terracota)". **INABILITADO** a licitante **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA** pelo motivo abaixo: Por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Acervo Técnico, conforme dispõe os itens de maior relevância: "telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af\_07/2019"; "aterro manual em camadas de 20 cm, umidecidas e fortemente apiloadas, com aquisição de terra"; "piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af\_06/2022"; "fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura" e "piso emborrachado para área do parquinho- cores (verde, azul, terracota)". **HABILITADO** a licitante **KM ENGENHARIA EIRELI** por atender às exigências prevista nos subitens 7.2.1., 7.2.2., 7.2.3., 7.2.4. e 7.2.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 04 de março de 2024. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.293/2023**  
O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante **KM ENGENHARIA EIRELI** pelo motivo abaixo: Por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Acervo Técnico Operacional e Profissional para os itens de maior relevância: "trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af 07/2019" e "fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af 12/2015". **INABILITADO** a licitante **CT CONSTRUÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS LTDA** pelo motivo abaixo: Por não apresentar comprovação vigente de Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal com relação ao ISS/QN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. O documento apresentado possui validade até o dia 21/01/2024; Por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Acervo Técnico Operacional para os itens de maior relevância: "fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af 12/2015" e "portao em metalon - 1 folha - para pedestres, inclusive 2 brocas de 25cm (0,80m), pintura em fundo anticorrosivo (2 demaos) e esmalte em 2 demaos - anexo a-060 (s.c.)"; Por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Acervo Técnico Profissional para os itens de maior relevância: "trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af 07/2019" e "portao em metalon - 1 folha - para pedestres, inclusive 2 brocas de 25cm (0,80m), pintura em fundo anticorrosivo (2 demaos) e esmalte em 2 demaos - anexo a-060 (s.c.)". **INABILITADO** a licitante **BONANZA CMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** pelo motivo abaixo: Por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Acervo Técnico Operacional para os itens de maior relevância: "trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af 07/2019"; "fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af 12/2015" e "portao em metalon - 1 folha - para pedestres, inclusive 2 brocas de 25cm (0,80m), pintura em fundo anticorrosivo (2 demaos) e esmalte em 2 demaos - anexo a-060 (s.c.)"; Por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Acervo Técnico Profissional para o item de maior relevância: "portao em metalon - 1 folha - para pedestres, inclusive 2 brocas de 25cm (0,80m), pintura em fundo anticorrosivo (2 demaos) e esmalte em 2 demaos - anexo a-060 (s.c.)". **HABILITADOS** as licitantes **BLESSED ENGENHARIA LTDA - ME** e **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA** por atender às exigências prevista nos subitens 7.2.1., 7.2.2., 7.2.3., 7.2.4. e 7.2.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 04 de março de 2024. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.081/2023**  
O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a licitante **C3 ENGENHARIA LTDA** pelo motivo abaixo: Por não apresentar comprovação vigente de Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pelo órgão competente da sede da licitante. O documento apresentado possui validade até o dia 26/09/2023. **INABILITADO** a licitante **PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** pelo motivo abaixo: Por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Acervo Técnico Profissional para o item de maior relevância: "emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em superfícies externas da sacada, espessura de 25 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração. af 08/2022". **INABILITADO** a licitante **TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP** pelo motivo abaixo: Por não atender aos quantitativos mínimos exigidos no Acervo Técnico Profissional para o

item de maior relevância: "telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af 07/2019". **HABILITADOS** as licitantes **COPENGE ENGENHARIA LTDA; DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME; PROJECTTECNOLOGIA DE CONSTRUCAO LTDA – EPP; ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – EPP; AOG CONSTRUTORA LTDA – EPP; A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – ME; CONSTRUMAX CONSTRUÇOES LTDA – EPP; CONSTRUTORA HIGA LTDA – ME; H3 CONSTRUCAO CIVIL LTDA – EPP; KM ENGENHARIA EIRELI; LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; MDP CONSTRUCAO CIVIL LTDA** e **STENIA SOUSA DA SILVA – ME** por atender às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 04 de março de 2024. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

\***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2024.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **27/03/2024, às 8h00min (horário local)**.

\* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) Naviraí/MS, 04 de março de 2024.

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024

#### "ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP" - (PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, a data para abertura das propostas é **22 de março de 2024, às 14:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraisdasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br)), na aba Licitações e ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).**

Paraíso das Águas – MS, 04 de março de 2024.

Taís de Souza Silva  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

#### CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 134/2023, referente à licitação modalidade Concorrência nº 006/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **NORTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 11.001.307/0001-23**, com o valor de **R\$ 11.393.546,26** (onze milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Rio Brilhante/MS, 04 de março de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, Fundos, Fundação, Instituto de Previdência e Autarquia Municipal para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO SAO GABRIEL LTDA**, nos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 5.080.585,84 (cinco milhões, oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 04 de março de 2024. Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

**Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública visando a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS/Hospital Municipal José Antunes de Oliveira, a Central de Regulação – CR, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 18 de março de 2024**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – [ronsgo@hotmail.com](mailto:ronsgo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso. São Gabriel do Oeste – MS, 04 de março de 2024.  
Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 01/03/2024, e, tendo em vista o parecer favorável ao arquivamento dos autos.Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)  
**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**Câmara Municipal de Miranda****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 008/2024**, vem **RATIFICAR**, a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, com atuação específica e singular, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis da administração, abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária e Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP, LRF Transparência e e-social em atendimento às normas legais, em atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS, **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme cotações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2024**

**VALOR: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).**

**EMPRESA: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

**CNPJ nº: 08.680.859/0001-09**

Miranda/MS, 01 de março de 2024.

**Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
Presidente da Câmara Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS CNPJ nº 00.755.186/0001- 99 E NIRE nº 54400002242**

## **Edital de Convocação**

### **Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Presencial**

O Presidente da **UNIMED DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca suas cooperativas singulares associadas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será **realizada de forma Presencial**, no dia 23 de março de 2024, na sede da Cooperativa localizada na Rua José Gomes Domingues, nº 1153, Bairro Santa Fé, às 7h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Diretores Vogais, às 8h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos diretores vogais e, às 9h em terceira convocação, com a presença mínima de três diretores vogais, para a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1. Prestação de contas relativo ao exercício 2023, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:**
  - a) Relatório da Administração exercício 2023;**
  - b) Balanço Patrimonial exercício 2023;**
  - c) Demonstrativo de Sobras Apuradas;**
- 2. Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios;**
- 3. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;**
- 4. Deliberação sobre os planos de trabalho do Conselho de Administração para o ano entrante;**
- 5. Fixação de pró-labore para os membros da Diretoria Executiva, bem como o valor da Cédula de Presença para os demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.**

#### **Notas:**

- α) Do Quórum de Instalação:** Para efeito de cálculo do quórum, na data da veiculação deste edital, 05 (cinco) Cooperativas Singulares estão associadas à Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul- Federação Estadual das Cooperativas Médicas em condições de votar e serem votadas;
- β) Do Quórum de Deliberação:** As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por votos de 2/3 das associadas presentes, no momento da votação e que não estejam impedidos de votar;
- γ) Da Participação Presencial e dos Documentos à disposição:** As Singulares associadas que desejarem participar presencialmente deverão dirigir-se à sede da cooperativa, conforme endereço mencionado acima. Os documentos referentes à Ordem do Dia acima descrita, serão encaminhados às associadas em até 05 (cinco) dias corridos antes da data de realização da Assembleia ora convocada.

Campo Grande, 04 de março de 2024.

**Maurício Simões Corrêa**

Presidente Federação Mato Grosso do Sul

## **ACS/PMBM/MS - ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DE POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DE MATO GROSSO DO SUL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

A ACS/PMBM/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.103.530/0001-28, por intermédio do seu Presidente em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidades convoca os sócios em pleno gozo dos seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 09h00mim, com 1/10(um décimo) dos sócios, e em segunda convocação às 09h30mim, com qualquer número de sócios, no dia **22 de março de 2024**, no Clube Social da **FASBOM** – Fundo de Assistência Social dos Bombeiros Militares de MS, na Rua Do Salgueiro, 50 - Vila Progresso, Campo Grande/MS, CEP: 79.083-356, nesta Capital, para deliberar a respeito da seguinte **ordem do dia**: **1.** Prestação de contas anual da Entidade e suas Regionais; **2.** Correção concernente ao erro material constante na **ATA de nº 134** – “Eleição e Posse da Diretoria Executiva”, onde a data dos respectivos mandatos está erroneamente digitada; **3.** Demais assuntos administrativos pertinentes. Campo Grande/MS, 04/03/2024.

## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Retifica-se o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, publicado em 28 de fevereiro de 2024, onde se lê “Município de Selvíria-MS”, leia-se “Município de Caracol-MS”.

## **EDITAL**

**ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a **Licença de Instalação e Operação - LIO para Comunicado de Atividade de 03 barragens**, localizada na **Fazenda Pinhé**, município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE PRAZO DE OPOSIÇÃO A CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO E SERVIÇOS DE MARACAJU-MS**

O Sindicato dos Trabalhadores no Comercio e Serviços de Maracaju-MS CNPJ: 11.193.424/0001-36, vem a público informar aos trabalhadores da categoria do comércio em geral, da base territorial dos municípios de Angélica/MS, Deodápolis/MS, Douradina/MS, Fátima do Sul/MS, Glória de Dourados/MS, Itaporã/MS, Nova Alvorada do Sul/MS, Rio Brilhante/MS e Vicentina/MS, que queiram exercer o direito de oposição à cobrança da contribuição negocial laboral, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, **que deve manifestar de maneira individual, através do envio de Carta de Oposição individual, via correio individualmente, na forma de Sedex com Aviso de Recebimento (AR) individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia 06/03/2023, com encerramento em 15/03/2023, para o endereço do SINTRACOM MARACAJU MS, sito à Rua Eulalia Romeiro Shirata, nº 540 - Bairro Paraguai, CEP 79.150-00, na cidade de Maracaju/MS.** Nesse sentido, para que haja a validade jurídica da carta de oposição o trabalhador deverá instruí-la e enviá-la, de **maneira individual de próprio punho**, contendo seus dados pessoais (nome, função, CPF, telefone e número de sua CTPS), bem como os dados da empresa que exerce suas funções (razão social, CNPJ, endereço, telefone), além de expressar o seu direito de se opor à contribuição o trabalhador deverá apresentar ao seu empregador (cópia da carta, acrescido do comprovante AR recebido pela entidade), sendo valido somente a carta postada dentro do período de oposição.

Maracaju-MS, 04 de fevereiro de 2024.

**Clodoaldo Fernandes Alves**  
Presidente

**UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os 1.535 (hum mil quinhentos e trinta e cinco) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 19 de março de 2024 (terça-feira), às 7h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 8h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 9h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial:

- os itens 1 e 2 deste Edital serão realizados exclusivamente de forma presencial na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade (ver nota "c", abaixo);
- os itens seguintes serão realizados a partir das 19h30 de forma semipresencial, ou seja, através de plataformas digitais e também de forma presencial (ver nota "d", abaixo).

A Assembleia Geral Ordinária de que trata o presente Edital terá a seguinte **Ordem do Dia**:

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal da **Unimed Campo Grande** para o mandato 2024/2025;
- Eleição de dois (2) cooperados para concorrerem ao Conselho Fiscal da **Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas**, para o mandato 2024/2025.
- Prestação de contas pelo Conselho de Administração da **Unimed Campo Grande**, relativo ao exercício de 2023, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:
  - Relatório de Gestão do exercício de 2023;
  - Balanco Patrimonial do exercício de 2023;
  - Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas.
- Destinação das sobras ou repartição das perdas apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos obrigatórios;
- Fixação das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da **Unimed Campo Grande**;
- Proclamação dos resultados das eleições previstas nos itens 1 e 2 do presente Edital;

**Notas:**

- Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da **Unimed Campo Grande**, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado;
- os documentos relativos ao item 3 (relatório de gestão, balanço patrimonial e demonstrativo das sobras apuradas) serão disponibilizados, para consulta, no Portal do Cooperado, no prazo de até 07 dias antes da Assembleia;
- A votação das eleições previstas nos itens 1 e 2 da Ordem do Dia será realizada de modo exclusivamente presencial, na sede da Cooperativa, no período compreendido das 9h às 17h;
- O desenvolvimento dos demais itens (3 a 6) da Ordem do Dia terá início às 19h30, quando então a Assembleia passará a ser realizada de modo semipresencial, da seguinte forma:
  - as votações dos itens 3, 4 e 5 serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial, de modo a garantir a contagem única dos resultados;
  - os endereços eletrônicos das plataformas digitais acima referidas serão enviados aos cooperados com antecedência.
- As eleições referidas no presente Edital obedecerão a Resolução COAD nº 052/2020 e serão conduzidas pela Comissão Eleitoral devidamente constituída na forma Estatutária.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

**Dr. Eduardo Kawano**

Presidente do Conselho de Administração.

